



RELATÓRIO E CONTAS  
**CONSOLIDADO**

1º SEMESTRE  
31 MARÇO 2021

# ÍNDICE

|    |   |    |
|----|---|----|
| 01 | Relatório de Gestão Consolidado   | 03 |
| 02 | Demonstrações Financeiras Consolidadas                                  | 25 |
| 03 | Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas                         | 32 |
| 04 | Corpos Sociais  | 80 |
| 05 | Relatório de Revisão Limitada de Demonstrações Financeiras Consolidadas | 82 |
| 06 | Relatório Conselho Fiscal   | 85 |

01

RELATÓRIO  
DE GESTÃO  
CONSOLIDADO



## 01

RELATÓRIO DE GESTÃO  
INTERCALAR CONSOLIDADO

**Em cumprimento do disposto nos artigos 508º A e seguintes do Código das Sociedades Comerciais e no artigo 246º nº 1 alínea b) do Código dos Valores Mobiliários, apresentamos o Relatório de Gestão Intercalar Consolidado, do período findo em 31 de março de 2021, da Flexdeal SIMFE, S.A. (adiante denominada Flexdeal ou Grupo), registada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e identificação de pessoa coletiva 513 167 447, com o Capital Social de 18.585.270 euros, totalmente realizado.**

## 01 Apresentação do Grupo

A Flexdeal SIMFE S.A. é uma sociedade de investimento mobiliário para fomento da economia (SIMFE). Esta sociedade é a primeira existente em Portugal que resultou da iniciativa governamental “Capitalizar” e cuja admissão em mercado regulamentado ocorreu a 24 de dezembro de 2018. Segundo o DL 77/2017, as “SIMFE são organismos de investimento coletivo sob forma societária de capital fixo, correspondendo a sociedades de investimento mobiliário que têm como objeto o investimento em pequenas e médias empresas (PME, conforme 2003/361/CE) e, também, em empresas classificadas como “mid caps” e “small mid caps” (conforme DL 81/2017).

A regulamentação aplicável às SIMFE encontra-se disposta no DL acima exposto, sendo que a supervisão financeira destas sociedades é exercida pela CMVM. O enquadramento regulamentar da Flexdeal determina que o seu investimento em ações e outros instrumentos equiparáveis a capital de empresas elegíveis devem:

- | Representar pelo **menos 50% do ativo total da sociedade;**
- | **Obedecer a regras de diversificação**, designadamente ao limite de 15% do património da SIMFE em instrumentos de uma única empresa elegível ou de empresas elegíveis em relação de grupo. Quanto ao financiamento destes investimentos, as SIMFE não podem contrair empréstimos superiores a 10% do seu capital e o ativo total destas sociedades é financiado fundamentalmente através de capitais próprios.

O capital social da Flexdeal SIMFE, S.A. é composto por 3.717.054 ações, todas de valor nominal de 5 euros, num montante global de 18.585.270 euros. São ações ordinárias e nominativas cotadas na Euronext Lisbon.

A distribuição do capital pelas participações qualificadas, em 31 de março de 2021, apresenta a seguinte estrutura acionista:

| Acionista  | Nº de Ações | % Capital Social | % Direitos de Voto |
|--|-------------|------------------|--------------------|
| <b>Ações Próprias</b>  | 15.432      | 0,42%            |                    |
| <b>Participações Qualificadas</b>                                    |             |                  |                    |
| Flexdeal Participações S.A. (ex-Método Garantido Participações S.A.) | 2.599.219   | 69,93%           | 70,22%             |
| Bates Capital Limited  | 400.000     | 10,76%           | 10,81%             |
| Montepio Nacional de Farmácias (Monaf)                               | 100.000     | 2,69%            | 2,70%              |

A Flexdeal é uma SIMFE que tem como objeto o investimento em valores mobiliários emitidos por empresas elegíveis e dada a sua posição estratégica de investir no capital de diversas empresas e de múltiplos setores de atividade, torna a esfera do Grupo Flexdeal diversificada.

O perímetro de consolidação é constituído pela Empresa-Mãe (Flexdeal SIMFE, S.A.), pelas suas subsidiárias e associadas nas seguintes percentagens:

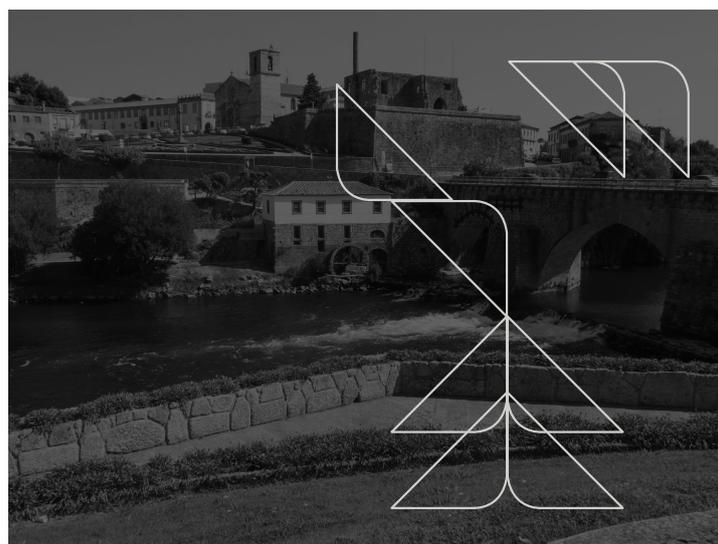
|   | Capital Social | % Detida         | OBS  |
|---|----------------|------------------|--|
| <b>Empresa-Mãe</b>                                    |                |                  |  |
| Flexdeal SIMFE, S.A.                                  | 18.585.270,00  |                  |  |
| <b>Subsidiárias:</b>                                  |                |                  |  |
| Flagrantopportunity, Lda                              | 1.960,78       | 49,00%           |  |
| Bettery, S.A. (ex-Ingrediente Métrico S.A)            | 50.000,00      | 43,00%<br>6,00%  | Participação Direta<br>Participação Indireta |
| Neurontemptation Unipessoal, Lda                      | 4.000,00       | 100,00%          | Desinvestimento em mar21                     |
| No Trouble Gestão e Desenvolvimento Empresarial ,S.A. | 50.0000,00     | 46,00%           |  |
| SOMS Medical II Innovation & Research, Lda            | 200,00         | 69,38%<br>11,88% | Participação Direta<br>Participação Indireta |
| Stunning Capacity, Lda                                | 25.000,00      | 60,00%           |  |
| <b>Associadas:</b>                                    |                |                  |  |
| Axialgénese Intralogística, Lda                       | 76.923,08      | 35%              |  |
| Raize – Instituição de Pagamentos, S.A.               | 855.000,00     | 19%              |  |

A **Flagrantopportunity, Lda.** foi constituída em junho de 2016, sob a forma de sociedade por quotas, do tipo comercial, e sendo, atualmente, constituída por 4 sócios, sendo os sócios singulares maioritariamente *Business Angels*. A sociedade pretende potenciar e dinamizar o atual ecossistema de empreendedorismo nacional, incluindo várias iniciativas relevantes desenvolvidas no passado recente, nomeadamente na fase de incentivo e apoio no lançamento de projetos inovadores de elevado potencial por parte de empreendedores, numa perspetiva nacional, não descurando a perspetiva internacional. A Flagrantopportunity contribui para a criação de condições para dinamizar projetos de empreendedorismo, nomeadamente no que respeita a financiamento e colaboração eficaz em áreas de competência complementares. É uma sociedade integrada no Grupo Flexdeal pelas parcerias de co-investimento do Fundo de Capital e Quase Capital, gerido pelo Banco Português de Fomento ( ex-IFD – Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A.), no âmbito do instrumento financeiro Linha de Financiamento a Entidades Veículos de *Business Angels*.

A **Bettery, S.A.** (ex-Ingrediente Métrico S.A.) é uma *startup* portuguesa, sob a forma de sociedade anónima, constituída em maio de 2020 tendo como objeto social a investigação e desenvolvimento em biotecnologia e desenvolvimento das ciências físicas e naturais e das ciências sociais e humanas. Está focada na inovação e desenvolvimento de suplementos *plant-based*, com grande aposta numa marca de

referência global, diferenciada pela qualidade da matéria-prima e pela inovação de formulações comprometida com a sustentabilidade do meio ambiente.

A **Neurontemptation, Unipessoal, Lda.** era uma *startup* portuguesa que foi constituída em agosto de 2019, sob a forma de sociedade por quotas pelo sócio único a Flexdeal SIMFE, S.A.. A Empresa dedicava-se à exploração de atividades de saúde humana, designadamente terapias complementares e novas tecnologias, tratamentos inovadores e à investigação e desenvolvimento no campo das ciências físicas e naturais. Em março de 2021, decidiu-se liquidar a empresa pois considerou-se que não havia condições para avançar com a estratégia definida.



A **No Trouble Gestão e Desenvolvimento Empresarial, S.A.** foi constituída em junho de 2010, sob a forma de sociedade por quotas, do tipo comercial, e sendo posteriormente transformada em sociedade anónima. A sociedade pretende potenciar e dinamizar o atual ecossistema de empreendedorismo nacional, incluindo várias iniciativas relevantes desenvolvidas no passado recente, nomeadamente na fase de incentivo e apoio no lançamento de projetos inovadores de elevado potencial por parte de empreendedores, numa perspetiva nacional, não descurando a perspetiva internacional. A No Trouble contribui para a criação de condições para dinamização de projetos de empreendedorismo, nomeadamente no que respeita a financiamento e colaboração eficaz em áreas de competência complementares. É uma sociedade integrada no Grupo Flexdeal pelas parcerias de co-investimento do Fundo de Capital e Quase Capital, gerido pelo Banco Português de Fomento, no âmbito do instrumento financeiro Linha de Financiamento a Entidades Veículos de *Business Angels*.

A **SOMS Medical II Inovation & Research, Lda** é uma *startup* portuguesa constituída em maio de 2019, sob a forma de sociedade por quotas, atualmente com 4 sócios. A Empresa dedica-se à exploração de atividades de saúde humana, designadamente terapias complementares e novas tecnologias, tratamentos inovadores e à investigação e desenvolvimento no campo das ciências físicas e naturais. No contexto em que vivemos de problemas e distúrbios de saúde mental, a Empresa procura pela inovação e diferenciação, promover a saúde mental e o bem-estar em contexto laboral e na prevenção da doença mental, visando a melhoria da produtividade, traduzida em ganhos de eficiência e de competitividade, individual e global das organizações.

A **Stunning Capacity, Lda** é uma sociedade por quotas com dois sócios (Flexdeal SIMFE, S.A. e Pita de Abreu & Consultores Associados, Lda.), criada em setembro de 2019, com o intuito de prestar serviços de gestão e execução de atividades, nomeadamente, consultoria, de desenvolvimento de negócios, empresas e recursos humanos e elaboração de planos de negócios. A Empresa foi constituída tendo em conta as oportunidades que identificou, nomeadamente: i) potenciar a consolidação do *core-business* e profissionalização da estrutura interna da Flexdeal, ii) identificar novas oportunidades de negócio fora do *core-business* da Flexdeal, iii) criação de sinergias e complementaridades entre as duas organizações.

A **Axialgênese – Intralogística, Lda** é uma *startup* que nasce num contexto de pandemia, Covid-19, fruto de terem sido identificadas oportunidades de negócio no setor intralogístico. É uma sociedade por quotas, constituída em maio de 2020, com dois sócios, sendo um deles a Flexdeal SIMFE S.A.. A Axialgênese é uma empresa especializada que presta serviços de consultoria de soluções de armazenagem, e conta com um quadro técnico e especializado, com vasta experiência na realização de projetos de sistemas de transporte e distribuição de produtos em todo o país, contratos de manutenção, montagem de equipamentos industriais, sistemas logísticos e equipamentos especiais nas diversas áreas de atividade. Na sua gênese está prevista a adaptação às necessidades específicas de cada cliente, desenvolvendo, portanto, maioritariamente, serviços *tailor-made*.



A Flexdeal SIMFE, SA lançou uma OPA com sucesso sobre 19% do capital da Raize – Instituição de Pagamentos, S.A.. A oferta de investimento ascendeu a 855 mil euros, no valor de 0,90 euros por cada uma das 950 mil ações adquiridas. O período da oferta decorreu entre 14 e 28 de dezembro de 2020 e a data de liquidação foi em 31 de dezembro de 2020.

A **Raize – Instituição de Pagamentos, S.A.** é uma instituição de pagamentos autorizada e supervisionada pelo Banco de Portugal, nos termos do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) e do Regime Jurídico dos Serviços de Pagamento e da Moeda Eletrónica (RJSPME).

A Sociedade encontra-se registada com o nº 8711 e iniciou a sua atividade regulada junto do Banco de Portugal em julho 2016. A Raize – Instituição de Pagamentos, S.A. é uma Sociedade Aberta cotada na *Euronext Lisbon* (mercado *Euronext Access*) com o identificador MLRZE. A Raize é detentora de 100% da Raizecrowd – Serviços de Informação e Tecnologia, Sociedade Unipessoal, Lda que exerce a atividade de intermediário de financiamento colaborativo, encontrando-se registada para o devido efeito junto da CMVM desde maio 2018. A Raize detém ainda 100% do capital social da Sociedade Insuraize, Sociedade Unipessoal, Lda, sociedade de mediação de seguros Vida e Não Vida autorizado pela ASF.

Tanto a Flagrantoportunity, Lda como a No Trouble Gestão e Desenvolvimento Empresarial, S.A. são duas subsidiárias da Flexdeal- Entidades Veículo – no modelo de co-investimento e com base num contrato híbrido que abrange não só a participação no capital, como um incremento do investimento a realizar junto dos beneficiários finais pela associação do mesmo a uma linha de financiamento “Linha de Financiamento a Entidades Veículo de *Business Angels*” através do Fundo de Capital e Quase-Capital (FC&QC), gerida pelo Banco Português de Fomento.

Estas empresas celebraram estes contratos de co-investimento com os seguintes seis Beneficiários Finais:

a) Quatro estão ligados ao ramo da saúde humana:

i. Dos quais três são empresas dedicadas ao fitness através de um conceito *low cost* e associado à marca já implementada no Norte do país denominada Fitness Up;

ii. A quarta - Soms Medical II – Innovation & Research, Lda, tem como objetivo a criação de unidades especializadas na prevenção e promoção da saúde mental laboral através da introdução e disponibilização no mercado de uma oferta de serviços diferenciadora e inovadora, através da adoção de tratamentos de hipertermia, crioterapia e demais tratamentos complementares.

Esta empresa é também detida diretamente como subsidiária estando incluída no perímetro de consolidação, pelo que a Flexdeal detém ainda uma participação adicional (indireta) nesta empresa, através das duas entidades veículo detidas, que ascende no total a 25%.

b) Um outro beneficiário final, Ângulo Convêxo, Lda, dedica-se à fundição de alumínio em coquilha, que pretende colmatar uma falha de mercado identificada a nível nacional;

c) O último beneficiário final, a Vibes & Beats, é uma empresa com *track-record* de cinco anos no mercado e assume-se como uma das maiores produtoras e promotoras portuguesas. Ao longo dos últimos anos, a Vibes & Beats pautou a sua actuação com grande dinâmica e intensidade no mundo do espectáculo. O projeto *ex-libris* da empresa é o North Music Festival (NMF), festival que se afirma como urbano e transversal e realiza-se na Alfândega do Porto, beneficiando de uma vista soberba sobre o Rio Douro. São muitas as qualidades ressaltadas pelos festivaleiros que frequentam o NMF, destacando-se a programação, o bom ambiente vivo, a segurança, a limpeza e os espaços cuidados.

Para além destes investimentos financeiros, a Flexdeal consolidada detém indiretamente por via da No Trouble Gestão e Desenvolvimento Empresarial, S.A quatro participadas que se encontram classificadas como Ativos não correntes detidos para venda.

A Flexdeal também detém investimentos financeiros noutras entidades no total de 28 PME, as quais fazem parte do ativo do Grupo (ver Nota 9).

## 02 Breve análise da conjuntura Macroeconómica

A Flexdeal SIMFE investe em PME portuguesas, algumas das quais orientadas em exclusivo para o mercado interno e outras com presença nos mercados internacionais. A evolução macroeconómica de Portugal é um fator determinante da sua atividade, bem como, de um modo geral, toda a conjuntura macroeconómica internacional.

O início do ano de 2020 foi moderadamente positivo na sequência dos efeitos do crescimento do final de 2019, contudo um fator exógeno à economia, com início na China provocou um choque a nível mundial. A epidemia da Covid-19 rapidamente se transformou numa pandemia, afetando de forma abrupta a generalidade dos países em 2020. Esta emergência sanitária gerou um fator de instabilidade e um contexto de incerteza acerca da persistência dos efeitos económicos e da imprevisibilidade da evolução da pandemia.

Esta crise pandémica teve repercussões a nível social, económico e financeiro e provocou alterações nos comportamentos e atitudes da sociedade, nomeadamente o distanciamento social, o confinamento e as medidas de restrição. Os negócios sofreram um grande impacto no seu crescimento e na sua rentabilidade, que levou a níveis de recessão global que não eram atingidos desde a Segunda Guerra Mundial. A atividade económica global sofreu uma contração forte de 3,3%.

As economias portuguesa e europeia têm vindo a crescer há sete anos consecutivos, contudo o ano de 2020 fica marcado pela queda acentuada do PIB, na sequência dos impactos da Covid-19. Segundo dados do Banco de Portugal, no primeiro trimestre do ano, Portugal caiu 2,2% e a zona Euro 3,3%, a taxas de variação homóloga, no entanto, a queda acentuada é sentida no segundo trimestre aquando do primeiro confinamento em que as economias pararam. Tivemos uma redução de 16,4% em Portugal e 14,6% na zona Euro. No último semestre do ano foram sentidas algumas recuperações, fruto do levantamento de algumas medidas restritivas, contudo terminamos o ano de 2020 em valores negativos que ascenderam a 7,6% em Portugal e 6,8% na zona Euro de redução do PIB.



## Projeções Económicas para Portugal e Zona Euro

|                                | PORTUGAL |       |       |       |       |
|--------------------------------|----------|-------|-------|-------|-------|
|                                | 2019     | 2020  | 2021* | 2022* | 2023* |
| PIB                            | 2,2      | -7,6  | 4,0   | 4,9   | 2,8   |
| Consumo Privado                | 2,4      | -5,9  | 2,8   | 3,7   | 2,2   |
| Consumo Público                | 0,7      | 0,4   | 1,7   | 1,4   | 1,2   |
| Formação bruta de capital fixo | 5,4      | -1,9  | 4,0   | 8,0   | 8,6   |
| Exportações                    | 3,5      | -18,6 | 8,7   | 7,9   | 5,1   |
| Importações                    | 4,7      | -12,0 | 5,4   | 6,0   | 6,0   |
| Emprego                        | 0,8      | -2,0  | 0,2   | 1,1   | 0,8   |
| Taxa de desemprego             | 6,5      | 6,8   | 7,3   | 6,7   | 6,4   |

(\*) Dados projetados

Fontes: Banco de Portugal (dez20 e mai21) e Conselho das Finanças Públicas (abr21)

Para os próximos três anos, 2021-2023, é expectável uma moderada recuperação do PIB, com projeções de crescimento económico, segundo o Conselho das Finanças Públicas (MF), de 4,0%, 4,9% e 2,8%, respetivamente, para Portugal e para a zona Euro, segundo o Banco de Portugal, o crescimento é de 4%, 4,1% e 2,1%. Prevê-se a recuperação da economia com as restrições a serem gradualmente levantadas a partir do segundo trimestre de 2021 e com a implementação de uma solução médica eficaz, mediante a vacinação generalizada da população. O processo de vacinação veio reforçar a confiança na recuperação económica, ancorada na manutenção de uma orientação favorável das políticas monetária e orçamental.

A crise pandémica gerou choques sobre a procura e a oferta com impactos de sinal contrário sobre a inflação. Houve uma menor procura de bens e serviços, decorrente das medidas de contenção, o que induziu à redução de preços pelas empresas. Por outro lado, o encerramento de algumas atividades gerou disrupções das cadeias de produção e distribuição que tenderam a diminuir a oferta e a aumentar preços. Em Portugal, a taxa de inflação situou-se em -0,1% e segundo o Conselho das Finanças Públicas (MF), prevê-se que nos próximos anos aumentem cerca de 0,8%, 0,9% e 1,1% (2021-2023).

Numa análise de equilíbrio geral e segundo o Banco de Portugal, a evolução dos agregados macroeconómicos em 2020 foi marcada por perturbações na procura e na oferta. Na ótica da despesa, a quebra da atividade económica deveu-se essencialmente ao comportamento das exportações, que reduziu 18,6%, (em particular de serviços), e do consumo privado (-5,9%). Contrariamente, o consumo público teve um ligeiro aumento de 0,4%.

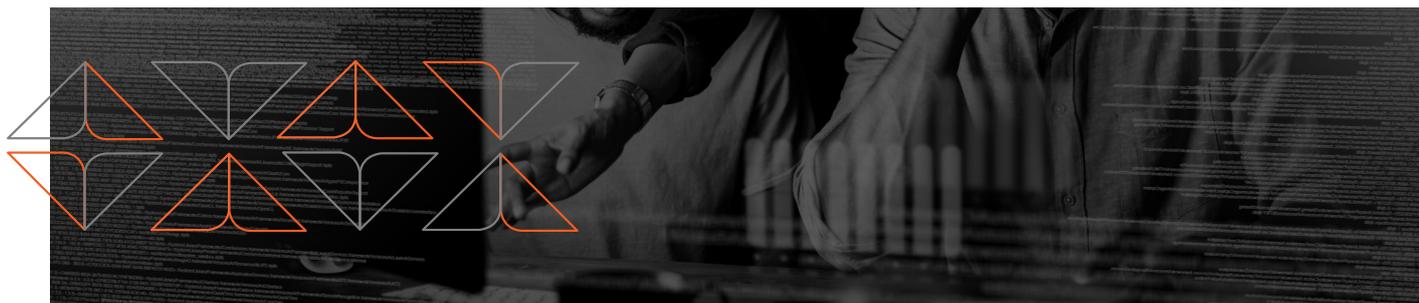


Em relação a outras componentes, assistimos a uma redução ligeira na Formação Bruta Capital, de 1,9% em 2020, a menor queda de entre os países da Zona Euro, decorrente da melhoria continuada da situação financeira das empresas no período que antecedeu a crise. Os fluxos comerciais com o exterior reduziram-se fortemente. As exportações foram o agregado da despesa com maior queda no ano (18,6%). A queda de 12% das importações foi menor do que a das exportações e tem subjacente uma evolução menos negativa dos serviços, devido ao menor peso do turismo neste fluxo. Para o próximo triénio (2021-23), segundo o Conselho das Finanças Públicas (MF) está prevista uma recuperação da balança comercial, uma vez que as exportações terão um crescimento de 8,7%, 7,9%, 5,1% e as importações 5,4%, 6% e 6%.

Quanto ao mercado de trabalho, a crise pandémica teve efeitos que diferem em larga medida dos ocorridos nos mais recentes episódios de crise, mitigada pelas medidas de apoio às empresas, que permitiram uma redução dos horários de trabalho ou mesmo a suspensão total da atividade laboral sem perda de emprego e as medidas de apoio aos trabalhadores contribuíram para atenuar a queda do emprego. Segundo o Banco de Portugal, o emprego reduziu 2% e a taxa de desemprego situou-se nos 6,8%. A retoma da atividade traduz-se numa melhoria do mercado de trabalho, com o crescimento do emprego e uma redução da taxa de desemprego a partir de 2022.

Assim, para o próximo triénio (2021-23), segundo o Conselho das Finanças Públicas (MF), está prevista uma recuperação do emprego em 0,2%, 1,1% e 0,8% e enquanto que a taxa de desemprego ainda aumenta em 2021 para 7,3%, e reduz nos anos seguintes para 6,7% e 6,4%, respetivamente.

Segundo as projeções do Banco de Portugal, apesar da volatilidade no curto prazo, antecipa-se uma recuperação da atividade no período 2021-23, assente no sucesso do combate à pandemia à escala internacional, no reforço da confiança e no apoio das medidas de política nacionais.



## 03 Atividade do Grupo

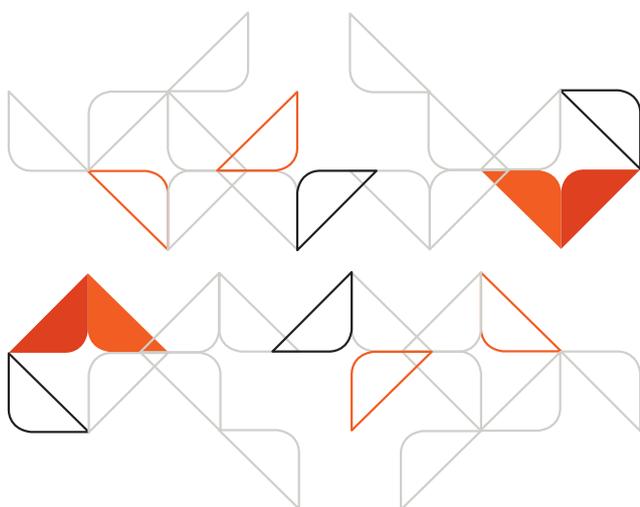
### 3.1. Posicionamento Estratégico

A Flexdeal é uma sociedade de investimento com o objetivo de obtenção de lucros. A Flexdeal terá como investidor-alvo pessoas individuais ou coletivas que pretendam aplicar fundos no financiamento da atividade empresarial das empresas elegíveis como forma de obtenção de rendimentos de capital e mais-valias potenciais, de um modo indireto, através de um instrumento de capital admitido à negociação em mercado regulamentado.

A Flexdeal assume-se como uma alternativa de financiamento para as empresas portuguesas e posiciona-se de forma equidistante entre a banca tradicional e as sociedades de capital de risco, sendo uma entidade parceira de referência de PME que apresentam necessidades líquidas de financiamento, mas que simultaneamente evidenciam uma função operacional viável.

O compromisso de investimento proporcionado pela Sociedade promove assim um envolvimento de longo prazo junto das suas participadas, privilegiando a utilização de instrumentos de capital que, por sua vez, assentam em acordos de investimento. O papel que as SIMFE podem assumir reveste-se de diferentes formas. Por um lado, existe a vertente da alternativa de financiamento, permitindo aportar capital às empresas que dele necessitem. Desta forma, contribuindo para aumentar a autonomia financeira das suas participadas, as SIMFE constituem não apenas uma alternativa, mas também um complemento ao financiamento bancário tradicional. Por outro lado, existe também a vertente de gestão que as SIMFE podem congrega, sobretudo, junto de PME em crescente profissionalização. E, por fim, existe ainda a dimensão de antecâmara que as SIMFE poderão representar para as PME que pretendem fazer do financiamento através do mercado de capitais uma componente ativa do mesmo.

Em setembro de 2020, a Flexdeal aumentou o seu capital e com isto procura garantir o reforço de meios para financiar o seu plano de negócios e materializar a sua estratégia de crescimento para o horizonte temporal. Terá como pedra basilar a criação de um ecossistema, que permita maximizar um vasto leque de sinergias aos seus intervenientes, nomeadamente, a Flexdeal enquanto orquestrador do ecossistema, PME, investidores e empresas parceiras. Este ecossistema permitirá às PME encontrarem soluções abrangentes e flexíveis não só de capital, mas também de gestão e conhecimento que lhes permitam crescer de forma mais rápida e mais sustentável. O potencial resultante da criação do ecossistema será ainda maior no contexto de diminuição da atividade das empresas provocada pela pandemia (Covid-19), à qual se seguirá uma recuperação lenta em 2021/22. As PME portuguesas irão enfrentar os efeitos económicos adversos decorrentes da pandemia, e, nesse contexto, a Flexdeal deve ser, para muitas delas, uma alternativa para a sua sustentação e transformação.



A Flexdeal terá como objetivo prioritário alargar a base de PME investidas, com foco em investimentos alinhados cada vez mais com os valores da empresa, promovendo a diversificação de setores de acordo com a lógica de criação de sinergias dentro do ecossistema e privilegiando o co-investimento através de programas de capital ou quase capital. A prossecução deste objetivo obrigará ao alargamento da geografia de atuação da Flexdeal, quer seja por via física, quer seja pela expansão da sua presença a nível digital.

A Flexdeal tem uma carteira de clientes diversificada e a sua posição no capital social das suas participadas difere consoante a posição estratégica que assume e os projetos planeados. A forma como atua no mercado permite diversificar os seus investimentos e respetivos riscos, assim como criar novos negócios/produtos num ambiente de ecossistema. Esta estratégia permite diluir a estrutura de gastos da sociedade, em benefício da rentabilidade final dos acionistas.

---

### 3.2. Investimentos Realizados

No período de 01 de outubro de 2020 a 31 de março de 2021, foram adquiridas participações de capital em 2 novas sociedades, tendo também ocorrido no período um desinvestimento integral em 3 sociedades existentes.

A 31 de março de 2021, o investimento global do Grupo em instrumentos financeiros e de capital das suas sociedades participadas ascendia a 15.462.813,63 euros. Este valor é composto pelas seguintes rubricas:

- Participações Financeiras ao MEP - As Participações Financeiras em Associadas são inicialmente reconhecidas ao custo de aquisição e mensuradas subsequentemente pelo método da equivalência patrimonial (MEP) e o seu valor ascende 1.362.142,34 euros (ver Nota 8).
- Investimentos financeiros ao justo valor - Durante o período de relato, considerando o processo de reembolso de investimento contratualizado, entre 2024 e 2029, as subsidiárias No Trouble, S.A. e Flagrantopportunity, Lda.- entidades veículo poderão iniciar os processos de saída nos Beneficiários Finais (BFs), sempre que estes tenham capacidade financeira para reembolsar o investimento efetuado. Tendo isto em consideração, a Administração decidiu mensurar o valor dos investimentos financeiros das entidades referidas no ponto 3 ao justo valor, analisando para tal os fluxos de caixa futuros gerados pelas entidades que estas detêm (beneficiárias finais). Deste modo, proveniente da avaliação feita a estes investimentos o justo valor apurado foi de 2.063.907,49 euros (ver Nota 8).



- Investimentos Financeiros - No âmbito dos seus investimentos, o Grupo adquire participações, geralmente, minoritárias de capital (ações ou quotas) em Pequenas ou Médias Empresas (PME) que são depois reforçadas através de outros instrumentos equiparáveis a capital. As sociedades participadas encontram-se essencialmente constituídas na forma de sociedades por quotas, mas também através de sociedades anónimas.

As prestações acessórias de capital encontram-se registadas pelo seu custo amortizado (total da prestação acessória de capital realizada deduzido do rendimento futuro a reconhecer no valor de 508.685,45 euros e do valor das imparidades) e o ganho líquido de juros decorrente da aplicação do método da taxa efetiva dessas prestações neste período ascendeu a 645.939,63 euros, conforme Nota 23.

Adicionalmente, nesta rubrica está contemplado o o Fundo de Investimento no valor de 50.000 euros.

Assim, o total de investimentos financeiros é de 12.036.763,80 euros deduzido das perdas por imparidade acumuladas, conforme Nota 9.

### 3.3. Objetivos e Finalidades

Por força dos instrumentos utilizados e do próprio custo do capital da Flexdeal, a presença da sociedade no capital das participadas tenderá a ajustar-se mais a determinados ciclos de vida das participadas do que a outros. É também a natureza societária da própria Flexdeal que assim o determina; a sociedade configura um organismo de investimento coletivo sob forma societária com fins lucrativos. De acordo com o DL 77/2017, que cria o regime jurídico legal das SIMFE, existe a obrigatoriedade de admitir o capital das SIMFE à negociação em mercado regulamentado. A Flexdeal está, pois, sujeita a exigentes regras de supervisão e de governança empresarial. A Empresa submete-se à regulação do mercado de capitais e da auto-regulação do Instituto Português de "Corporate Governance". A estrutura corporativa adotada procura seguir as melhores práticas, através de uma adequada divisão de funções e, também, através da implementação de políticas de governo da sociedade. O objetivo último da Flexdeal, enquanto sociedade cotada em bolsa e com fins lucrativos, é a rentabilização e a remuneração do capital dos seus acionistas. Por convenção do DL 77/2017 (artigo 10º, nº1), as SIMFE devem distribuir pelo menos 30% do respetivo resultado anual.

Os instrumentos de capital utilizados pela Flexdeal implicam que os mesmos sejam remunerados de forma a refletir um adequado prémio de risco e que a todo o momento a sociedade tenha presente o custo de oportunidade do seu capital. Neste sentido, para além de uma adequada remuneração dos capitais investidos nas participadas, a alienação das participações representará o fim do ciclo de investimento junto de cada uma. A missão da Flexdeal é levar soluções de capital e conhecimento às PME. Por um lado, existe a vertente da alternativa de financiamento, permitindo aportar capital às empresas viáveis que dele necessitem. Desta forma, contribuindo para reforçar capitais em detrimento da dívida das suas participadas, as SIMFE constituem não apenas uma alternativa, mas também um complemento ao financiamento através de dívida bancária. Por outro lado, promove o reforço de competências e de boas práticas de gestão junto de PME em crescente profissionalização. E, por fim, há ainda a dimensão de antecâmara que as SIMFE poderão representar para as PME que pretendam fazer do financiamento através do mercado de capitais uma componente ativa do mesmo.

A Flexdeal não tem preferências setoriais relativamente aos seus investimentos. Assim, o objetivo da sociedade é identificar em cada momento as empresas que têm capacidade operacional, mas que operam num quadro de escassez de recursos financeiros. A Flexdeal investe com base na avaliação que faz de todas as valências das empresas participadas, incluindo a competência de gestão das mesmas e a visão estratégica dos seus detentores de capital.

Porém, do mesmo modo que a Flexdeal valoriza a capacidade de gestão das equipas e entidades participadas, a sociedade não hesita em fazer uso das suas salvaguardas contratuais sempre que necessário. A abordagem pretende-se não-intrusiva, mas também consciente e transparente. O modelo de investimento preconiza essencialmente a aquisição inicial de participações minoritárias que são reforçadas sobretudo através de outros instrumentos de capital. Este modelo de negócio seguido pela empresa oferece a flexibilidade adequada para acomodar não só a expansão da estratégia atual, mas também uma possível evolução futura.

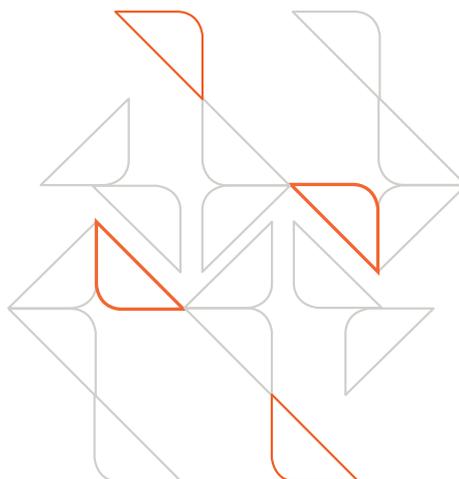
As operações realizadas em co-investimento através de linhas de capital e quase capital (Banco Português de Fomento), permitiu à Flexdeal reforçar os recursos financeiros a disponibilizar às PME, bem como a diversificação do risco.

O modelo de co-investimento tem por base um contrato híbrido que abrange a participação no capital, bem como um incremento do investimento a realizar junto da empresa beneficiária. Este contrato/modelo de co-investimento consubstancia-se num contrato híbrido, que por abranger uma componente de investimento e outra de financiamento, com um prazo de desinvestimento entre cinco a dez anos, incorpora complexidade quanto ao modelo de avaliação e pressupostos base a adotar, nomeadamente em períodos de recessão.

Assim sendo, o Conselho de Administração ponderou vários modelos de avaliação para este tipo de contratos.

De todos os modelos de avaliação, face à conjuntura atual, e uma vez mais pautando as suas decisões pela prudência, o Conselho de Administração optou pelo modelo mais conservador.

De seguida, descrevemos a visão e missão das entidades que fazem parte do perímetro de consolidação acima referidas:





Na **SOMS II**, o projeto tem como objetivo criar um centro de excelência na área da promoção da saúde e bem estar físico e mental. Pretende assegurar a proteção e promoção da saúde a trabalhadores através da oferta de serviços de excelência na área da saúde física e mental, promovendo uma “força de trabalho” com elevados níveis de motivação, de bem-estar e de compromisso, receptiva à inovação e impulsionadora da sustentabilidade do trabalho, contribuindo para o sucesso dos indivíduos, das organizações e da sociedade em geral. Atua com elevado profissionalismo na promoção do bem-estar físico, mental e social, através de desenvolvimento de atividades que sejam importantes para o êxito dos clientes, e desta forma promover a sua fidelização.

Os princípios estratégicos, visam reforçar a capacidade organizativa, de planeamento e de intervenção, e a adoção de boas práticas em saúde mental no âmbito laboral: i) prevenção dos riscos profissionais através do combate aos fatores de risco; ii) proteção da saúde e bem-estar dos trabalhadores mediante o diagnóstico precoce e tratamento das doenças ligadas ao trabalho, a adequada e contínua vigilância da saúde dos trabalhadores, o incremento da promoção da saúde e a reabilitação e reinserção social no trabalho; iii) promoção de saúde mental em que possibilitem aos trabalhadores alcançar elevados níveis de conforto e bem-estar físico, mental e social, e que o contexto de trabalho ofereça oportunidades para a melhoria da saúde individual e o reforço de práticas e estilos de vida saudáveis.

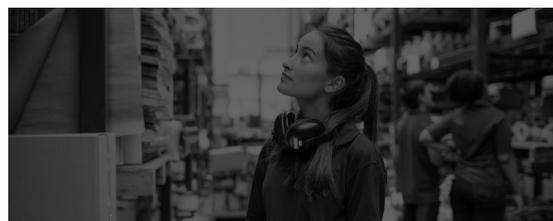


A **Bettery SA** quer estabelecer-se via diferenciação de produto. O contexto atual preconiza uma crescente procura na área da saúde e bem-estar por parte dos consumidores e como tal os objetivos da empresa são acompanhar as tendências de nutrição alimentar.

A Bettery ambiciona materializar oportunidades de diferenciação de produto num mercado com uma dimensão considerável e em crescendo, mas com oportunidades de diversificação da oferta ao consumidor. Os seus objetivos são ajudar as pessoas a viverem a sua vida de uma forma mais completa, providenciando-lhes a força e energia necessárias que maximize a sua qualidade de vida, mediante a oferta de produtos inovadores, desenvolvidos através de insights de consumidores, baseados na ciência, que promovam uma melhor performance e assegurem a sustentabilidade do meio ambiente.



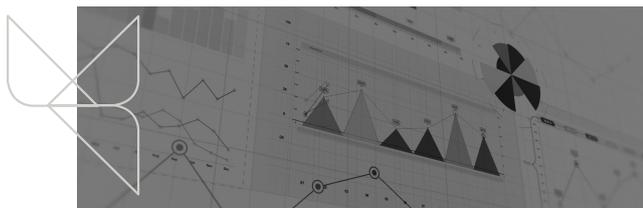
As Entidades Veículo, a **No Trouble e a Flagrantopportunity**, são empresas que pretendem potenciar e dinamizar o atual ecossistema de empreendedorismo nacional, incluindo várias iniciativas relevantes desenvolvidas no passado recente, nomeadamente na fase de incentivo e apoio no lançamento de projetos inovadores de elevado potencial por parte de empreendedores, numa perspetiva nacional, não descurando a perspetiva internacional. Contribuem para a criação de condições para dinamização projetos de empreendedorismo, nomeadamente no que respeita a financiamento para o teste de ideias e modelos de negócio, nas fases prévias à criação de novas empresas; promoção da colaboração eficaz entre áreas de competência complementares - como o acompanhamento e a gestão - oferecendo mecanismos eficazes de fomento que possam tornar-se equipas e modelos de negócio de sucesso. O objetivo prioritário de ambas as EVs é o incentivo à criação de projetos, com investimento nas fases de pre-seed, seed e early stage, contando com o apoio dos Business Angels, que participam na sociedade.



A **Axialgénese** tem como objetivos primar pela qualidade, estabelecer sinergias com todos os stakeholders do ecossistema em que se insere e marcar a diferença no mercado pelo know-how e dinâmica dos recursos humanos e excelência das suas soluções. Criação e desenvolvimento de uma ideia que pretende revolucionar o setor logístico com uma adequação ao mercado atual. A Empresa preconiza como objetivo futuro e progressivo, em resposta à realidade mundial, a realização de investimentos em diversificação de mercados e em inovação produtiva, projetando-se no futuro de forma sustentada.



O posicionamento estratégico da Axialgênese é baseado numa oferta global de serviço tailor-made, estruturado através da conceção e desenvolvimento estratégicos, e no respetivo fabrico e montagem de um sistema completo de intralogística adequado e adaptado às exigências e necessidades dos clientes. O enquadramento no tecido empresarial é o de uma empresa produtora de soluções intralogísticas e de bens de equipamento de média/alta tecnologia com elevado potencial, aliada a atividades de investigação e desenvolvimento (I&D) nos vários setores da economia.



A **Stunning Capacity** tem subjacente à atividade que desenvolve três objetivos: i) consolidação do core-business da Flexdeal; ii) concretização de novas oportunidades para o core-business da Flexdeal; iii) avaliação e geração de novos negócios que possam, a prazo, ser geradores de retorno para os acionistas da nova empresa.

A missão da **Raize – Instituição de Pagamentos, S.A.** é promover uma economia mais enraizada na sociedade e menos dependente do sistema financeiro tradicional.

As oportunidades de crescimento no setor financeiro alternativo vão manter-se, sobretudo considerando a crise pandémica e a necessidade de apoiar as empresas na economia.

Neste sentido, esta aquisição enquadra-se na estratégia definida pela Flexdeal SIMFE em estabelecer futuras parcerias estratégicas que possam permitir o desenvolvimento de propostas de valor, de financiamento alternativo, nomeadamente, o financiamento colaborativo, bem como apoiar no desenvolvimento de soluções inovadoras, de forma a explorar as novas oportunidades de crescimento no mercado através da partilha de recursos, experiências e visão estratégica de ambas as sociedades.

## 04 Análise Económica e Financeira

### 4.1. Nota introdutória

Recorde-se que, a sociedade é resultado da conversão de uma outra sociedade anteriormente existente em Flexdeal SIMFE S.A. (conforme previsto no DL 77/2017, art 6º, nº1 b)), sendo este relatório de gestão referente ao período semestral compreendido entre 1 de outubro de 2020 e 31 de março de 2021.

### 4.2. Rendimentos

O total de outros rendimentos obtidos foi de 1.649.364,49 euros, no qual se inclui o valor dos rendimentos relativo a prémios de 645.939,63 euros, conforme Nota 23 do anexo. Para além disso, adiciona-se ainda o valor de 798.737,18 euros relativamente à prestação de serviços (Nota 20).

A estes valores, acrescem os rendimentos a reconhecer no futuro, sobre investimentos celebrados no decurso do exercício, no montante de 508.685,45 euros (conforme Nota 9 do anexo às demonstrações financeiras).

Os proveitos da Flexdeal derivam essencialmente dos rendimentos obtidos através dos instrumentos financeiros que detém. No exercício, a tipologia de investimentos seguiu principalmente uma matriz comum: partes de capital e outros instrumentos equiparáveis a capital próprio. Deste modo, o conjunto de proveitos foi obtido principalmente sobre uma base global de investimentos de 15.462.813,63 euros (correspondentes a 69,7% do ativo total da sociedade). Este montante global de investimentos financeiros encontra-se deduzido dos rendimentos a reconhecer no futuro, conforme acima referido, bem como o valor de 578.759,65 euros relativo a perdas por imparidades. O detalhe da rubrica de investimentos financeiros encontra-se descrito nas Notas 8 e 9 do anexo às demonstrações financeiras consolidadas e o detalhe dos rendimentos nas Notas 20,21,22 e 23.



### 4.3. Gastos

No período em análise, o total de gastos foi de 1.831.097,66 euros, neste valor não está incluído o valor relativo ao imposto sobre o rendimento.

A estrutura de custos da Flexdeal foi essencialmente determinada pelos gastos com pessoal, que representaram no período um montante global de 1.042.904,20 euros e 56,96% dos gastos totais. Relembramos que a estrutura de governo societário é constituída por um conselho de administração composto por cinco elementos (dois executivos e três não executivos) e um conselho fiscal composto por três membros efetivos e um membro suplente. Globalmente, o corpo de pessoal da sociedade congrega um conjunto de experiências profissionais diversas, dentro e fora do setor financeiro, da banca comercial, do ensino executivo, do setor têxtil ao setor elétrico, passando ainda pelo associativismo empresarial.

O aumento da rubrica dos gastos com pessoal face ao período homólogo, deve-se sobretudo ao início das atividades das subsidiárias (Bettery, S.A. e SOMS II), com admissão de 11 novos colaboradores.

Os restantes gastos da sociedade resultaram sobretudo de fornecimentos e serviços externos (FSE), que representaram no período um montante global de 640.779,00 euros e 34,99% dos gastos totais. Entre os fornecimentos e serviços externos mais expressivos contam-se os seguintes: "Trabalhos especializados" (no montante de 477.643,04 euros e 74,54% do total de FSE), "Rendas e alugueres" (no montante de 70.327,46 euros e 10,98% do total de FSE) e "Publicidade e Propaganda" (no montante de 28.873,33 euros e 4,51% do total de FSE). Juntos, os "Trabalhos especializados", as "Rendas e alugueres" e "Publicidade e Propaganda" representaram despesas de 576.843,83 euros e 90,02% do total de fornecimentos e serviços externos. Os montantes mais significativos daquele subtotal refletem a contratação de serviços de consultoria, auditoria, informática, de assessoria jurídica especializada, serviços conexos à regulamentação em bolsa, publicidade e gastos relacionados com a OPA da Raize.

Em conjunto, os gastos com pessoal e os fornecimentos e serviços externos representaram despesas de 1.683.683,20 euros e 91,95% do total de gastos. Foram constituídas imparidades no montante de 24.157,84 euros e que representaram 1,32% dos gastos totais.



| Imparidades                           | 30/09/2020      | 31/03/2021      | Varição     |
|---------------------------------------|-----------------|-----------------|-------------|
| Total Carteira                        | 13.324.180,52 € | 14.003.792,58 € |             |
| Imparidades Investimentos sem default | 331.499,66 €    | 355.657,49 €    | 24.157,84 € |
| Imparidades sinistradas               | 223.102,15 €    | 223.102,15 €    | 0,00 €      |
| Total imparidades                     | 554.601,81 €    | 578.759,64 €    | 24.157,84 € |
| Taxa risco sem default                | 2,49%           | 2,54%           |             |

O valor relativo às imparidades sinistradas não teve variação e deve-se apenas a duas participadas, bem como a caução de 30.000 euros que apesar do processo de liquidação do ativo de uma das sociedades estar encerrado, estão os autos a aguardar apresentação de contas pelo Administrador de Insolvência, pelo que só nessa altura a Flexdeal SIMFE poderá vir a receber total ou parcialmente esta quantia.

A aplicação do modelo explícito na nota 2.6 resulta num valor de perdas de crédito esperadas de 285.638,53 euros, a este modelo ainda foi acrescido a aplicação de uma taxa que incide sobre o investimento global das participadas que resulta no valor de 70.018,96 euros.

As perdas de crédito esperadas continuam a ser uma das áreas com maior enfoque e aquela onde os efeitos da pandemia Covid-19 tiveram um maior impacto.

Face às análises acima elencadas, a Administração concluiu que, à data deste relato, as imparidades refletem uma adequada estimativa das perdas esperadas na sua carteira de investimentos no futuro.

Dado os cenários existentes e respetivos efeitos previsionais, a Administração decidiu continuar a reforçar a rubrica de imparidades e apesar do valor de investimentos em carteira ter aumentado, a taxa de risco associada à sua carteira de investimentos que não se encontram em default manteve-se de cerca 2,5%, pelo que o valor passa de 331.499,66 euros para 355.657,49 euros.

Por último, a rubrica de "Gastos de depreciação e de amortização" totalizou o valor de 108.506,78 euros, a de "Outros gastos" foi de 5.048,52 euros e a de "Juros e gastos similares suportados" totalizou o montante de 7.051,81 euros, sendo que esta correspondeu essencialmente aos gastos decorrentes do contrato de locação operacional das viaturas utilizadas pelas empresas. O total destas três rubricas representou 6,59% dos gastos totais.



#### 4.4. Resultados

O resultado operacional das operações continuadas (antes de gastos de financiamento e impostos) deduzido das Depreciações e Amortizações (EBITDA) foi negativo de 66.174,78 euros.

No período em análise, a Flexdeal registou depreciações e amortizações no montante de 108.506,78 euros. O resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos) foi negativo de 174.681,56 euros.

Antes de impostos, o resultado foi negativo de 181.733,37 euros. O resultado líquido do período atribuível à Flexdeal terminado em 30 de setembro de 2020 foi negativo de 55.511,35 euros. No entanto, o resultado líquido consolidado do período foi negativo em 257.061,08 euros devido aos interesses que não são controlados pela Flexdeal no valor de 201.549,73 euros, pois a maior parte das empresas subsidiárias foram constituídas há cerca de um ano, pelo que estão numa fase de investimento muito embrionária, o que leva a que os seus rendimentos operacionais ainda não superem os gastos operacionais e, como tal, apresentaram resultados líquidos negativos.

#### 4.5. Liquidez

A 31 de março de 2021, a Flexdeal detinha na rubrica de "Caixa e depósitos bancários" um montante de 1.952.990,37 euros (correspondente a 8,81% do ativo total da sociedade). Em face do objeto social da empresa e do aumento de capital realizado em setembro de 2020, o saldo de liquidez foi essencialmente aplicado em novos investimentos e/ou no reforço de investimentos em curso, salvaguardando uma margem de cobertura para financiamento de despesas correntes da própria sociedade. De acordo com o DL 77/2017, uma parcela não inferior a 70% do investimento das SIMFE deve ser aplicada em empresas elegíveis.

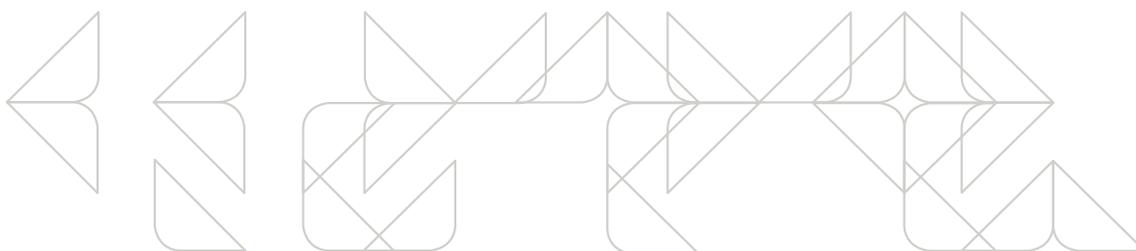
#### 4.6. Estrutura de capital

Em face da recomposição da estrutura de capital da Flexdeal, que resultou numa nova estrutura acionista, a autonomia financeira da Sociedade, considerando a relação entre o total do capital próprio e o total do ativo, ascendia a 30 de setembro de 2020, a 90,1%, passando a 31 de março de 2021 para 84,7%, em cumprimento das exigências regulamentares do DL 77/2017.

A 31 de março de 2021, o total de capital próprio da sociedade ascendia a 19.049.207,61 euros. O capital subscrito é de 18.585.270,00 euros, sendo este detido em 69,93% pela Flexdeal Participações, S.A. (ex-Método Garantido Participações, S.A.) que, por sua vez, é controlada pelo núcleo de acionistas fundadores da sociedade, cuja conversão deu origem à Flexdeal. Adicionalmente, a própria Flexdeal detém ações representativas de 0,42% do capital social da sociedade, correspondentes a 15.432 ações próprias ao valor nominal de 5 euros por ação e equivalentes a um montante de 77.160,00 euros.



|                                     | Nº Ações Próprias | Capital Subscrito | Total Capital    |
|-------------------------------------|-------------------|-------------------|------------------|
| <b>Ações Próprias em 30.09.2020</b> | <b>14.995</b>     | <b>74.975,00</b>  | <b>74.975,00</b> |
| Adquisição Ações Próprias           | 437               | 2.185,00          | 2.185,00         |
| Alienação Ações Próprias            |                   |                   |                  |
| <b>Ações Próprias em 31.03.2021</b> | <b>15.432</b>     | <b>77.160,00</b>  | <b>77.160,00</b> |



## 4.7. Gestão de Risco

A Flexdeal, enquanto sociedade de investimento, encontra-se exposta a um conjunto de riscos financeiros que resultam da sua atividade, nomeadamente, o risco de taxa de juro (fluxos de caixa e justo valor), o risco de crédito, o risco de liquidez, o risco de capital e o risco de taxa de câmbio. A imprevisibilidade dos mercados financeiros é analisada continuamente em consonância com a política de gestão de riscos da Flexdeal, de forma a minimizar potenciais efeitos adversos na sua performance financeira.

### 4.7.1. Risco de Capital e Risco de Crédito

Todos os investimentos efetuados pela Flexdeal são precedidos de procedimentos internos de avaliação de risco e *compliance* que se encontram devidamente formalizados e implementados, sendo que a decisão final cabe à Comissão Executiva da Flexdeal que avalia as considerações dos dois pelouros: de Investimento e de Supervisão/Risco.

À posteriori o acompanhamento, a monitorização e controlo dos riscos de cada um dos investimentos, sendo de primordial relevância, são realizados preventivamente pelas Áreas de Capital, Supervisão e Gestão de Risco. A Comissão Executiva reúne e avalia periodicamente, com as áreas anteriormente referidas, a evolução das participadas, análise dos *KPI's* e respetivos impactos, com o objetivo de determinar as ações relevantes a desencadear junto das mesmas.

### 4.7.2. Risco de Taxa de Juro

A Flexdeal também está sujeita ao risco de taxa de juro através do impacto que, de um modo geral, as taxas de juro produzem sobre os prémios de risco associados aos diferentes tipos de instrumentos financeiros detidos pela sociedade.

A exposição ao risco de taxa de juro da Flexdeal advém essencialmente das locações. Os contratos de locação celebrados a taxa variável expõe a Flexdeal a risco de fluxos de caixa decorrente de variações na taxa de Juro. Os contratos de locação celebrados a taxas fixas expõem a Flexdeal a risco de justo valor decorrente de variações na taxa de juro.

A gestão do risco de taxa de juro é efetuada pela Comissão Executiva, não sendo, contudo, atualmente uma matéria que possa ter impacto na posição financeira da Flexdeal dado o nível muito reduzido de financiamento indexado a taxas de juro.

### 4.7.3. Risco de Liquidez

Por força do regime jurídico legal das SIMFE, definido no DL 77/2017, as SIMFE são organismos de investimento coletivo sob forma societária. A liquidez das SIMFE é determinada não só pelos seus investimentos financeiros, mas também pelas suas próprias despesas de funcionamento (despesas correntes e de capital).

A Empresa cumpre a política de investimento prevista no nº 1 do artigo 5º que a proíbe de investir mais de 15 % do seu património em ativos emitidos por uma única empresa elegível ou por várias empresas elegíveis que estejam entre si em relação de grupo.

De acordo com o DL 77/2017 uma parcela não inferior a 70% do investimento das SIMFE deve ser aplicada em empresas elegíveis. Como consequência desta adstrição legal, existe um inerente risco de liquidez, dado que a necessidade de aplicar pelo menos 70% do investimento em tais empresas leva a menos recursos disponíveis.

### 4.7.4. Risco de Taxa de Câmbio

A Flexdeal investe apenas através de ativos denominados em euros e não está diretamente exposta a risco de taxa de câmbio. Todavia, indiretamente, pode existir exposição a este tipo de risco caso o mesmo afete o risco de crédito associado a uma sociedade participada da Flexdeal.



## 05 Performance Bolsista

A Flexdeal SIMFE, S.A. é uma sociedade aberta cotada na Euronext Lisbon com o identificador FLEXD. A admissão à negociação da ação foi feita no dia 24 de dezembro de 2018, no seguimento de uma Oferta Pública de Venda (OPV).

Atualmente, o capital social da Flexdeal SIMFE, S.A. cifra-se em quase 19 milhões de euros, representado por 3.717 mil ações ordinárias de valor nominal de 5 euros, que conferem direito a dividendos, de pelo menos 30% do resultado. No final do exercício em apreço, a cotação das ações da Flexdeal atingiu os 5,00 euros.

## 06 Perspetivas Futuras

Os impactos decorrentes da pandemia Covid-19 continuam a provocar alterações no ano de 2021. No conjunto das participadas da Flexdeal SIMFE, os setores de atividade onde os impactos decorrentes da pandemia Covid-19 foram mais significativos são: o setor do comércio a retalho de produtos não alimentares e o da organização e produção de eventos. Por um lado, pela suspensão da sua atividade, por outro lado, a deterioração da conjuntura económica e o aumento do desemprego, com a consequente incidência no rendimento disponível das famílias. Os impactos sentidos pelas participadas poderão repercutir-se na Flexdeal SIMFE por via do aumento do risco de imparidade, ao nível da valorização dos ativos.

Segundo o Banco de Portugal, a previsão da implementação de uma solução médica eficaz até ao início de 2022, bem como o início do processo de vacinação, vêm reforçar a confiança na recuperação económica, que está também ancorada na manutenção de uma orientação favorável das políticas monetária e orçamental.



Continuamos num período de elevada volatilidade económica, transformação social e política em todo o mundo, com crescentes necessidades sociais e limitações dos recursos públicos, provocando níveis de incerteza apesar dos progressos no controlo da pandemia, sendo a nossa capacidade de superação e resiliência mais relevante do que nunca.

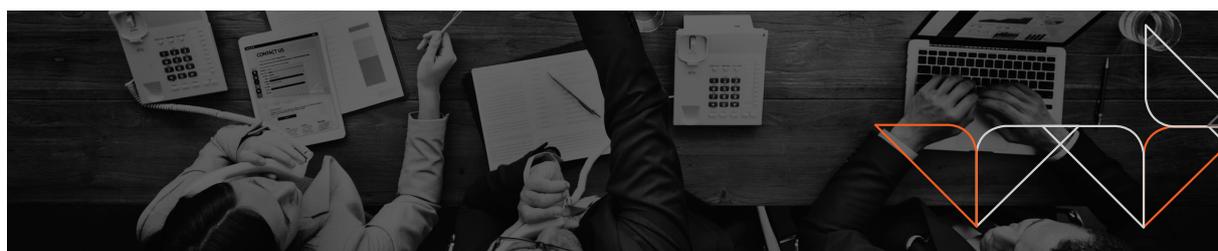
Assim, a Flexdeal SIMFE continua a efetuar uma análise dos vários cenários da sua atividade e a monitorizar a evolução desta situação por forma a criar meios e medidas para mitigar os impactos no seu ecossistema. Não perdendo nunca de vista os nossos objetivos estratégicos, procuramos readaptar e criar novas formas de atuação, por forma a podermos atingi-los.



A Flexdeal SIMFE tem vindo a consolidar o seu modelo de negócio. O reforço de capital que resultou do aumento realizado em setembro de 2020, veio permitir à sociedade aumentar os investimentos em curso e iniciar novos investimentos, quer na tipologia habitual de participações minoritárias quer, também através de novas participações maioritárias. Para além do referido, a Flexdeal SIMFE reforçou operações numa vertente de co-investimento, que lhe permite diversificar os seus investimentos e respetivos riscos, assim como criar novos negócios/produtos num ambiente de ecossistema. Esta estratégia vai permitir diluir a estrutura de gastos da sociedade, em benefício da rentabilidade final dos acionistas.

A Flexdeal SIMFE não abdicará da sua missão enquanto SIMFE, e tudo continuará a fazer para ser uma referência junto das PME e dos seus acionistas, tendo como prioridade a mitigação de todos os impactos presentes e futuros decorrente da Covid-19 nas PME. No âmbito das medidas de apoio económico e financeiro às empresas, decorrente da crise pandémica do Covid-19, a SIMFE pode constituir-se como uma medida adicional, sem o recurso direto ao sistema bancário particularmente, como dinamizadora de formas alternativas de financiamento das PME.

No ecossistema Flexdeal existem vários planos de ação perspectivados ainda para este ano. Na vertente da Saúde, após ter sido realizado um estudo de posicionamento estratégico de mercado será expectável um crescimento da atividade da Flexsaúde. A SOMS II vai realizar programas direcionados para as empresas, promovendo a saúde mental e o bem-estar em contexto laboral e na prevenção da doença mental, visando a melhoria da produtividade, traduzida em ganhos de eficiência e de competitividade, individual e global das organizações. É o programa HI4BSTRESS, cujo fundamento é estudar o burnout e stress no trabalho e disponibilizar a colaboradores e empresas/organizações, a monitorização longitudinal, através de questionários online, os resultados individuais e globais do estado psicológico. A SOMS II, atualmente dispõe de um equipamento de hipertermia, para realização dos estudos/testes da hipertermia no tratamento da ansiedade e burnout e adquiriu mais uma máquina que está em funcionamento, em parceria com uma clínica médica em Lisboa para realização de tratamentos de hipertermia a colaboradores de empresas no âmbito do programa empresarial suprarreferido.



Com especial destaque para a necessidade de capitalização das empresas em detrimento de maior endividamento das mesmas. Com isto, maior será o número de empresas a serem auxiliadas, bem como o sucesso do resultado desta medida será conseguido com a adequada seleção das empresas a auxiliar e respetivo acompanhamento. A Flexdeal SIMFE, não se restringindo ao capital, poderá reforçar o seu papel em diferentes dimensões pelo seu ecossistema, com vista ao robustecimento e melhoria de competitividade e de rentabilidade das PME. Neste sentido, a Flexdeal SIMFE continua a tomar diversas iniciativas junto de organismos institucionais, aos quais já apresentou uma proposta de medidas de estímulo da economia.

Simultaneamente, o processo de transição digital está a ser acelerado pela necessidade provocada pelo contexto atual, permitindo uma maior automatização nos fluxos do modelo de negócio.

Neste cenário de crise económica e financeira a Flexdeal terá um papel relevante junto das suas participadas, promovendo a sustentabilidade do negócio, contribuindo para o seu crescimento e longevidade. Será o PT das empresas, participando de forma ativa na partilha de conhecimentos e nas atividades de gestão, muito para além do fundamento financeiro de alavancagem financeira. Enquanto Flexdeal iremos acompanhar o *Business Plan* das participadas numa base regular e de proximidade.

A SOMS II planeou a utilização da plataforma, com questionários de avaliação da Saúde Psicológica, juntamente com o tratamento de Hipertermia de corpo inteiro, a realizar na Clínica, através de um teste de conceito, a empresas já sinalizadas pelo plano estratégico SOMS II e insights do mercado realizado em 2020 pela Stunning Capacity.

A SOMS II tem no seu plano de negócio para 2021, a criação de parcerias com empresas na área da Saúde e Bem-Estar físico, tendo como objetivo fazer uma agregação dos resultados dos questionários de avaliação da Saúde Psicológica, o tratamento da Hipertermia de corpo inteiro, os resultados da Vertente de Saúde Física, para criar programas diferenciados e abrangentes na área da saúde, bem estar psicológico e físico.

Com estes investimentos realizados e as Provas de Conceito a serem realizados junto de várias empresas, consideramos que a SOMS II, a partir do segundo semestre, terá receitas e obterá resultados destes serviços prestados. Ainda no eco-negócio da saúde, este ano, a Bettery SA, a outra participada da área da saúde, marcará o início formal de vendas dos produtos formulados internamente. O lançamento da marca será realizado numa lógica de distribuição física em Portugal e Espanha e será complementado por via do canal online.

Procurarão realizar uma entrada no mercado diferenciada e sustentada num conjunto de formatos convenientes e apelativos, bem como no carácter único das formulações proprietárias.

Apesar de todos os constrangimentos vividos em 2020, foi realizado o investimento e preparado o terreno para dotar a empresa de todas as condições necessárias para executar o seu business plan. É uma *startup* recente no mercado cujos pressupostos vertidos no modelo financeiro indicam que o projeto tem valor intrínseco para o acionista.

Durante o ano 2021, a Stunning procurará estar mais e melhor capacitada para os desafios operacionais que a pandemia poderá vir a colocar, mas sobretudo atentos às oportunidades de reestruturação e de apoio às PME do ecossistema Flexdeal, bem como procurará expandir a base de clientes PME através da prestação de serviços de consultoria de gestão e desenho/lançamento de novos produtos.

As parcerias com as EV's podem abrir novas oportunidades à Flexdeal porque permite estar presente em modelos de co-investimento e candidatar-se a novas linhas de financiamento que possam surgir, uma vez que a Flexdeal não pode agir de forma direta, carecendo destes intermediários, as entidades veículo.

A aquisição da participação da Raize tem como objetivo estabelecer parcerias estratégicas que possam permitir o desenvolvimento de propostas de valor, de financiamento alternativo, nomeadamente, o financiamento colaborativo, bem como apoiar no desenvolvimento de soluções inovadoras, de forma a explorar as novas oportunidades de crescimento no mercado através da partilha de recursos, experiências e visão estratégica de ambas as sociedades, sobretudo considerando a crise pandémica e a necessidade de apoiar as empresas na economia.

Durante o ano de 2020 aproveitou para desenvolver e lançar novos serviços que terão um contributo importante para a atividade da empresa já em 2021, nomeadamente:

- | Crédito para particulares
- | Distribuição de Seguros para Empresas e Particulares (Vida e Não Vida)
- | Criação de um mercado secundário para empréstimos não regulares (NPLs)

Simultaneamente, o processo de transição digital está a ser acelerado pela necessidade provocada pelo contexto atual, permitindo uma maior automatização nos fluxos do modelo de negócio.

## 07 Factos Relevantes

O ano de 2020 foi marcado por uma crise sem precedentes à escala mundial, desencadeada pela pandemia Covid-19 e está a ter significativos impactos negativos em termos humanos, sociais, económicos e financeiros.

Neste contexto e dados os impactos já sentidos, a Flexdeal SIMFE implementou e mantém um conjunto de medidas de contingência e de prevenção e acionou os mecanismos disponíveis que permitem minimizar os impactos negativos potenciais para a empresa, para os colaboradores e para as PME.

Assim, algumas dessas medidas passaram por:

- | Análise e tomada atempada de ações sobre a carteira de investimentos em curso, com vista a mitigar a possibilidade de incumprimento face às dificuldades previstas;
- | Análise e elaboração de vários cenários na atividade da Flexdeal SIMFE, decorrentes da pandemia Covid-19 para apoio na tomada das melhores decisões de gestão;
- | Apoio regular das atividades das participadas, com objetivo de acompanhar as ações, as medidas e os impactos em cada uma delas;
- | Análise, monitorização e avaliação dos investimentos em carteira, tendo em conta impactos da Covid-19 nas atividades das participadas.

A Flexdeal SIMFE, não se restringido ao capital, poderá reforçar o seu papel em diferentes dimensões pelo seu ecossistema, com vista ao robustecimento e melhoria de competitividade e de rentabilidade das PME. Neste sentido, a Flexdeal SIMFE continuou a tomar diversas iniciativas junto do Ministério Economia e do Banco Português de Fomento.

Em 2021, a Flexdeal SIMFE assinou a carta de princípios das Empresas pela Sustentabilidade do BCSD Portugal e tornou-se membro desta associação. Este organismo é uma associação empresarial que agrega empresas com uma visão de futuro, trabalhando em conjunto para acelerar a transição para um mundo mais sustentável.





A Flexdeal SIMFE lançou uma OPA com sucesso sobre 19% do capital da Raize – Instituição de Pagamentos, S.A.. A oferta de investimento ascendeu a 855 mil euros, no valor de 0,90 euros por cada uma das 950 mil ações que adquiriu. O período da oferta decorreu entre 14 e 28 de dezembro de 2020 e a data de liquidação foi em 31 de dezembro de 2020.

Enquanto Grupo, nos diferentes ramos do seu ecossistema ocorreram vários acontecimentos.

No ano de 2020, a Raize – Instituição de Pagamentos, S.A. continuou a afirmar-se como a maior plataforma de financiamento direto em Portugal, disponibilizando financiamento para micro e pequenas empresas e lançando o seu novo serviço de crédito pessoal. Mesmo nos períodos de maior incerteza em março e abril de 2020, a Raize manteve sempre aberto o canal de financiamento para apoiar as boas empresas.

Na Bettery, apesar de todos os constrangimentos vividos em 2020, foi realizado o investimento e preparado o terreno para dotar a empresa de todas as condições necessárias para executar o seu business plan.

A Ingrediente Métrico, numa ótica de Branding alterou a sua designação social para Bettery, S.A., em março de 2021.

A SOMS II, no segundo semestre do ano de 2020 formalizou um acordo de prestação de serviços com entidade na área da saúde mental (Clínica) e terminou a construção e desenvolvimento da plataforma SOMS II-FlexSaúde, ferramenta importante na avaliação, identificação e monitorização da saúde psicológica e bem estar dos trabalhadores, usando questionários de avaliação da saúde mental no local de trabalho, que servirá como catalisador de negócio, assim como a contratação da empresa Stunning Capacity, para elaboração de um Plano Estratégico SOMS II e Insights do Mercado.

A No Trouble detém investimentos noutras quatro entidades cuja previsão de desinvestimento é em 2021/2022, no entanto em 2020 já foram desinvestidas 2 subsidiárias e prevê o desinvestimento em 2021 das restantes subsidiárias e 1 associada. Assim, no final de 2021, a Empresa apenas deterá 1 associada e os outros investimentos financeiros (6 empresas – co-investimento Banco Português de Fomento).

## 08 Eventos subsequentes

Dada o contexto de pandemia que teve início em 2020 e com o agravamento da situação em janeiro de 2021 foram impostas restrições e implementadas medidas de distanciamento social pelo confinamento obrigatório decorrente do Estado de Emergência.

Quanto ao seu impacto na economia global, tal como já mencionamos no ponto das perspectivas futuras, a Flexdeal SIMFE continua a monitorizar e a avaliar a evolução desta situação, não só nas participadas (sobretudo nos setores de atividade mais críticos e afetados pela pandemia), mas também na própria Empresa, por forma a criar meios e medidas com a finalidade de mitigar os impactos no seu ecossistema, nos seus objetivos e investimentos estratégicos.

Para além disso, tudo indica que com o plano de vacinação em curso e os apoios económicos europeus existirá um conjunto de reformas e de investimentos que permitirá ao país retomar o crescimento económico sustentado, podendo a Flexdeal SIMFE ter um papel ativo de apoio às PME, consequentemente ao indivíduo e à sociedade como um todo.

## 09 Negócios com a Sociedade

Nos termos do artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais e de acordo com a alínea c) do artigo 9.º e do número 7 do artigo 14.º, ambos do Regulamento 5/2008 da CMVM, declaram-se os membros dos órgãos de administração e de fiscalização da Sociedade que realizaram durante o primeiro semestre, aquisições, oerações ou cessações de titularidade que tenham por objeto ações ou obrigações da Sociedade detentores de ações ou obrigações da mesma:

- | A acionista **Flexdeal Participações, S.A.** (ex-Método Garantido Participações S.A.) não teve movimentos (da qual o Dr. Alberto Jorge da Silva Amaral é Presidente do Conselho de Administração), pelo que em 31 de março de 2021, detinha um total de 2.599.219 ações, com o valor nominal de 5 euros cada.
- | O acionista **Paulo José das Neves Vaz**, administrador não executivo da Sociedade, não teve movimentos, pelo que à data de 31 de março de 2021, detinha um total de 20.000 ações, com o valor nominal de 5 euros cada.
- | O acionista **Alberto Jorge da Silva Amaral**, Presidente do Conselho de Administração da Sociedade, adquiriu: em 31 de dezembro de 2020, 927 ações ao preço de 4,60 euros cada uma e 3.573 ações ao preço de 4,82 euros cada uma; em 14 de janeiro de 2021, 100 ações ao preço de 5 euros cada uma; pelo que à data de 31 de março de 2021, detinha um total de 5.847 ações com o valor nominal de 5 euros cada.

No dia 14 de janeiro de 2021 foram adquiridas 187 ações próprias ao preço de 5,00 euros cada e no dia 09 de março de 2021 foram adquiridas mais 250 ações próprias ao preço de 5,00 euros cada uma.

## 10 Dívidas ao Estado e à Segurança Social

Não existem quaisquer dívidas ao Estado nem à Segurança Social.

## 11 Sucursais

A Flexdeal não possui quaisquer sucursais.

## 12 Informação sobre participações qualificadas na Flexdeal SIMFE, SA

De acordo com o disposto do Artigo 9.º do Regulamento da CMVM n.º 5/2008, presta-se a seguinte informação respeitante às participações qualificadas detidas por acionistas no capital social da sociedade em 31 de março de 2021, identificando a respetiva imputação de direitos de voto nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários.



| Acionista                              | N.º de Ações | % Capital Social | % Direitos de Voto |
|--|--------------|------------------|--------------------|
| Flexdeal Participações S.A.            | 2 599 219    | 69,93%           | 70,22%             |
| Bates Capital Limited                  | 400 000      | 10,76%           | 10,81%             |
| Montepio Nacional de Farmácias (Monaf) | 100 000      | 2,69%            | 2,70%              |

**Alberto Jorge Silva Amaral e Isabel Maria Vasconcelos Pinheiro Vaz** são casados no regime de comunhão de adquiridos, pelo que a participação de ambos deve ser imputada em termos agregados, no total de 229.216 ações, representativas de 12,48% do capital social da Flexdeal Participações, S.A.. As ações de que são titulares são ações de classe A, sendo que para a adoção de deliberações importantes (incluindo designação de membros dos órgãos sociais, distribuição de dividendos e alterações do contrato de sociedade) pela assembleia geral é necessário reunir a maioria de votos de titulares de ações de classe A da Flexdeal Participações, S.A.. Nessa medida, estes titulares de ações de classe A podem exercer uma influência dominante sobre esta sociedade, aos quais é imputável, nos termos do Artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, uma participação de 12,99% de direitos de voto sobre a Flexdeal SIMFE, SA.

Para reforço da estabilidade acionista da Sociedade, foi celebrado no dia 30 de junho de 2020, um acordo de intransmissibilidade de ações entre Alberto Jorge da Silva Amaral, Isabel Maria Vasconcelos Pinheiro Vaz, enquanto acionistas de referência da Flexdeal Participações, S.A., e a Flexdeal Participações, S.A..

O acordo de intransmissibilidade de ações produzirá efeitos durante um período mínimo de 12 (doze) meses, salvo nos casos em que a transmissão de ações for necessária para o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato de liquidez das ações da Flexdeal SIMFE admitidas à negociação em mercado regulamentado. O acordo prevê igualmente a possibilidade de alienação de ações em percentagem não superior a 3% do capital social ou direitos de voto da Flexdeal SIMFE.



### 13 Declaração emitida nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º1 do Artigo 246.º do Código dos Valores Mobiliários

Declaramos, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º1 do Artigo 246º do Código dos Valores Mobiliários que, tanto quanto é do nosso conhecimento, as demonstrações financeiras da Flexdeal SIMFE S.A a 31 de Março de 2021, foram elaboradas em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados desta sociedade e que o relatório de gestão intercalar expõe fielmente as informações exigidas nos termos do n.º. 2 do artigo 246º do CVM.

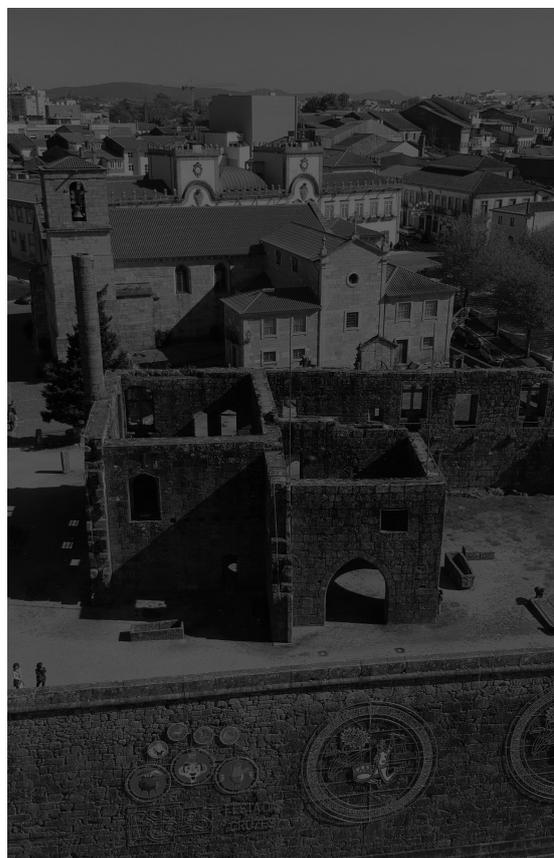
## ▶ O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- | Alberto Jorge da Silva Amaral
- | Adelaide Maria Araújo Barbosa Marques
- | António Manuel Barreto Pita de Abreu
- | Maria de Fátima Figueiredo Cordeiro Lopes Carioca
- | Paulo José das Neves Vaz

### 14 Agradecimentos

A sociedade agradece a todas as pessoas e entidades com as quais se relacionou ao longo do ano, designadamente, aos seus acionistas, assessores, auditores, colaboradores, fornecedores e supervisores. O sucesso alcançado pela **Flexdeal SIMFE** beneficiou do contributo e da confiança de todos.

**Barcelos, 24 de junho de 2021**  
**O Conselho de Administração**





## ANEXO AO RELATÓRIO DE GESTÃO

### Informação sobre a participação dos órgãos de Administração e fiscalização da Flexdeal SIMFE S.A.

Nos termos do artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais e de acordo com a alínea c) do artigo 9.º e do número 7 do artigo 14.º, ambos do Regulamento 5/2008 da CMVM, declaram-se os membros dos órgãos de administração e de fiscalização da Sociedade que realizaram durante o primeiro semestre, aquisições, operações ou cessações de titularidade que tenham por objeto ações ou obrigações da Sociedade detentores de ações ou obrigações da mesma:



- | A acionista **Flexdeal Participações S.A.** não teve movimentos (da qual o Dr. Alberto Jorge da Silva Amaral é Presidente do Conselho de Administração), pelo que em 31 de março de 2021, detinha um total de **2.599.219 ações**, com o valor nominal de 5 Euros cada.
- | O acionista **Paulo José das Neves Vaz**, administrador não executivo da Sociedade, não teve movimentos, pelo que à data de 31 de março de 2021, detinha um total de **20.000 ações**, com o valor nominal de 5 Euros cada.
- | O acionista **Alberto Jorge da Silva Amaral**, Presidente do Conselho de Administração da Sociedade, adquiriu: em 31 de dezembro de 2020, 927 ações ao preço de 4,60 Euros cada uma e 3.573 ações ao preço de 4,82 Euros cada uma; em 14 de janeiro de 2021, 100 ações ao preço de 5 Euros cada uma; pelo que à data de 31 de março de 2021, detinha um total de **5.847 ações** com o valor nominal de 5 Euros cada.

Para o efeito previsto na parte final do número 1 do artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais (sociedades em relação de domínio ou de grupo com a sociedade), declara-se que:

- | **Dr. Alberto Jorge da Silva Amaral**, Presidente do Conselho de Administração, é titular de 12,48% do capital social da Flexdeal Participações S.A. (inclui ações detidas pelo cônjuge), sociedade que está em relação de domínio com a Flexdeal SIMFE. Para além disto, a Dra. Isabel Maria Vasconcelos Pinheiro Vaz (cônjuge do Dr. Alberto Jorge da Silva Amaral) detinha ainda à data de 31 de março de 2021, 462,5 obrigações da Flexdeal Participações S.A., cujo valor nominal correspondia a 500,00 Euros, perfazendo o montante total de 231.250,00 Euros.

- | **Dr.ª Adelaide Maria de Araújo Barbosa Marques**, administradora executiva da Sociedade, é titular de 0,86% do capital social da Flexdeal Participações S.A. (inclui ações detidas pelo cônjuge).



## CORPOS SOCIAIS

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Presidente do Conselho de Administração**  
Alberto Jorge da Silva Amaral

**Administradora Executiva**  
Adelaide Maria Araújo Barbosa Marques

**Administrador Não Executivo**  
António Manuel Barreto Pita de Abreu

**Administradora Não Executiva**  
Maria de Fátima Figueiredo Cordeiro Lopes Carioca

**Administrador Não Executivo**  
Paulo José das Neves Vaz



### MESA DE ASSEMBLEIA GERAL

**Presidente da Mesa**  
Magda Susana de Vasconcelos Viegas

**Secretário da Mesa**  
Paulo Teixeira Branco

**Secretário da Sociedade**  
José António da Silva Nogueira

### CONSELHO FISCAL

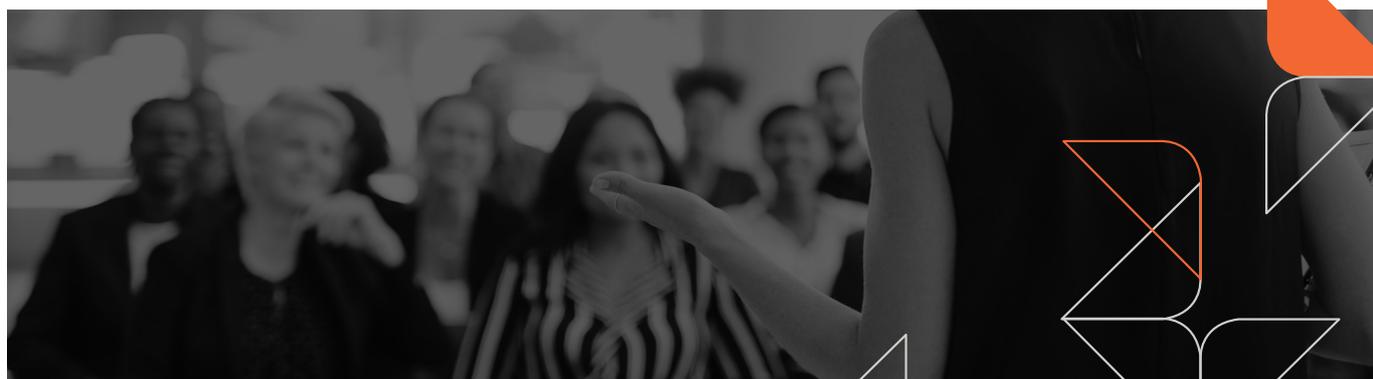
**Presidente**  
Susana Catarina Iglesias Couto Rodrigues Jesus

**Vogal**  
Carlos Alberto Leite da Silva

**Vogal**  
Maria Alcina Ferreira Magalhães Vieira

### REVISOR OFICIAL DE CONTAS

PricewaterhouseCoopers – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda, representada por Catarina Isabel Vieira Pereira (ROC n.º 1566).





02

DEMONSTRAÇÕES  
FINANCEIRAS  
CONSOLIDADAS

## 01. Demonstração consolidada da posição financeira em 31 de março 2021

(Montantes expressos em euros)

| ↓ ATIVO   | NOTAS      | CONSOLIDADO<br>31-MAR-21 | 30-SET-20<br>Reexpresso |
|---|------------|--------------------------|-------------------------|
| <b>ATIVO</b>  |            |                          |                         |
| <b>Ativo não corrente</b>   |            |                          |                         |
| Ativos fixos tangíveis  | 2,3,6      | 1.420.637,03             | 274.710,95              |
| Ativos intangíveis  | 2,4,7      | 511.843,83               | 390.449,39              |
| Participações financeiras MEP   | 2,6,2,8,8  | 1.362.142,34             | 509.791,85              |
| Investimentos financeiros ao justo valor                                | 2,6,2,8,8  | 2.063.907,49             | 1.954.850,18            |
| Investimentos financeiros   | 2,6,2,8,9  | 12.036.763,80            | 11.945.059,57           |
| Fundo de compensação salarial   | 2,6,9      | 13.810,89                | 9.749,88                |
| Ativos por impostos diferidos   | 2,13,10    | 237.376,77               | 247.441,60              |
| <b>Total do ativo não corrente</b>                                      |            | <b>17.646.482,14</b>     | <b>15.332.053,42</b>    |
| <b>Ativo corrente</b>   |            |                          |                         |
| Clientes  | 2,6,12     | 300.475,52               | 42.768,09               |
| Estado e outros entes públicos  | 13         | 195.933,35               | 57.179,14               |
| Créditos a receber  | 12         | 1.594.095,92             | 236.025,91              |
| Adiantamentos a fornecedores  |            | 130.365,16               | 0,00                    |
| Diferimentos  | 2,15,12    | 137.644,26               | 52.859,30               |
| Ativos não correntes detidos para venda                                 | 2,9,11     | 219.999,70               | 318.109,90              |
| Caixa e equivalentes de caixa   | 2,10,12,14 | 1.952.990,37             | 5.014.182,00            |
| <b>Total do ativo corrente</b>  |            | <b>4.531.504,28</b>      | <b>5.721.124,34</b>     |
| <b>Total do Ativo</b>   |            | <b>22.177.986,42</b>     | <b>21.053.177,76</b>    |
| <b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>  |            |                          |                         |
| <b>Capital Próprio</b>  |            |                          |                         |
| Capital social  | 2,11,15    | 18.585.270,00            | 18.585.270,00           |
| Ações próprias  | 2,6,15     | (77.160,00)              | (74.975,00)             |
| Outros instrumentos de capital próprio                                  |            | -                        | -                       |
| Reservas legais   |            | 235.660,22               | 225.433,30              |
| Outras reservas   |            | 80.150,66                | 8.562,26                |
| Resultados acumulados   |            | 21.585,11                | 137.617,33              |
| Ajustamentos/outras variações no capital próprio                        |            | -                        | -                       |
| <b>Resultado líquido do período</b>                                     |            | <b>(55.511,35)</b>       | <b>91.076,38</b>        |
| <b>Capital Próprio atribuível aos detentores do capital da Flexdeal</b> |            | <b>18.789.994,64</b>     | <b>18.972.984,27</b>    |
| Interesses que não controlam  | 16         | 259.212,97               | 61.204,73               |
| <b>Total do capital próprio</b>   |            | <b>19.049.207,61</b>     | <b>19.034.189,00</b>    |

## PASSIVO

### Passivo não corrente

|                             |            |              |            |
|-----------------------------|------------|--------------|------------|
| Financiamentos obtidos      | 2.16,18,19 | 1.014.494,37 | 994.252,44 |
| Passivos de locação         | 2.5,17,19  | 675.363,94   | 51.782,16  |
| Outros passivos financeiros | 19         | 357.685,95   | 339.699,92 |

|                                      |  |                     |                     |
|--------------------------------------|--|---------------------|---------------------|
| <b>Total do passivo não corrente</b> |  | <b>2.047.544,26</b> | <b>1.385.734,52</b> |
|--------------------------------------|--|---------------------|---------------------|

### Passivo corrente

|  |            |            |            |
|--|------------|------------|------------|
| Passivos de locação                    | 2.5,17,19  | 201.013,41 | 32.978,84  |
| Fornecedores                           | 2.17,19    | 117.568,55 | 78.158,96  |
| Passivo por imposto sobre o rendimento | 2.17,19    | 63.628,61  | 25.442,98  |
| Estado e outros entes públicos         | 13         | 165.706,97 | 105.364,67 |
| Financiamento obtidos                  | 2.16,18,19 | 21.767,44  | 0,00       |
| Diferimentos                           | 2.15,19    | 92.738,60  | 111.996,60 |
| Outros passivos financeiros            | 2.17,19    | 418.810,97 | 279.312,20 |

|                                  |  |                     |                   |
|----------------------------------|--|---------------------|-------------------|
| <b>Total do passivo corrente</b> |  | <b>1.081.234,55</b> | <b>633.254,24</b> |
|----------------------------------|--|---------------------|-------------------|

|                         |  |                     |                     |
|-------------------------|--|---------------------|---------------------|
| <b>Total do passivo</b> |  | <b>3.128.778,82</b> | <b>2.018.988,76</b> |
|-------------------------|--|---------------------|---------------------|

|  |  |                      |                      |
|--|--|----------------------|----------------------|
| <b>Total do capital próprio e do passivo</b> |  | <b>22.177.986,42</b> | <b>21.053.177,76</b> |
|--|--|----------------------|----------------------|

O anexo faz parte integrante da demonstração consolidada da posição financeira em 31 de março de 2021

Barcelos, 24 de junho de 2021

Contabilista Certificado

A Administração



## 02 Demonstração consolidada dos resultados período findo em 31 de março 2021

(Montantes expressos em euros)

### CONSOLIDADO

| RENDIMENTOS E GASTOS →   | Notas    | PERÍODOS           |                   |
|--|----------|--------------------|-------------------|
|  |          | 31.03.2021         | 31.03.2020        |
| Prestação de Serviços  | 2.12,20  | 798.737,18         | 552.138,02        |
| Trabalho para a própria entidade   | 23       | 78.462,57          | 23.569,93         |
| Ganhos / perdas imputados de empresas associadas   | 2.8,21   | -2.649,51          | 0,00              |
| Ganhos / perdas por justo valor  | 2.8,22   | 69.159,63          | 0,00              |
| Rendimento de juros decorrente da aplicação do método da taxa de juro efetiva                        | 2.8,23   | 645.939,63         | 913.052,37        |
| Outros rendimentos   | 2.8,23   | 57.065,28          | 21.864,86         |
| Fornecimentos e serviços externos  | 2.15,24  | -640.779,00        | -362.903,47       |
| Gastos com o pessoal   | 2.15,25  | -1.042.904,20      | -603.134,42       |
| Gastos / reversões de depreciação e de amortização   | 6, 7, 28 | -108.506,78        | -24.538,65        |
| Imparidade de investimentos financeiros  | 2.6,9,27 | -24.157,84         | -181.401,23       |
| Outros gastos  | 2.15,26  | -5.048,52          | -2.146,53         |
| <b>Resultado operacional das operações continuadas (antes de gastos de financiamento e impostos)</b> |          | <b>-174.681,56</b> | <b>336.500,88</b> |
| Juros e rendimentos similares obtidos  |          | 0,00               | 0,00              |
| Juros e gastos similares suportados  | 29       | -7.051,81          | -3.220,52         |
| <b>Resultado antes de impostos das operações continuadas</b>   |          | <b>-181.733,37</b> | <b>333.280,36</b> |
| Imposto sobre o rendimento do período  | 2.13,10  | -75.327,71         | -112.959,18       |
| <b>Resultado líquido consolidado do período</b>  |          | <b>-257.061,08</b> | <b>220.321,18</b> |
| <b>Resultado líquido do período atribuível a:</b>  |          |                    |                   |
| <b>Acionistas da Flexdeal SIMFE, S.A.</b>  |          | <b>-55.511,35</b>  | <b>264.658,61</b> |
| Interesses que não controlam   | 16       | -201.549,73        | -44.337,43        |
|  |          | -257.061,08        | 220.321,18        |
| Resultado por ação básico  |          | -0,01              | 0,08              |
| Resultado por ação diluído   |          | -0,01              | 0,08              |

O anexo faz parte integrante da demonstração consolidada dos resultados do período findo em 31 de março 2021

Barcelos, 24 de junho de 2021

Contabilista Certificado

A Administração

## 03 Demonstração consolidada do rendimento integral do período findo em 31 de março 2021

(Montantes expressos em euros)

| RENDIMENTOS E GASTOS  | Notas | 2021               | 2020              |
|---|-------|--------------------|-------------------|
| <b>Resultado líquido do período</b>                                       |       | <b>-257.061,08</b> | <b>220.321,18</b> |
| Outro rendimento integral no período                                      |       | 0,00               | 0,00              |
| Itens que poderão ser reclassificados para a demonstração dos resultados: |       |                    |                   |
| Justo valor   |       |                    |                   |
| Diferença Cambial de operações estrangeiras, líquida de imposto           |       | 0,00               | 0,00              |
| <b>Outro rendimento integral</b>  |       | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>       |
| <b>Rendimento integral total no período</b>                               |       | <b>-257.061,08</b> | <b>220.321,18</b> |
| <b>Rendimento integral do período atribuível a:</b>                       |       |                    |                   |
| <b>acionistas da Flexdeal SIMFE, S.A.</b>                                 |       | <b>-55.511,35</b>  | <b>264.658,61</b> |
| Interesses que não controlam  | 16    | -201.549,73        | -44.337,43        |

O anexo faz parte integrante da demonstração consolidada dos resultados do período findo em 31 de março 2021.

Barcelos, 24 de junho de 2021

Contabilista Certificado

A Administração

## 04. Demonstração consolidada das alterações no capital próprio no período 2021

(Montantes expressos em euros)

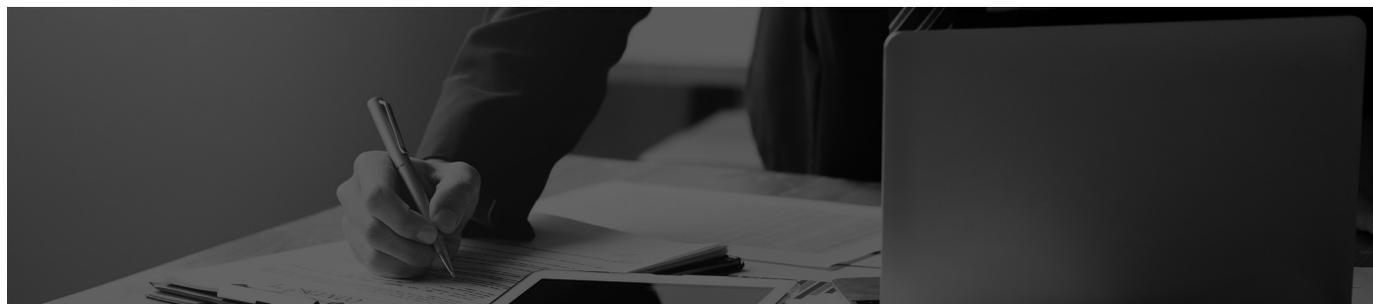
| ↓  | Capital social       | Ações próprias    | Outros instrumentos de capital próprio | Prémios de emissão | Reservas legais   | Outras reservas  | Resultados Acumulados | Resultado líquido do período | Interesses que não controlam | Total do capital próprio |
|--|----------------------|-------------------|--|--------------------|-------------------|------------------|-----------------------|------------------------------|------------------------------|--------------------------|
| Posição no início do período N (01.10.2020) Reexpresso | 18.585.270,00        | -74.975,00        | 0,00                                   | 0,00               | 225.433,30        | 8.562,26         | 137.617,33            | 91.076,38                    | 61.204,73                    | 19.034.189,00            |
| <b>Alterações no período</b>                           |                      |                   |  |                    |                   |                  |                       |                              |                              |                          |
| Aplicação do resultado líquido do período anterior     |                      |                   |  |                    | 10.226,92         | 71.588,40        | -113.461,93           | 31.646,61                    |                              | 0,00                     |
| Outras alterações reconhecidas no capital próprio:     |                      |                   |  |                    |                   |                  | -2.570,29             |                              | -8.669,52                    | -11.239,81               |
|  | 0,00                 | 0,00              | 0,00                                   | 0,00               | 10.226,92         | 71.588,40        | -116.032,22           | 31.646,61                    | -8.669,52                    | -11.239,81               |
| <b>Resultado líquido consolidado do período</b>        |                      |                   |  |                    |                   |                  |                       | <b>-55.511,35</b>            | <b>-201.549,73</b>           | <b>-257.061,08</b>       |
| <b>Resultado integral consolidado do período</b>       |                      |                   |  |                    |                   |                  |                       | <b>-55.511,35</b>            | <b>-201.549,73</b>           | <b>-257.061,08</b>       |
| <b>Operações com detentores de capital no período</b>  |                      |                   |  |                    |                   |                  |                       |                              |                              |                          |
| Subscrição de prémios de emissão                       |                      | -2.185,00         |  |                    |                   |                  |                       |                              |                              | -2.185,00                |
| Distribuições  |                      |                   |  |                    |                   |                  |                       | -122.722,99                  |                              | -122.722,99              |
| Entradas de outros instrumentos de capital próprio     |                      |                   |  |                    |                   |                  |                       |                              | 408.227,49                   | 408.227,49               |
|  | 0,00                 | -2.185,00         | 0,00                                   | 0,00               | 0,00              | 0,00             | 0,00                  | -122.722,99                  | 408.227,49                   | 283.319,50               |
| <b>Posição no fim do período N (31.03.2021)</b>        | <b>18.585.270,00</b> | <b>-77.160,00</b> | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>        | <b>235.660,22</b> | <b>80.150,66</b> | <b>21.585,11</b>      | <b>-55.511,35</b>            | <b>259.212,97</b>            | <b>19.049.207,61</b>     |

O anexo faz parte integrante da demonstração consolidada das alterações de capital próprio do período findo em 31 de março de 2021

Barcelos, 24 de junho de 2021

Contabilista Certificado

A Administração



## 05. Demonstração consolidada das alterações no capital próprio no período 2020

(Montantes expressos em euros)

| ↓   | Notas | Capital social | Ações próprias | Outros instrumentos de capital próprio | Prémios de emissão | Reservas legais | Outras reservas | Resultados Acumulados | Resultado líquido do período | Interesses que não controlam | Total do capital próprio |
|---|-------|----------------|----------------|--|--------------------|-----------------|-----------------|-----------------------|------------------------------|------------------------------|--------------------------|
| <b>Posição no início do período N (01.10.2019)</b>    | 10    | 16.103.580,00  | -60.670,00     | 0,00                                   |                    | 181.569,58      | -37.218,55      | 136.993,58            | 877.274,36                   | 8.926,81                     | 17.210.455,78            |
| <b>Alterações no período</b>                          |       |                |                |  |                    |                 |                 |                       |                              |                              |                          |
| Aplicação do resultado líquido do período anterior    |       |                |                |  |                    | 43.863,72       | 307.046,02      | 21,75                 | -350.931,49                  |                              | 0,00                     |
| Aplicação do Método de Equivalência Patrimonial       |       |                |                |  |                    |                 |                 |                       |                              |                              | 0,00                     |
| Outras alterações reconhecidas no capital próprio:    |       |                |                |  |                    |                 | 600,00          |                       |                              |                              | 600,00                   |
| Outras operações                                      |       |                |                |  |                    |                 |                 |                       |                              |                              | 0,00                     |
|   |       | 0,00           | 0,00           | 0,00                                   | 0,00               | 43.863,72       | 307.646,02      | 21,75                 | -350.931,49                  | 0,00                         | 600,00                   |
| <b>Resultado líquido consolidado do período</b>       |       |                |                |  |                    |                 |                 |                       | <b>264.658,61</b>            | <b>-44.337,43</b>            | <b>220.321,18</b>        |
| <b>Resultado integral consolidado do período</b>      |       |                |                |  |                    |                 |                 |                       | <b>264.658,61</b>            | <b>-44.337,43</b>            | <b>220.321,18</b>        |
| <b>Operações com detentores de capital no período</b> |       |                |                |  |                    |                 |                 |                       |                              |                              |                          |
| Subscrição de prémios de emissão                      |       |                | -10.990,00     |  |                    |                 | 954,15          |                       |                              |                              | -10.035,85               |
| Distribuições   |       |                |                |  |                    |                 |                 |                       | -526.342,87                  |                              | -526.342,87              |
| Variações de perímetro                                |       |                |                |  |                    |                 |                 |                       |                              | 37.491,30                    | 37.491,30                |
|   |       | 0,00           | -10.990,00     | 0,00                                   | 0,00               | 0,00            | 954,15          | 0,00                  | -526.342,87                  | 37.491,30                    | -498.887,42              |
| <b>Posição no fim do período N (31.03.2020)</b>       |       | 16.103.580,00  | -71.660,00     | 0,00                                   | 0,00               | 225.433,30      | 271.381,62      | 137.015,33            | 264.658,61                   | 2.080,68                     | 16.932.489,54            |

O anexo faz parte integrante da demonstração consolidada das alterações de capital próprio do período findo em 31 de março de 2021

Barcelos, 24 de junho de 2021

Contabilista Certificado

A Administração



(Montantes expressos em euros)

| ↓ RUBRICAS   | NOTAS | CONSOLIDADO           |                    |
|--|-------|-----------------------|--------------------|
|  |       | PERÍODOS<br>31-MAR-21 | 31-MAR-20          |
| <b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>                 |       |                       |                    |
| Recebimentos de clientes   |       | 642.587,37            | 690.959,33         |
| Pagamentos a fornecedores  |       | -854.364,40           | -363.041,12        |
| Pagamentos ao pessoal  |       | -854.117,54           | -482.367,74        |
| <b>Caixa gerada pelas operações</b>                                |       | <b>-1.065.894,57</b>  | <b>-154.449,53</b> |
| Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento                |       | -25.451,88            | -43.113,78         |
| Outros recebimentos/pagamentos                                     |       | -276.824,06           | -200.279,33        |
| <b>Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)</b>             |       | <b>-1.368.170,51</b>  | <b>-397.842,64</b> |
| <b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>              |       |                       |                    |
| <b>Pagamentos respeitantes a:</b>                                  |       |                       |                    |
| Ativos fixos tangíveis   |       | -315.988,74           | -13.760,84         |
| Ativos intangíveis   |       | -50.978,84            | -35.806,93         |
| Investimentos financeiros  |       | -12.573.255,88        | -23.421.400,54     |
| Outros ativos  |       | -1.300.000,00         | 0,00               |
| <b>Recebimentos provenientes de:</b>                               |       |                       |                    |
| Ativos fixos tangíveis   |       | 0,00                  | 0,00               |
| Ativos intangíveis   |       | 0,00                  | 0,00               |
| Investimentos financeiros  |       | 12.283.609,24         | 22.560.589,51      |
| Outros ativos  |       | 0,00                  | 0,00               |
| Subsídios ao investimento  |       | 0,00                  | 0,00               |
| Juros e rendimentos similares                                      |       | 0,00                  | 141,78             |
| Dividendos   |       | 0,00                  | 0,00               |
| <b>Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)</b>          |       | <b>-1.956.614,22</b>  | <b>-910.237,02</b> |
| <b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>             |       |                       |                    |
| <b>Recebimentos provenientes de:</b>                               |       |                       |                    |
| Empréstimos  |       | 0,00                  | 1.474.347,88       |
| Venda de Ações Próprias  |       | 0,00                  | 16.097,71          |
| Contratos de locação   |       | 0,00                  | 0,00               |
| Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio |       | 408.227,49            | 0,00               |
| Cobertura de prejuízos   |       | 0,00                  | 0,00               |
| Suprimentos  |       | 0,00                  | 0,00               |
| Outras operações de Financiamento                                  |       | 0,00                  | 0,00               |
| <b>Pagamentos respeitantes a:</b>                                  |       |                       |                    |
| Empréstimos  |       | 0,00                  | -3.464,95          |
| Compra de Ações Próprias   |       | -2.185,00             | -26.387,28         |
| Contratos de locação   |       | -142.449,39           | -43.461,27         |
| Juros e gastos similares   |       | 0,00                  | -0,34              |
| Dividendos   |       | 0,00                  | -526.342,87        |
| Reduções de capital e de outros instrumentos de capital próprio    |       | 0,00                  | 0,00               |
| Outros pagamentos  |       | 0,00                  | -30.600,00         |
| <b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)</b>         |       | <b>263.593,10</b>     | <b>860.188,88</b>  |
| <b>Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)</b>               |       | <b>-3.061.191,63</b>  | <b>-447.890,78</b> |
| <b>Efeito das diferenças de câmbio</b>                             |       |                       |                    |
| <b>Caixa e seus equivalentes no início do período</b>              | 12    | 5.014.182,00          | 2.607.563,39       |
| <b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>                 | 12    | 1.952.990,37          | 2.159.672,61       |

O anexo faz parte integrante da demonstração consolidada das alterações de capital próprio do período findo em 31 de março de 2021

Barcelos, 24 de junho de 2021

Contabilista Certificado

A Administração





03

NOTAS ÀS  
DEMONSTRAÇÕES  
FINANCEIRAS  
CONSOLIDADAS

## NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE MARÇO DE 2021

### Notas às demonstrações financeiras individuais em 31 de março de 2021

(Montantes expressos em Euros)

#### 01 Nota Introdutória

O Grupo Flexdeal (adiante designada por Grupo) é constituído pela Flexdeal SIMFE, S.A. (adiante designada por Flexdeal, Flexdeal SIMFE, S.A., empresa-mãe ou Empresa) e respetivas subsidiárias. A Flexdeal SIMFE, S.A. é uma sociedade anónima criada inicialmente sob a denominação de Método Garantido II, S.A., constituída em setembro de 2014. A sua atividade principal era a prestação de serviços na gestão de sociedades e consultoria para a realização de negócios (CAE 70220), atividade que foi exercida até meados do ano de 2017.

Em agosto de 2017, a Flexdeal alterou a sua denominação social e o seu objeto, convertendo-se numa SIMFE – Sociedade de Investimento Mobiliário de Fomento à Economia, tendo como objeto principal o investimento em valores mobiliários emitidos por empresas elegíveis para investimento por parte das SIMFE (CAE 66300).

Em agosto de 2017, a Flexdeal iniciou o processo de registo prévio junto da CMVM – Comissão de Mercado de Valores Mobiliários. O registo prévio foi concedido a 4 de janeiro de 2018 e a Empresa entrou no mercado regulamentado – Euronext Lisbon – no dia 24 de dezembro de 2018.

O capital social da Flexdeal SIMFE S.A. é composto por 3.717.054 ações, todas de valor nominal de 5 euros, num montante global de 18.585.270 euros.

Nesta data a empresa é detida em 69,93% pela empresa Flexdeal Participações, S.A. (ex-Método Garantido Participações, S.A), empresa-mãe do topo do Grupo, com domicílio fiscal na Rua Doutor Francisco Torres, nº 78, 4750-160 Barcelos (Portugal).

Por força da transformação societária em SIMFE, a CMVM solicitou a alteração do período de tributação da Empresa. Assim, o período económico e fiscal de 2017 decorreu entre 01 de janeiro de 2017 e 30 de setembro de 2017.

A partir dessa data todos os períodos económicos passaram a ter o seu início em 01 de outubro e a terminar em 30 de setembro do ano seguinte. O período aqui relatado é de 6 meses e encontra-se compreendido entre 01 de outubro de 2020 e 31 de março de 2021.

Durante o período findo em 31 de março de 2021, o Grupo sofreu as seguintes alterações:

- a) A Flexdeal SIMFE lançou uma OPA com sucesso sobre 19% do capital da Raize – Instituição de Pagamentos, S.A.. A oferta de investimento ascendeu a 855.000 euros, no valor de 0,90 euros por cada uma das 950.000 ações que adquiriu em dezembro de 2020.
- b) Desinvestimento da Neurontemptation a 31 de março de 2021. A Flexdeal SIMFE detinha uma quota única de 100%.
- c) Alteração da denominação social da Ingredientê Métrico S.A. para Bettery S.A., em março de 2021.
- d) A No Trouble foi transformada em sociedade anónima em outubro de 2020, sem impacto na alteração da sua participação social (detém 46%).

#### Re-expressão das demonstrações financeiras a 30 de setembro de 2020

No âmbito da aquisição da subsidiária No Trouble, a 30 de setembro de 2020, os investimentos noutras entidades e o respetivo financiamento FINOVA (ver Nota 18), integralmente por ela detidos foram registados ao valor nominal, sendo que o exercício PPA (*Purchase Price Allocation*), previsto na IFRS 3 para estas situações ainda não tinha sido concluído.

No período findo em 31 de março de 2021 foi concluída a referida alocação do preço de compra, tendo sido realizada a re-expressão da informação financeira comparativa.

O apuramento do justo valor (valor apresentado e re-expresso a 30 de setembro de 2020) das participações financeiras detidas pela No Trouble tem em conta a expectativa de reembolso no momento do desinvestimento destas entidades, o qual conforme contratos estabelecidos com o FINOVA teria de ocorrer no curto prazo. Adicionalmente, conforme os contratos com o FINOVA, os valores de financiamento só são reembolsáveis em função dos encaixes financeiros, o passivo perante o FINOVA foi mensurado para o seu justo valor na contabilização inicial. Atendendo ao prazo previsto do desinvestimento, as participações financeiras foram apresentadas em Ativos não correntes detidos para venda (Nota 11).

|  | 30-SET-20<br>publicado | Ajustamento<br>contabilização inicial | 30-SET-20<br>Re-expresso |
|--|------------------------|---------------------------------------|--------------------------|
| <b>ATIVO</b>                                 |                        |                                       |                          |
| Ativos intangíveis                           | 422 386,42             | -31 937,00                            | 390 449,42               |
| Participações financeiras MEP                | 1 200 989,05           | -691 197,20                           | 509 791,85               |
| Investimentos financeiros                    | 12 140 059,57          | -195 000,00                           | 11 945 059,57            |
| <b>Total do ativo não corrente</b>           | <b>16 250 187,65</b>   | <b>-918 134,20</b>                    | <b>15 363 990,45</b>     |
| Ativos não correntes detidos para venda      | 150 000,00             | 168 109,90                            | 318 109,90               |
| <b>Total do ativo corrente</b>               | <b>5 553 014,44</b>    | <b>168 109,90</b>                     | <b>5 721 124,34</b>      |
| <b>Total do ativo</b>                        | <b>21 803 202,09</b>   | <b>-750 024,33</b>                    | <b>21 085 114,79</b>     |
| <b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>             |                        |                                       |                          |
| <b>PASSIVO CORRENTE:</b>                     |                        |                                       |                          |
| Interesses que não controlam                 | 23 713,43              | 37 491,30                             | 61 204,73                |
| <b>Total do capital próprio</b>              | <b>18 996 697,70</b>   | <b>37 491,30</b>                      | <b>19 034 189,00</b>     |
| <b>PASSIVO NÃO CORRENTE:</b>                 |                        |                                       |                          |
| Provisões                                    |                        |                                       |                          |
| Financiamentos obtidos                       | 1 781 768,06           | -787 515,63                           | 994 252,43               |
| <b>Total do passivo não corrente</b>         | <b>2 173 250,15</b>    | <b>-787 515,63</b>                    | <b>1 385 734,52</b>      |
| <b>Total do passivo</b>                      | <b>2 806 504,39</b>    | <b>-787 515,63</b>                    | <b>2 018 988,76</b>      |
| <b>Total do capital próprio e do passivo</b> | <b>21 803 202,09</b>   | <b>-750 024,33</b>                    | <b>21 053 177,76</b>     |

Em 31 de março de 2020, a Flexdeal detinha subsidiárias consideradas àquela data imateriais. Por não afetarem, àquela data, a forma como as demonstrações financeiras individuais refletiam a posição financeira, o desempenho financeiro, e dos fluxos de caixa do conjunto das entidades a consolidar, tanto individualmente, como no seu conjunto, a Flexdeal não apresentou contas consolidadas a 31 de março de 2020.



Em 31 de março de 2021, a Flexdeal detém participações financeiras num total de seis subsidiárias.

As contas consolidadas do Grupo incluem assim as seguintes entidades que integram o perímetro de consolidação através do método de consolidação integral:

- | Flexdeal, SIMFE S.A.
- | Neurontemptation, Lda. (desinvestimento em março de 2021)
- | Stunning Capacity, Lda.
- | Soms Medical II Innovation & Research, Lda.
- | Flagrantopportunity, Lda.
- | No Trouble Gestão e Desenvolvimento Empresarial, S.A.
- | Bettery S.A.

Estas demonstrações financeiras consolidadas foram autorizadas para emissão pelo Conselho de Administração a 24 de junho de 2021. É opinião do Conselho de Administração que elas refletem de forma verdadeira e apropriada as operações da Empresa e das suas subsidiárias, bem como a sua posição e performance financeira, alterações nos capitais próprios e fluxos de caixa a 31 de março de 2021.

## 02 PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas adotadas na preparação destas demonstrações financeiras consolidadas são as seguintes:

### 2.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas em conformidade com as *International Financial Reporting Standards - IFRS* (Normas Internacionais de Relato Financeiro), tal como adotadas pela União Europeia e em vigor nesta data.

As demonstrações financeiras consolidadas incluem a demonstração consolidada da posição financeira, a demonstração consolidada dos resultados, a demonstração consolidada do rendimento integral, a demonstração consolidada das alterações no capital próprio e a demonstração consolidada dos fluxos de caixa, bem como as notas explicativas selecionadas. Foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, tomando por base o princípio do custo histórico e de acordo com o regime contabilístico do acréscimo sendo que as participações financeiras foram avaliadas pelo modelo do justo valor conforme informação mais detalhada abaixo, e os ativos detidos para venda ao menor entre o seu valor contabilístico e o justo valor deduzido dos respetivos custos de venda.

Na preparação das demonstrações financeiras consolidadas, em conformidade com as IFRS, o Conselho de Administração recorreu ao uso de

estimativas, pressupostos e julgamentos críticos com impacto no valor de ativos e passivos e no reconhecimento de rendimentos e gastos de cada período de reporte. Apesar de estas estimativas terem por base a melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras consolidadas, os resultados atuais e futuros podem diferir destas estimativas.

As normas contabilísticas e interpretações que se tornaram efetivas para os períodos anuais que se iniciaram a 1 de outubro de 2020 e que o Grupo teve em consideração ao elaborar as suas demonstrações financeiras consolidadas foram as seguintes:

#### IFRS 3 (alteração), 'Definição de negócio'

Esta alteração constitui uma revisão à definição de negócio para efeitos de contabilização de concentrações de atividades empresariais. A nova definição exige que uma aquisição inclua um *input* e um processo substancial que conjuntamente gerem *outputs*. Os *outputs* passam a ser definidos como bens e serviços que sejam prestados a clientes, que gerem rendimentos de investimentos financeiros e outros rendimentos, excluindo os retornos sob a forma de reduções de custos e outros benefícios económicos para os acionistas. Passam a ser permitidos 'testes de concentração' para determinar se uma transação se refere à aquisição de um ativo ou de um negócio.

Verificamos que esta interpretação não teve impacto material para o Grupo.



### IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 (alteração), 'Reforma das taxas de juro de referência – fase 1'

Estas alterações fazem parte da primeira fase do projeto 'IBOR reform' do IASB e permitem isenções relacionadas com a reforma do *benchmark* para as taxas de juro de referência. As isenções referem-se à contabilidade de cobertura, em termos de: **i)** componentes de risco; **ii)** requisito 'altamente provável'; **iii)** avaliação prospetiva; **iv)** teste de eficácia retrospectivo (para adotantes da IAS 39); e **v)** reciclagem da reserva de cobertura de fluxo de caixa, e têm como objetivo que a reforma das taxas de juro de referência não determine a cessação da contabilidade de cobertura. No entanto, qualquer ineficácia de cobertura apurada deve continuar a ser reconhecida na demonstração dos resultados.

Verificamos que esta interpretação não teve impacto material para o Grupo.

### IAS 1 e IAS 8 (alteração), 'Definição de material'

Esta alteração introduz uma modificação ao conceito de "material" e clarifica que a menção a informações pouco claras refere-se a situações cujo efeito é similar a omitir ou distorcer tais informações, devendo a entidade avaliar a materialidade considerando as demonstrações financeiras como um todo. São ainda efetuadas clarificações quanto ao significado de "principais utilizadores das demonstrações financeiras", sendo estes definidos como 'atuais e futuros investidores, financiadores e credores' que dependem das demonstrações financeiras para obterem uma parte significativa da informação de que necessitam.

Verificamos que esta interpretação não teve impacto material para o Grupo.

### Estrutura concetual, 'Alterações na referência a outras IFRS'

Como resultado da publicação da nova Estrutura Conceptual, o IASB introduziu alterações no texto de várias normas e interpretações, como: IFRS 2, IFRS 3, IFRS 6, IFRS 14, IAS 1, IAS 8, IAS 34, IAS 37, IAS 38, IFRIC 12, IFRIC 19, IFRIC 20, IFRIC 22, SIC 32, de forma a clarificar a aplicação das novas definições de ativo / passivo e de gasto / rendimento, além de algumas das características da informação financeira. Essas alterações são de aplicação retrospectiva, exceto se impraticáveis.

Verificamos que esta interpretação não teve impacto material para o Grupo.

### IFRS 16 (alteração), "Locações - Bonificações de rendas relacionadas com a Covid-19"

Esta alteração introduz um expediente prático para os locatários (mas não para os locadores), que os isenta de avaliar se as bonificações atribuídas pelos locadores no âmbito da Covid-19, qualificam como "modificações" quando estejam cumpridos cumulativamente três critérios: **i)** a alteração nos pagamentos de locação resulta numa retribuição revista para a locação que é substancialmente igual, ou inferior, à retribuição imediatamente anterior à alteração; **ii)** qualquer redução dos pagamentos de locação apenas afeta pagamentos devidos em, ou até 30 de junho de 2021; e **iii)** não existem alterações significativas a outros termos e condições da locação. Os locatários que optem pela aplicação desta isenção, contabilizam a alteração aos pagamentos das rendas, como rendas variáveis de locação no(s) período(s) no(s) qual(ais) o evento ou condição que aciona a redução de pagamento ocorre. Esta alteração é aplicada retrospectivamente com os impactos refletidos como um ajustamento nos resultados transitados (ou noutra componente de capital próprio, conforme apropriado) no início do período de relato anual em que o locatário aplica a alteração pela primeira vez.

Verificamos que esta interpretação não teve impacto material para o Grupo.

Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2021, já endossadas pela União Europeia:

### IFRS 4 (alteração), 'Contratos de seguro – diferimento da aplicação da IFRS 9'

(a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2021)

Esta alteração refere-se às consequências contabilísticas temporárias que resultam da diferença entre a data de entrada em vigor da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros e da futura IFRS 17 – Contratos de Seguro. Em especial, a alteração efetuada à IFRS 4 adia até 2023 a data de expiração da isenção temporária da aplicação da IFRS 9 a fim de alinhar a data efetiva desta última com a da nova IFRS 17.



#### IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16 (alterações) 'Reforma das taxas de juro de referência' - fase 2

Estas alterações tratam de questões que surgem durante a reforma de uma taxa de juro de referência, incluindo a substituição de uma taxa de juro de referência por outra alternativa, permitindo a adoção de isenções como: **i)** alterações na designação e documentação de cobertura; **ii)** valores acumulados na reserva de cobertura de fluxo de caixa; **iii)** avaliação retrospectiva da eficácia de uma relação de cobertura no âmbito da IAS 39; **iv)** alterações nas relações de cobertura para grupos de itens; **v)** presunção de que uma taxa de referência alternativa, designada como uma componente de risco não especificada contratualmente, é identificável separadamente e qualifica como um risco coberto; e **vi)** atualizar a taxa de juro efetiva, sem reconhecer ganho ou perda, para os instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado com variações nos fluxos de caixa contratuais em consequência da reforma da IBOR, incluindo locações que são indexadas a uma IBOR.

O Grupo está a avaliar os impactos que estas normas terão nas suas demonstrações financeiras.

Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2021, mas que a União Europeia ainda não endossou, e para as quais o Grupo está a avaliar os impactos que terão nas suas demonstrações financeiras:

#### IAS 1 (alteração), 'Apresentação das demonstrações financeiras - classificação de passivos' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023)

Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração pretende clarificar a classificação dos passivos como saldos correntes ou não correntes em função dos direitos que uma entidade tem de diferir o seu pagamento, no final de cada período de relato. A classificação dos passivos não é afetada pelas expectativas da entidade (a avaliação deverá determinar se um direito existe, mas não deverá considerar se a entidade irá ou não exercer tal direito), ou por eventos ocorridos após a data de relato, como seja o incumprimento de um "covenant". Esta alteração inclui ainda uma nova definição de "liquidação" de um passivo. Esta alteração é de aplicação retrospectiva.

#### IAS 16 (alteração) 'Rendimentos obtidos antes da entrada em funcionamento' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022)

Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Alteração do tratamento contabilístico dado à contraprestação obtida com a venda de produtos que resultam da produção em fase de teste dos ativos fixos tangíveis, proibindo a sua dedução ao custo de aquisição dos ativos. Esta alteração é de aplicação retrospectiva, sem reexpressão dos comparativos.

#### IAS 37 (alteração) 'Contratos onerosos - custos de cumprir com um contrato' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022)

Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração especifica que na avaliação sobre se um contrato é ou não oneroso, apenas podem ser considerados os gastos diretamente relacionados com o cumprimento do contrato, como os custos incrementais relacionados com mão-de-obra direta e materiais e a alocação de outros gastos diretamente relacionados como a alocação dos gastos de depreciação dos ativos tangíveis utilizados para realizar o contrato. Esta alteração deverá ser aplicada aos contratos que, no início do primeiro período anual de relato ao qual a alteração é aplicada, ainda incluam obrigações contratuais por satisfazer, sem haver lugar à reexpressão do comparativo.



#### IFRS 3 (alteração) 'Referências à Estrutura conceptual' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022)

Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração atualiza as referências à Estrutura Conceptual no texto da IFRS 3, não tendo sido introduzidas alterações aos requisitos contabilísticos para as concentrações de atividades empresariais. Esta alteração também clarifica o tratamento contabilístico a adotar relativamente aos passivos e passivos contingentes no âmbito da IAS 37 e IFRIC 21, incorridos separadamente versus incluídos numa concentração de atividades empresariais. Esta alteração é de aplicação prospectiva.

#### IFRS 1 'Subsidiária enquanto adotante das IFRS pela primeira vez'

Esta melhoria clarifica que, quando a subsidiária optar pela mensuração dos seus ativos e passivos pelos montantes incluídos nas demonstrações financeiras consolidadas da empresa-mãe, a mensuração das diferenças de transposição acumuladas de todas as operações estrangeiras podem ser efetuadas pelos montantes que seriam registados nas demonstrações financeiras consolidadas, baseado na data de transição da empresa-mãe para as IFRS.

**IFRS 9, 'Desreconhecimento de passivos – custos incorridos a incluir no teste dos 10% de variação'**

Esta melhoria clarifica que no âmbito dos testes de desreconhecimento efetuados aos passivos renegociados, o mutuário deve determinar o valor líquido entre honorários pagos e honorários recebidos considerando apenas os honorários pagos ou recebidos entre o mutuário e o financiador, incluindo honorários pagos ou recebidos, por qualquer uma das entidades em nome da outra.

**IFRS 16, 'Incentivos à locação'**

Esta melhoria refere-se à alteração do Exemplo ilustrativo 13 que acompanha a IFRS 16, para eliminar inconsistência no tratamento contabilístico de incentivos à locação, atribuídos pelo locador.

**IAS 41, 'Tributação e mensuração do justo valor'**

Esta melhoria elimina o requisito de exclusão dos fluxos de caixa fiscais na mensuração de justo valor dos ativos biológicos, assegurando a consistência com os princípios a IFRS 13 – 'Justo valor'.

**IAS 1 (alteração), 'Divulgação de políticas contabilísticas'** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023)

Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Alteração aos requisitos de divulgação de políticas contabilísticas baseadas na definição de "material" em detrimento de "significativo". A informação relativa a uma política contabilística considera-se material caso, na ausência da mesma, os utilizadores das demonstrações financeiras não tenham a capacidade de compreender outras informações financeiras presentes nessas mesmas demonstrações financeiras. As informações imateriais relativas a políticas contabilísticas não precisam de ser divulgadas. O IFRS *Practice Statement 2*, foi também alterado para clarificar como se aplica o conceito de "material" à divulgação de políticas contabilísticas.

**IAS 8 (alteração), 'Divulgação de estimativas contabilísticas'** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023)

Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Introdução da definição de estimativa contabilística e a forma como esta se distingue das alterações de políticas contabilísticas. As estimativas contabilísticas passam a ser definidas como valores monetários sujeitos a incerteza na sua mensuração, utilizadas para concretizar o(s) objetivo(s) de uma política contabilística.

**IFRS 16 (alteração), 'Locações - Bonificações de rendas relacionadas com a Covid-19 após 30 de junho de 2021'** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de abril de 2021).

Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. A alteração estende a data de aplicação da alteração à IFRS 16 – 'Locações - Bonificações de rendas relacionadas com a Covid-19' de 30 de junho de 2021 até 30 de junho de 2022. As condições de aplicação do expediente prático mantêm-se, sendo que:

**i)** caso o locatário já estiver a aplicar o expediente prático, terá de continuar a aplicá-lo a todos os contratos de locação com características similares, e em condições comparáveis; e **ii)** caso o locatário não tenha aplicado o expediente prático às bonificações de rendas elegíveis de 2020, não poderá aplicar esta segunda alteração. Esta alteração é aplicada retrospectivamente com os impactos refletidos como um ajustamento ao saldo de abertura dos resultados transitados do período de relato anual em que o locatário aplica esta alteração pela primeira vez.

**IAS 12 (alteração), 'Imposto diferido relacionado com ativos e passivos associados a uma transação individual'** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023).

Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. A IAS 12 passa a exigir que as entidades reconheçam imposto diferido sobre determinadas transações específicas, quando o seu reconhecimento inicial dê origem a valores iguais de diferenças temporárias tributáveis e diferenças temporárias dedutíveis. As transações sujeitas referem-se ao registo de: **i)** ativos sob direito de uso e passivos de locação; e **ii)** provisões para desmantelamento, restauração ou passivos semelhantes, e os correspondentes valores reconhecidos como parte do custo do ativo relacionado, quando na data do reconhecimento inicial não relevem para efeitos fiscais. Estas diferenças tributáveis deixam de ser sujeitas à isenção de reconhecimento inicial de impostos diferidos. O efeito acumulado da aplicação inicial desta alteração é reconhecido como um ajustamento ao saldo de abertura dos resultados transitados (ou outro componente do capital próprio, conforme apropriado) do período comparativo mais antigo apresentado.

**IFRS 17 (nova), 'Contratos de seguro'** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023)

Esta norma ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta nova norma substitui o IFRS 4 e é aplicável a todas as entidades que emitam contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimento com características de participação discricionária. A IFRS 17 baseia-se na mensuração corrente das responsabilidades técnicas, as quais são reavaliadas a cada data de relato.



A mensuração corrente pode ser efetuada pela aplicação do modelo completo (“*building block approach*”) ou simplificado (“*premium allocation approach*”). O modelo completo baseia-se em cenários de fluxos de caixa descontados ponderados pela probabilidade de ocorrência e ajustados pelo risco, e uma margem de serviço contratual, a qual representa a estimativa do lucro futuro do contrato. Alterações subsequentes dos fluxos de caixa estimados são ajustados contra a margem de serviço contratual, exceto se esta se tornar negativa. A IFRS 17 é de aplicação retrospectiva com algumas isenções na data da transição.

Um segmento operacional é um componente de uma entidade que desenvolve atividades de negócio de que obtém réditos e pelas quais incorre em gastos (incluindo réditos e gastos relacionados com transações com outros componentes da mesma entidade), cujos resultados operacionais são regularmente revistos pelo principal responsável pela tomada de decisões operacionais da entidade para efeitos da tomada de decisões sobre a imputação de recursos ao segmento e da avaliação do seu desempenho e sobre a qual esteja disponível informação financeira distinta.

Dada a organização do Grupo, e atendendo à natureza dos produtos e serviços, o tipo de clientes, os métodos usados para prestar os seus serviços e a natureza do ambiente regulador, o Grupo identifica apenas um segmento.



### IFRS 17 (alteração), ‘Contratos de seguro’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023).

Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração compreende alterações específicas em oito áreas da IFRS 17, tais como: i) âmbito; ii) nível de agregação dos contratos de seguros; iii) reconhecimento; iv) mensuração; v) modificação e desreconhecimento; vi) apresentação da Demonstração da posição financeira; vii) reconhecimento e mensuração da Demonstração dos resultados; e viii) divulgações. Esta alteração também inclui clarificações, que têm como objetivo simplificar alguns dos requisitos desta norma e agilizar a sua implementação.

Não se espera que alguma norma, interpretação ou alteração a norma existente, de aplicação não obrigatória neste exercício e não aplicada antecipadamente, tenha impacto significativo nas demonstrações financeiras do Grupo.

De acordo com a **IFRS 8 – Segmentos Operacionais** uma entidade deve divulgar informações que permitam aos utentes das suas demonstrações financeiras avaliar a natureza e os efeitos financeiros das atividades de negócio em que está envolvida, assim como os ambientes económicos em que opera.

## 2.2. Princípios de consolidação

As participações financeiras em empresas nas quais a Flexdeal detenha, direta ou indiretamente, controlo foram incluídas nestas demonstrações financeiras consolidadas pelo método de consolidação integral.

As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Flexdeal incorporam as demonstrações financeiras individuais da Flexdeal SIMFE S.A. e das suas seis subsidiárias a 31 de março de 2021.

Para determinação das entidades a incluir no perímetro de consolidação, o Grupo Flexdeal avalia em que medida está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre essa entidade (controlo de facto).

Os princípios de consolidação adotados pelo Grupo Flexdeal na preparação das suas demonstrações financeiras consolidadas são os seguintes:

### a) Investimentos financeiros em subsidiárias

As participações financeiras em empresas em que o Grupo detém controlo, isto é, em que cumulativamente preenche as seguintes condições: i) tem poder sobre a participada; ii) está exposta a, ou tem direito sobre, resultados variáveis por via do seu relacionamento com a participada; e iii) tem capacidade de utilizar o seu poder sobre a participada para afetar o montante dos seus resultados (definição de controlo utilizada pelo Grupo Flexdeal), foram incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas anexas pelo método de consolidação integral.

O capital próprio e o rendimento integral destas empresas correspondente à participação de terceiros nas mesmas são apresentados separadamente na demonstração consolidada da posição financeira e na demonstração consolidada dos resultados, na rubrica "Interesses que não controlam". As empresas do Grupo Flexdeal incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas pelo método de consolidação integral encontram-se detalhadas na Nota 5.

O rendimento integral total é atribuído aos proprietários da empresa-mãe e dos interesses que não controlam, mesmo que isso resulte num saldo deficitário ao nível dos interesses que não controlam. Os resultados das subsidiárias adquiridas ou vendidas durante o exercício estão incluídos nas demonstrações dos resultados desde a data de tomada de controlo ou até à data da cedência de controlo. Sempre que necessário, são efetuados ajustamentos às demonstrações financeiras das subsidiárias para adequar as suas políticas contabilísticas às usadas pelo Grupo.

As transações, os saldos, fluxos de caixa e os dividendos distribuídos entre empresas do Grupo Flexdeal são eliminados no processo de consolidação, bem como os ganhos não realizados em transações entre empresas do Grupo Flexdeal. Perdas não realizadas são também eliminadas exceto se a transação revelar evidência de imparidade de um bem transferido.

### 2.3. Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição deduzido das respetivas depreciações acumuladas e das perdas por imparidade.

Considera-se, como custo de aquisição, os custos diretamente atribuíveis à aquisição dos ativos (soma do respetivo preço de compra com os gastos suportados direta ou indiretamente para o colocar no seu estado atual e local de uso).

Os bens são depreciados a partir do momento em que os ativos subjacentes estejam disponíveis para uso.

Os gastos subsequentes incorridos são reconhecidos como ativos fixos tangíveis apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Grupo. Os gastos com manutenção e reparação de ativos são reconhecidos à medida que sejam incorridos, de acordo com o regime de acréscimo.

Sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor contabilístico do ativo excede o valor recuperável, o Grupo procede a testes de imparidade. A diferença, caso exista, é reconhecida em resultados. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso.

As depreciações dos ativos fixos tangíveis são calculadas segundo o método das quotas constantes, por duodécimos, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada dos bens:

| Ativos Fixos Tangíveis         | Nº de Anos |
|--------------------------------|------------|
| Edifícios e Outras Construções | 5 a 50     |
| Equipamento Básico             | 3 a 8      |
| Equipamento de Transporte      | 2 a 4      |
| Equipamento Administrativo     | 1 a 8      |
| Outros Ativos Fixos Tangíveis  | 4 a 7      |

As alterações às vidas úteis ou do valor residual são tratadas como uma alteração de estimativa contabilística e são aplicadas prospectivamente.

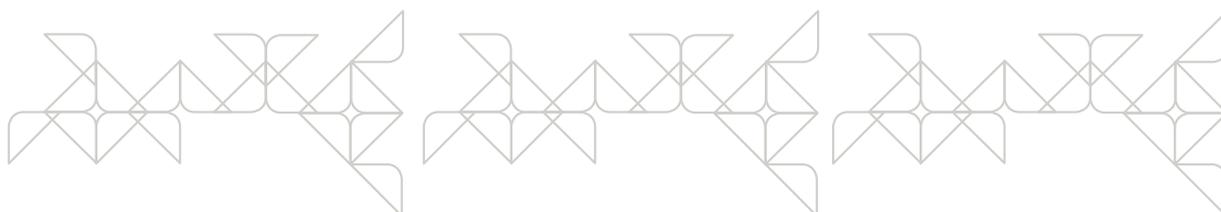
O valor residual de um ativo e a sua vida útil são revistos e ajustados, caso necessário, na data de relato.

Quando a quantia registada de um ativo é superior ao seu valor recuperável esta é ajustada para o seu valor recuperável.

As mais ou menos valias resultantes da venda ou abate de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data da alienação/abate, sendo registadas na demonstração dos resultados nas rubricas "Outros rendimentos operacionais" ou "Outros gastos operacionais", consoante se trate de mais ou menos valias, respetivamente.

### 2.4. Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis são registados ao custo de aquisição deduzido das respetivas amortizações acumuladas e das perdas por imparidade, quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para o Grupo, sejam controláveis e se possa medir razoavelmente o seu valor.



O Grupo efetua testes de imparidade sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor contabilístico excede o valor recuperável.

Os custos com as licenças anuais e com a manutenção de programas informáticos são reconhecidos como gastos do período em que são incorridos. As amortizações dos ativos intangíveis são calculadas segundo o método das quotas constantes por duodécimos e atualmente o período de vida útil estimado é de 3 anos para os programas de computador e licenças e para os restantes, 10 anos.

## 2.5. Direitos de uso e locações

Os direitos de uso associados às anteriormente classificadas como locações operacionais foram mensurados no período iniciado em 1 de outubro de 2017, pelo valor presente dos pagamentos futuros de acordo com o disposto na IFRS 16, sendo que também se encontram deduzidas das respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade.

Todos os contratos de locação celebrados são registados em contas de ativos fixos tangíveis por contrapartida do respetivo passivo financeiro.

Na data de entrada em vigor de uma locação, o Grupo reconhece o passivo de locação pelo valor presente dos pagamentos de locação que não estejam pagos nessa data e o respetivo ativo.

Considera-se como valor presente dos pagamentos futuros, a soma de todos os pagamentos futuros contratualizados com o locador descontado da taxa de juro implícita na locação (indicada pelo locatário). Para o apuramento do valor presente dos pagamentos de locação, nos casos em que não é possível obter a taxa de juro implícita, o Grupo utiliza a taxa incremental de financiamento, que representa a taxa de juro que o Grupo teria de pagar para pedir emprestado por um prazo semelhante, e com uma garantia semelhante, os fundos necessários para obter um ativo de valor equivalente ao ativo sob direito de uso num contexto económico semelhante.

As responsabilidades com locações são remensuradas em função de reavaliações ou alterações da locação.

O Grupo adotou ainda a isenção e expediente prático de não aplicar os requisitos da norma aos contratos de locação a curto-prazo (menos de 12 meses) e aos contratos de locação de ativos de baixo valor.

As locações são capitalizadas no início da locação ao valor mais baixo entre o justo valor do ativo fixo tangível e o valor atualizado das rendas mínimas. Cada pagamento da locação é alocado entre o passivo e os gastos financeiros no sentido de calcular uma taxa constante de remuneração da dívida.

As responsabilidades de locações correspondentes, líquidas de gastos financeiros, são registadas no passivo (corrente e não corrente).

O elemento de juro do gasto financeiro é registado em resultados durante o período da locação para produzir uma taxa de juro periódica constante no saldo remanescente do passivo para cada período.

## 2.6. Ativos financeiros

Os ativos financeiros são inicialmente registados pelo seu justo valor. Os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão de ativos financeiros são acrescentados ao justo valor de um instrumento que não seja mensurado ao justo valor através de resultados.

Entende-se por justo valor o montante pelo qual um determinado ativo pode ser transferido ou liquidado numa transação ordeira entre participantes de mercado à data da mensuração. Na data de contratação ou de início de uma operação o justo valor é geralmente o valor da transação.

Os ativos financeiros podem subsequentemente ser classificados numa das seguintes categorias:

### i) Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado;

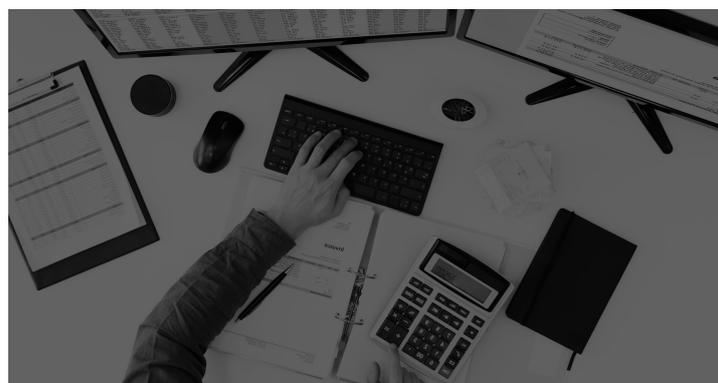
Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se forem satisfeitas ambas as seguintes condições:

- a) O ativo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo consiste em deter ativos financeiros a fim de recolher fluxos de caixa contratuais; e
- b) Os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas definidas, a fluxos de caixa que são apenas reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida.

### ii) Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral;

Um ativo é mensurado ao justo valor através de outro rendimento integral se forem satisfeitas ambas as seguintes condições:

- a) O ativo é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo seja alcançado através da recolha de fluxos de caixa contratuais e da venda de ativos financeiros; e
- b) Os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas definidas, a fluxos de caixa que são apenas reembolsos de capital e pagamento de juros sobre o capital em dívida.



### iii) Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados.

Um ativo financeiro é mensurado ao justo valor através de resultados se não for mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral. Contudo, no reconhecimento inicial de certos instrumentos de capital próprio que seriam mensurados ao justo valor através de resultados, o Grupo tem, no entanto, a capacidade de optar, irrevogavelmente, por apresentar as respetivas alterações subsequentes no justo valor através de outro rendimento integral.

Os ativos financeiros são registados na Demonstração Consolidada de Posição Financeira em diferentes rubricas de ativos, em função da natureza de cada instrumento.

Os ativos financeiros são reconhecidos na data em que o Grupo se torna parte das correspondentes disposições contratuais.

O Grupo classifica os seus ativos financeiros de acordo com as seguintes categorias:

- | **Investimentos financeiros** – Aquisição de participações, prestações acessórias, suplementares e obrigações (Nota 2.8.);
- | **Clientes e créditos a receber** – Essencialmente constituída pelo saldo de clientes e empréstimos a receber de participadas e outros créditos a receber;
- | **Ações próprias** - são contabilizadas pelo seu valor de aquisição como um abatimento ao capital próprio. Os ganhos ou perdas inerentes à alienação das ações próprias são registados(as) em “Outras reservas”, incluída em “Outras reservas e resultados transitados”.

No caso de créditos a receber, é determinado o respetivo valor recuperável, sendo as perdas por imparidade (diferença entre o valor recuperável e o valor do ativo financeiro) registadas por contrapartida de resultados.

Na identificação de situações de imparidade são utilizados diversos indicadores, tais como:

- | **Análise de risco;**
- | **Dificuldades financeiras do devedor;**
- | **Probabilidade de insolvência do devedor;**

O valor destes ativos é reduzido para o valor recuperável através da utilização de uma conta de ajustamentos.

Quando um montante a receber de devedores é considerado irrecuperável, é abatido por utilização da mesma rubrica da demonstração dos resultados. As recuperações subsequentes de montantes que tenham sido abatidos são registadas em resultados na rubrica de ‘Outros rendimentos’.

A classificação depende do seu propósito e o Conselho de Administração determina a classificação dos seus investimentos à data de aquisição.

### Imparidades de ativos financeiros

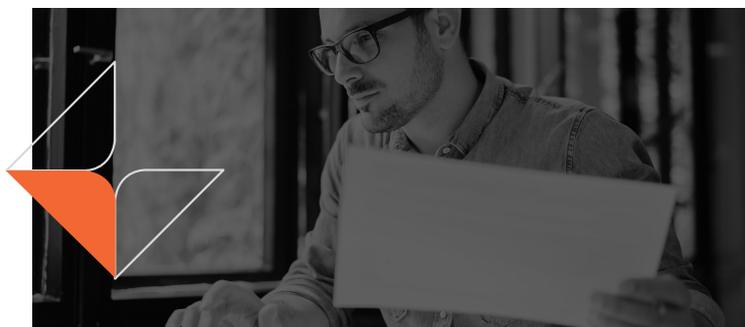
O Grupo analisa a cada data de relato se existe evidência objetiva que um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros se encontra em imparidade.

Dada a natureza dos ativos financeiros em causa, a definição de incumprimento contratual consubstancia-se no momento em que, mediante a solicitação da deliberação de devolução das prestações acessórias de capital para exercício do direito à restituição das mesmas, atento o cumprimento das condições de restituição, fica confirmada em sede de Assembleia Geral de acionistas ou de sócios da participada a impossibilidade de restituição definitiva.

Esta é, portanto, a definição de incumprimento adotada pelo Grupo no que diz respeito às prestações acessórias de capital.

Assim, em face dos mecanismos de salvaguarda contratuais, pode suceder que existam informações que, demonstrando de forma razoável e sustentada o baixo risco de imparidade decorrente de uma situação de incumprimento, acomodem a dispensa de uma perda por imparidade após 90 dias decorridos sobre a data de início do direito à solicitação da deliberação de restituição de prestações acessórias de capital.

As prestações acessórias de capital realizadas pela Flexdeal são apreciadas e reavaliadas com base nos ciclos de exploração das suas participadas.



Deste modo, considera-se que o risco de incumprimento é baixo e compatível com o normal risco do instrumento financeiro.

Dado que o tipo de instrumento é o mesmo em todas as suas participadas, a empresa-mãe segue uma base de avaliação coletiva do risco de crédito dos seus instrumentos financeiros, a fim de reconhecer as imparidades de forma coletiva mediante a identificação de aumentos significativos de risco de incumprimento.

É utilizado o modelo das perdas de crédito esperadas, avaliando, a cada data de relato, se o risco de incumprimento aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial. Este modelo incorpora uma divisão por etapas de risco: perdas expectáveis nos próximos 12 meses, perda expectável na vida útil e créditos sinistrados a ponderar o respetivo *write-off* da parte que não será recuperada.

Na primeira etapa, o modelo tem em conta o critério temporal, a probabilidade de *default* (PD) e a *Loss Given Default* (LGD) que é influenciada pela natureza da garantia existente.

Recorrendo ao *benchmark*, o Grupo equiparou as PD's a considerar no modelo às notações internas de *rating* ajustadas ao contexto atual de pandemia, que agravou a avaliação das participadas inseridas nos sectores mais críticos. Procedeu à análise, monitorização e valorização dos investimentos em carteira, tendo em conta os impactos à data da Covid-19 nas atividades das suas participadas.

A LGD representa a estimativa de perda de uma determinada operação após entrada em *default*.

O Grupo, para a sua determinação, teve em consideração o *benchmark* e o seu histórico.

As perdas de crédito esperadas foram a área com maior enfoque e aquela onde os efeitos da pandemia Covid-19 tiveram um maior impacto.

A Administração concluiu que, à data deste relato, as imparidades registadas refletem uma adequada estimativa das perdas esperadas na sua carteira de investimentos no futuro, face aos cenários existentes e respetivos efeitos previsionais.

A Administração considera que a taxa de risco global da sua carteira revista é manifestamente suficiente, dado que até esta data não existem indicadores na sua carteira que exijam uma taxa de risco superior.

### Desreconhecimento de ativos financeiros

Estes ativos são desreconhecidos quando:

- i. Expiram os direitos contratuais do Grupo ao recebimento dos seus fluxos de caixa,
- ii. O Grupo tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção ou,
- iii. Não obstante, reter parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, o Grupo tenha transferido o controlo sobre os ativos.

## 2.7. Passivos financeiros e instrumentos de capital próprio

### Passivos Financeiros

Os passivos financeiros são inicialmente registados pelo seu justo valor. Os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão de passivos financeiros são acrescentados ao justo valor de um instrumento que não seja mensurado ao justo valor através de resultados.

Entende-se por justo valor o montante pelo qual um determinado passivo pode ser transferido ou liquidado numa transação ordeira entre participantes de mercado à data da mensuração. Na data de contratação ou de início de uma operação o justo valor é geralmente o valor da transação.

De acordo com a IFRS 9, os passivos financeiros são subsequentemente mensurados ao custo amortizado, com exceção de:

- a) Passivos financeiros pelo justo valor através dos resultados. Esses passivos, incluindo os derivados que sejam passivos, devem ser subsequentemente mensurados pelo justo valor;
- b) Passivos financeiros que surjam quando uma transferência de um ativo financeiro não satisfaça as condições para o desreconhecimento ou quando se aplica a abordagem do envolvimento continuado;
- c) Contratos de garantia financeira;
- d) Os compromissos de concessão de um empréstimo a uma taxa de juro inferior à do mercado.
- e) A retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de atividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3. Essa retribuição contingente deve ser subsequentemente mensurada pelo justo valor, com alterações reconhecidas nos resultados.

Os passivos financeiros e os instrumentos de capital próprio são classificados de acordo com a substância contratual da transação, independentemente da forma legal que assumem.

Os passivos financeiros do Grupo incluem os fornecedores, passivos de locação, financiamentos obtidos e outros passivos financeiros.

### Desreconhecimento

O Grupo desreconhece passivos financeiros quando, e somente quando, as obrigações do Grupo são liquidadas, canceladas ou expiraram.

A diferença entre a quantia escriturada do passivo financeiro desreconhecido e a contraprestação paga ou a pagar é reconhecida na demonstração consolidada dos resultados.

Quando o Grupo troca com um determinado credor um instrumento de dívida por outro com termos substancialmente diferentes, essa troca é contabilizada como uma extinção do passivo financeiro original e o reconhecimento de um novo passivo financeiro. De igual forma, o Grupo contabiliza as modificações substanciais nos termos de uma responsabilidade existente, ou em parte dela, como uma extinção do passivo financeiro original e o reconhecimento de um novo passivo financeiro. Caso a modificação não seja substancial, a diferença entre: (i) a quantia escriturada do passivo antes da modificação; e (ii) o valor presente dos fluxos de caixa futuros após a modificação é reconhecida na demonstração consolidada dos resultados como um ganho ou perda da modificação.



## Instrumentos de Capital Próprio

São considerados pelo Grupo instrumentos de capital próprio aqueles em que o suporte contratual da transação evidencie que o Grupo detém um interesse residual num conjunto de ativos após dedução de um conjunto de passivos. Os instrumentos de capital próprio emitidos pelo Grupo são reconhecidos pelo montante recebido, líquido dos custos diretamente atribuíveis à sua emissão. A recompra de instrumentos de capital próprio emitidos pelo Grupo (ações próprias) é contabilizada pelo seu custo de aquisição como uma dedução ao capital próprio. Os ganhos ou perdas inerentes à alienação de ações próprias são registados na rubrica “Outras reservas”.

### 2.8. Investimentos financeiros

As participações financeiras detidas pelo Grupo, tendo em consideração a sua influência nas participadas e se exerce controlo ou detém influência significativa, são consideradas:

- a) Participações financeiras em subsidiárias (princípio descrito na Nota 2.2);
- b) Investimentos financeiros ao justo valor;
- c) Participações financeiras em associadas e empreendimentos conjuntos;
- d) Investimentos financeiros noutras entidades.

#### 2.8.1. Investimentos financeiros ao justo valor

O modelo de co-investimento, tem por base um contrato híbrido que abrange a participação no capital, bem como um incremento do investimento a realizar junto do *Target* pela associação do mesmo a uma linha de financiamento “Linha de Financiamento a Entidades Veículo de *Business Angels*” através do Fundo de Capital e Quase-Capital (FC&QC), gerida pelo Banco Português de Fomento.

Neste modelo, a empresa –mãe, Flexdeal SIMFE S.A. é responsável:

- | Pela organização do processo de seleção dos Beneficiários Finais (BF), bem como pelo acompanhamento do seu desempenho; e,
- | Por prestar serviços de acompanhamento, controlo e consultoria de gestão aos BF.

Pela prestação dos serviços de acompanhamento, controlo e consultoria de gestão junto dos Beneficiários Finais a Flexdeal irá cobrar um *fee* até ao momento de desinvestimento nas Entidades Veículo.

Este contrato/modelo de co-investimento consubstancia-se num contrato híbrido, que por abranger uma componente de investimento e outra de financiamento, com um prazo de desinvestimento de médio e longo prazo, é de difícil enquadramento e avaliação.



Assim sendo, o Conselho de Administração ponderou vários modelos de avaliação para este tipo de contratos, tendo em atenção não só a dificuldade do seu enquadramento, como também a atual conjuntura económica, tendo ainda contratado uma entidade externa para efetuar um desses modelos de avaliação.

Do confronto de todos os modelos de avaliação, face à conjuntura atual, o Conselho de Administração optou pelo modelo mais conservador e prudente.

Estes investimentos foram então mensurados pelo seu justo valor composto pelas seguintes componentes:

- | **Investimento/Financiamento** nos beneficiários finais através das Entidades Veículo – Justo Valor tendo por base uma média de taxas de desconto de dívida e de capital/investimento;
- | **Mais-Valia no final do Contrato** – Com base no Justo Valor dos Beneficiários Finais calculado com base nos Planos de negócios apresentados pelos mesmos ao Banco Português de Fomento e ajustados ao contexto atual de pandemia;

A diferença entre o valor nominal dos investimentos e a soma do justo valor das Entidades Veículo e respetivas mais-valias no momento do reconhecimento inicial, é justificada pelo direito da prestação dos serviços de acompanhamento, controlo e consultoria de gestão pela Flexdeal aos beneficiários finais e foi registado na Flexdeal como um Ativo Intangível.

#### 2.8.2. Investimentos financeiros em empresas associadas e empreendimentos conjuntos

Os investimentos financeiros em empresas associadas e empreendimentos conjuntos (entendendo o Grupo como tal as empresas onde exerce uma influência significativa, mas em que não detém o controlo ou o controlo conjunto das mesmas através da participação nas decisões financeiras e operacionais do Grupo - geralmente investimentos representando entre 20% a 50% do capital de uma empresa) são registados pelo método da equivalência patrimonial.

A existência de influência significativa por uma entidade é geralmente evidenciada por uma ou mais das seguintes situações:



- (a) representação no órgão de direção ou órgão de gestão equivalente da investida;
- (b) participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- (c) transações materiais entre a entidade e a investida;
- (d) intercâmbio de pessoal de gestão; ou
- (e) fornecimento de informação técnica essencial.

Todas as participações que cumpram estes critérios são consideradas pelo Grupo como participações financeiras em associadas.

De acordo com o método da equivalência patrimonial, os investimentos financeiros em empresas associadas e empreendimentos conjuntos são inicialmente contabilizados pelo custo de aquisição, o qual é acrescido ou reduzido do valor correspondente à proporção dos capitais próprios dessas empresas, reportados à data de aquisição ou da primeira aplicação do método da equivalência patrimonial. As participações financeiras são posteriormente ajustadas anualmente pelo valor correspondente à participação nos resultados líquidos das associadas e empreendimentos conjuntos por contrapartida de ganhos ou perdas do exercício. Adicionalmente, os dividendos destas empresas são registados como uma diminuição do valor do investimento, e a parte proporcional nas variações dos capitais próprios é registada como uma variação do capital próprio do Grupo.

É efetuada uma avaliação dos investimentos e empréstimos concedidos a associadas e empreendimentos conjuntos quando existem indícios de que o ativo possa estar em imparidade, sendo registadas como gasto financeiro na rubrica "Ganhos / perdas imputados de empresas associadas" as perdas por imparidade que se demonstrem existir. Quando as perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores deixam de existir são objeto de reversão.

Quando a proporção do Grupo nos prejuízos acumulados da associada excede o valor pelo qual o investimento se encontra registado, o investimento é reportado por valor nulo, exceto quando o Grupo tiver assumido compromissos para com a associada, registando nesses casos uma provisão para fazer face a essas obrigações.

Os ganhos não realizados em transações com empresas associadas e empreendimentos conjuntos são eliminados proporcionalmente ao interesse do Grupo na associada por contrapartida do investimento nessa mesma associada.

As perdas não realizadas são similarmente eliminadas, mas somente até ao ponto em que a perda não evidencie que o ativo transferido esteja em situação de imparidade.

As políticas contabilísticas de associadas e empreendimentos conjuntos são alteradas sempre que necessário, de forma a garantir consistência com as políticas adotadas pelo Grupo.

Os investimentos financeiros em empresas associadas e empreendimentos conjuntos encontram-se detalhados na Nota 8 e 9.

### 2.8.3. Investimentos financeiros noutras entidades

As participações noutras entidades e respetivas prestações acessórias são inicialmente reconhecidas ao justo valor.

Na mensuração subsequente destas participações noutras entidades a Flexdeal adota como critério base de valorização das partes de capital (ações e quotas), detidas nas suas sociedades participadas, o critério FVOCI – *Fair value through other comprehensive income* (Justo valor através de outro rendimento integral). Para as prestações acessórias utiliza o custo amortizado.

Quanto à mensuração do justo valor, a IFRS 9 define que "em circunstâncias limitadas, os custos podem ser uma estimativa adequada do justo valor. Pode ser esse o caso se as informações mais recentes disponíveis forem insuficientes para mensurar o justo valor ou se existir um elevado número de mensurações possíveis do justo valor e o custo representar a melhor estimativa do justo valor dentro desse intervalo".

Esta ressalva aplica-se especialmente a instrumentos de capital não cotados, como são os detidos pelo Grupo.



## **Imparidades dos investimentos financeiros:**

No Grupo, dada a natureza destes investimentos financeiros, a definição de incumprimento contratual consubstancia-se no momento em que, mediante a solicitação da deliberação de devolução das prestações acessórias de capital para exercício do direito à restituição das mesmas, atento o cumprimento das condições de restituição, fica confirmada em sede de Assembleia Geral de acionistas ou de sócios da participada a impossibilidade de restituição definitiva.

Esta é, portanto, a definição de incumprimento adotada pelo Grupo no que diz respeito às prestações acessórias de capital.

Assim, em face dos mecanismos de salvaguarda contratuais, pode suceder que existam informações que, demonstrando de forma razoável e sustentada o baixo risco de imparidade decorrente de uma situação de incumprimento, acomodem a dispensa de uma perda por imparidade após 90 dias decorridos sobre a data de início do direito à solicitação da deliberação de restituição de prestações acessórias de capital.

As prestações acessórias de capital realizadas pelo Grupo são apreciadas e reavaliadas com base nos ciclos de exploração das suas participadas.

Deste modo, considera-se que o risco de crédito é baixo e compatível com o normal risco do instrumento financeiro.

Dado que o tipo de instrumento é o mesmo em todas as suas participadas, o Grupo segue uma base de avaliação coletiva do risco de crédito dos seus instrumentos financeiros, a fim de reconhecer as imparidades de forma coletiva mediante a identificação de aumentos significativos de risco de crédito.

## **2.9. Ativos não correntes detidos para venda**

Esta rubrica inclui todos os ativos adquiridos com intenção de venda no curto prazo, sendo que os mesmos se encontram registados ao menor entre o seu valor contabilístico ou o justo valor deduzido dos respetivos custos de venda.

A partir do momento em que determinados bens de ativos fixos tangíveis passam a ser considerados como sendo "detidos para venda" cessa a depreciação inerente a esses bens, passando a ser classificados como ativos detidos para venda.

## **2.10. Caixa e equivalentes de caixa**

Os montantes incluídos na rubrica "Caixa e equivalentes de caixa" correspondem aos valores de caixa e depósitos à ordem em bancos, imediatamente mobilizáveis.

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica Caixa e equivalentes de caixa compreende também descobertos bancários. Os descobertos bancários são incluídos na rubrica de 'Financiamentos' nos passivos correntes na Demonstração da Posição Financeira do Grupo.

Os juros pagos são geralmente classificados como como fluxos de caixa de financiamento e os dividendos pagos são também classificados como fluxos de caixa de financiamento porque são um custo da obtenção de recursos financeiros.

Os juros e dividendos recebidos são geralmente classificados como fluxos de caixa operacionais.

## **2.11. Capital social**

As ações ordinárias são classificadas em capital próprio.

Os custos diretamente atribuíveis à emissão de novas ações ou opções, ou para a aquisição de um negócio, são apresentados como uma dedução, líquida de impostos, ao valor recebido resultante desta emissão.

Quando o Grupo adquire ações próprias, estas são registadas ao custo de aquisição e o montante pago é deduzido ao total dos capitais próprios atribuíveis aos acionistas, e apresentado como ações próprias, até à data em que estas são canceladas, reemitidas ou vendidas. Quando tais ações são subsequentemente vendidas ou reemitidas o montante recebido é novamente incluído nos capitais próprios atribuíveis aos acionistas.

## **2.12. Rédito**

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber, de acordo com o princípio do acréscimo. O rédito reconhecido está deduzido do montante de devoluções, descontos e outros abatimentos e não inclui imposto sobre o valor acrescentado nem outros impostos liquidados relacionados com a venda.

O rédito deve ser reconhecido quando uma entidade transfere bens ou serviços ao cliente, mensurado pelo montante que a entidade espera ter direito a receber em conformidade com a IFRS 15.

A IFRS 15 determina um modelo baseado em 5 passos de análise por forma a determinar quando o rédito deve ser reconhecido e qual o montante. O modelo especifica que o rédito deve ser reconhecido quando uma entidade transfere bens ou serviços ao cliente, mensurado pelo montante que a entidade espera ter direito a receber.

Dependendo do cumprimento de alguns critérios, o rédito é reconhecido:

- i) No momento preciso, quando o controlo dos bens ou serviços é transferido para o cliente; ou
- ii) Ao longo do período, na medida em que retrata a performance da entidade.

Face aos serviços prestados atualmente pelo Grupo, o rédito é reconhecido no momento preciso em que o controlo do serviço combinado é transferido para o cliente.



## 2.13. Imposto sobre o rendimento do período

As empresas que integram o perímetro de consolidação são tributadas individualmente com base nas respetivas matérias coletáveis e nas taxas de imposto aplicáveis. O Grupo não se encontra abrangido pelo regime especial de tributação dos grupos de sociedades, de acordo com o artigo 69º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC).

O imposto sobre rendimento do período compreende os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre o rendimento são registados em resultados, exceto quando estão relacionados com itens que sejam reconhecidos diretamente nos capitais próprios. O valor de imposto corrente a pagar é determinado com base no resultado antes de impostos, ajustado de acordo com as regras fiscais.

Os impostos que não se encontrem pagos, quer relativos ao período corrente quer a anteriores, são reconhecidos no passivo pelo valor que se estima vir a pagar, com base nas taxas e nas normas fiscais aplicáveis à data do balanço. No entanto, se os montantes já pagos relativos a esses períodos excederem os valores devidos, são reconhecidos no ativo na medida do excesso.

O efeito fiscal decorrente de transações ou de quaisquer outras operações cujos reflexos se encontram traduzidos nos resultados do período é também reconhecido nos resultados do mesmo período, sendo expresso na demonstração dos resultados na rubrica "Imposto sobre o rendimento do período". No entanto, se esses reflexos se produzirem diretamente nos capitais próprios, o efeito fiscal é também reconhecido nos capitais próprios, por dedução ou acréscimo à rubrica que esteve na sua origem.

O imposto corrente é ainda condicionado pelos ajustamentos, positivos ou negativos, que tiverem de ser reconhecidos no período, relativos a impostos correntes de períodos anteriores.

Os impostos diferidos são calculados pelo método da responsabilidade, determinado pelas diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos nas demonstrações financeiras e as respetivas bases de tributação. No entanto, não são calculados impostos diferidos sobre as diferenças de reconhecimento de ativos e passivos numa transação que não constitua uma concentração de atividades empresariais, quando as mesmas não afetam nem o resultado contabilístico nem o resultado fiscal no momento da transação.

Para a determinação do imposto diferido é utilizada a taxa que deverá estar em vigor no exercício em que as diferenças temporárias serão revertidas.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos sempre que seja provável que sejam gerados lucros fiscais futuros contra os quais as diferenças temporárias possam ser utilizadas.

## 2.14. Provisões, ativos e passivos contingentes

### Provisões

São constituídas provisões na demonstração da posição financeira sempre que:

- i) O Grupo tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, resultante de um acontecimento passado;
- ii) Seja provável que uma diminuição, razoavelmente estimável, de recursos incorporando benefícios económicos seja exigida para liquidar esta obrigação e;
- iii) Que o seu valor é razoavelmente estimável.

Quando existirem diversas obrigações semelhantes, a exigibilidade de redução da responsabilidade é determinada considerando a categoria das obrigações no conjunto.

As provisões são revistas a cada data de relato e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data. Sempre que possível, o efeito temporal é tido em consideração na atualização anual das provisões. Para aquelas em que não existe previsibilidade do momento de reversão das mesmas, o Grupo não procede à atualização financeira.

### Ativos contingentes

Um ativo contingente é um possível ativo proveniente de acontecimentos passados e cuja existência só será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob o controlo da entidade.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras para não resultarem no reconhecimento de rendimentos que podem nunca ser realizados. Contudo, são divulgados quando for provável a existência de um influxo futuro.



## Passivos contingentes

Um passivo contingente é:

- | Uma obrigação possível que provém de acontecimentos passados e cuja existência só será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob o controlo da entidade; ou
- | Uma obrigação presente que decorra de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida porque não é provável que uma saída de recursos seja exigida para liquidar a obrigação e a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras para não resultarem no reconhecimento de gastos que podem nunca se tornar efetivos. Contudo, são divulgados sempre que existe uma probabilidade de exfluxos futuros que não seja remota.



### 2.15. Especialização de exercícios

O Grupo regista os seus rendimentos e gastos de acordo com o princípio da especialização de exercícios, pelo qual os rendimentos e gastos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento do respetivo recebimento ou pagamento. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos gerados são registadas como ativos ou passivos nas rubricas de "Créditos a receber", "Diferimentos" e "Outros passivos financeiros".

### 2.16. Financiamentos obtidos

Os financiamentos obtidos são registados no passivo ao custo amortizado (usando o método do juro efetivo), deduzido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão desses passivos, sendo expressos no balanço no passivo corrente ou não corrente, dependendo de o seu vencimento ocorrer a menos ou a mais de um ano, respetivamente.

O seu desreconhecimento só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, designadamente quando tiver havido lugar a liquidação, cancelamento ou expiração.

Os custos de juros e outros incorridos com empréstimos são calculados de acordo com a taxa de juro efetiva e contabilizados na demonstração dos resultados do período de acordo com o regime de acréscimo.

Os financiamentos obtidos do Banco Português de Fomento (ex-IFD) pelas subsidiárias No Trouble e Flagrantopportunity são mensurados pelo justo valor (contabilização no reconhecimento inicial) por tal resultar em informação mais relevante, conforme permitido pela IFRS 9.

### 2.17. Fornecedores, outras dívidas a pagar e outros passivos financeiros

Os saldos de fornecedores e outros credores são responsabilidades com o pagamento de serviços adquiridos pelo Grupo no curso normal das suas atividades. São registados inicialmente ao justo valor e subsequentemente ao custo amortizado de acordo com o método do juro efetivo.

### 2.18. Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data do balanço que proporcionem provas ou informações adicionais sobre condições que existiam à data do balanço ("acontecimentos que dão lugar a ajustamentos") são refletidos nas demonstrações financeiras do Grupo.

Os eventos após a data do balanço que sejam indicativos de condições que surgiram após a data do balanço ("acontecimentos que não dão lugar a ajustamentos"), quando materiais, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

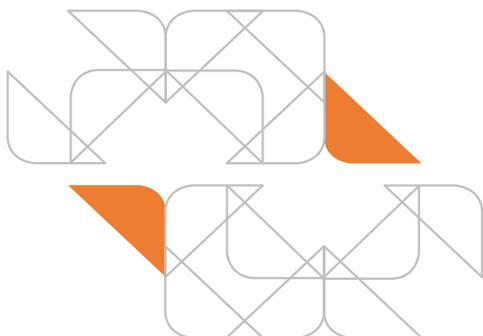
### 2.19. Concentrações de atividades empresariais e *Goodwill*

As concentrações de atividades empresariais devem ser contabilizadas aplicando o método de aquisição. O custo de aquisição é mensurado tendo em consideração os ativos identificáveis e os passivos assumidos pelos seus justos valores à data de aquisição bem como, o montante de interesses que não controlam existentes na adquirida. Para cada concentração de atividades empresariais, o Grupo deve escolher se mensura os interesses que não controla pelo justo valor ou pela parte proporcional dos mesmos nos ativos líquidos da adquirida. Os custos relacionados com a aquisição são custos que a adquirente suporta para tornar efetiva uma concentração de atividades empresariais. A adquirente deve contabilizar os custos relacionados com a aquisição como gastos nos períodos em que os custos são suportados e os serviços são recebidos.

À data de aquisição, a adquirente deve classificar ou designar os ativos identificáveis adquiridos e os passivos assumidos conforme necessário para aplicar outras IFRS subsequentemente. A adquirente deve fazer essas classificações ou designações com base nos termos contratuais, nas condições económicas, nas suas políticas operacionais ou contabilísticas e noutras condições pertinentes conforme existam à data de aquisição. Isto inclui a avaliação para determinar se um derivado embutido deve ser separado do contrato de acolhimento de acordo com a IFRS 9.



A retribuição transferida numa concentração de atividades empresariais deve ser mensurada pelo justo valor, o qual deve ser calculado como a soma dos justos valores à data de aquisição dos ativos transferidos pela adquirente, dos passivos assumidos pela adquirente em relação a ex-proprietários da adquirida e os interesses de capital próprio emitidos pela adquirente. Se as quantias escrituradas de ativos e passivos forem diferentes do seu justo valor, estes devem ser remensurados e os ganhos ou perdas resultantes deverão ser reconhecidos em resultados.



O excesso do custo de aquisição relativamente ao justo valor da parcela do Grupo nos ativos e passivos identificáveis adquiridos é registado como *Goodwill*.

O *Goodwill* é inicialmente mensurado ao custo (como o excesso do agregado da retribuição transferida e o montante de qualquer interesse que não controlam reconhecido na adquirida, sobre as quantias líquidas à data de aquisição dos ativos identificáveis adquiridos e dos passivos assumidos).

Após o reconhecimento inicial, o *Goodwill* é mensurado ao custo menos quaisquer perdas por imparidade acumulada. Para testar a imparidade, o *Goodwill* deve ser imputado a cada uma das unidades geradoras de caixa.

Uma unidade geradora de caixa deve representar o nível mais baixo na entidade em que o *Goodwill* é monitorizado para efeitos de gestão interna. De acordo com a IAS 36, o *Goodwill* não é amortizado, mas é testado quanto à perda por redução ao valor recuperável pelo menos uma vez por ano e com maior frequência se houver indicação de que pode estar com perda por redução ao valor recuperável.

Para fins de teste de redução ao valor recuperável, o *Goodwill* é alocado às unidades geradoras de caixa (UGC). Uma UGC é definida como o menor grupo identificável de ativos que gera entradas de caixa que são amplamente independentes das entradas de caixa de outros ativos ou grupo de ativos.

Se o *Goodwill* tiver sido imputado a uma unidade geradora de caixa e a entidade alienar uma atividade dessa unidade, o *Goodwill* associado à unidade operacional alienada deve ser:

- (a) incluído na quantia escriturada da unidade operacional quando se apura o ganho ou perda no momento da alienação; e
- (b) mensurado com base nos valores relativos da atividade alienada e da porção da unidade geradora de caixa retida, a não ser que a entidade possa demonstrar que algum outro método reflete melhor o *Goodwill* associado à atividade alienada.

O teste de imparidade anual para uma unidade geradora de caixa a que tenha sido imputado *Goodwill* pode ser efetuado a qualquer momento durante um período anual, desde que o teste seja efetuado no mesmo momento todos os anos. Unidades geradoras de caixa diferentes podem ser testadas quanto à imparidade em momentos diferentes. Contudo, se uma parte ou todo o *Goodwill* imputado a uma unidade geradora de caixa foi adquirido numa concentração de atividades empresariais durante o período corrente anual, essa unidade deve ser testada quanto à imparidade antes do final do período corrente anual.

Uma perda por imparidade reconhecida para o *Goodwill* não pode ser revertida num período subsequente.

Quando ocorre uma fusão entre duas empresas detidas pela mesma empresa-mãe, ela é considerada uma concentração de atividades empresariais sob controlo comum e o Grupo considera o efeito da fusão nas demonstrações financeiras de acordo com o método da comunhão de interesses. Esse método envolve a contabilização dos ativos e passivos do negócio incorporado, usando os valores contabilísticos existentes. Não é reconhecido qualquer *Goodwill* e os comparativos são reapresentados como se a concentração tivesse ocorrido no início do período comparativo mais antigo apresentado.

## 2.20. Juízos de valor críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas

A preparação das demonstrações financeiras requer que a Administração do Grupo efetue estimativas e que adote pressupostos que afetam os ativos e passivos, e as divulgações de ativos e passivos contingentes à data de relato das demonstrações financeiras, bem como os valores reportados do rédito e das despesas incorridas durante o período de relato. Consequentemente, os resultados atuais podem vir a ser diferentes dos estimados.



As estimativas e julgamentos são avaliados de forma contínua e têm por base a experiência histórica e outros fatores, incluindo expectativas sobre eventos futuros que se consideram serem razoáveis face às circunstâncias existentes.

Por força da pandemia Covid-19 foram elaborados e analisados e continuam a ser monitorizados pela Administração, vários cenários na atividade da Flexdeal, também remetidos à CMVM, para a tomada das melhores decisões de gestão e para a preparação destas demonstrações financeiras.

Apresenta-se a seguir as estimativas e julgamentos mais relevantes utilizados na preparação das demonstrações financeiras:

❖ Instrumentos financeiros mensurados ao justo valor

Todos os investimentos realizados pelas subsidiárias No Trouble e Flagrantopportunity em Beneficiários Finais são mensurados pelo seu justo valor.

Os investimentos ao abrigo do modelo de co-investimento são compostos pelas seguintes componentes:

- Investimento/Financiamento – justo valor tendo por base uma média das taxas de desconto de dívida e de capital/investimento;
- Mais-Valia no final do contrato – Com base no justo valor dos Beneficiários Finais calculado com base nos planos de negócios apresentados pelos mesmos ao Banco Português de Fomento e ajustados ao contexto atual de pandemia.

O justo valor é baseado em metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias requerem a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor. Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados.

Atendendo à natureza dos investimentos em questão, a avaliação da existência de controlo ou influência significativa, foi também uma matéria que requereu o exercício de juízos de valor por parte do Conselho de Administração.

Apesar de o Grupo deter menos de 50% das entidades No Trouble e Flagrantopportunity, pelo facto de o Grupo controlar as atividades do co-investimento, como o processo de seleção dos Beneficiários Finais em que estas entidades realizam os seus investimentos neste modelo, e o acompanhamento e controlo de gestão das mesmas, a Administração entende que controla estas componentes, razão pela qual as mesmas integram o perímetro de consolidação.

(a) Outras participações (Modelo SIMFE) - de acordo com o critério FVOCI – *Fair value through other comprehensive income* (justo valor através de outro rendimento integral).

Quanto à mensuração do justo valor, a IFRS 9 define que “em condições limitadas, os custos podem ser uma estimativa adequada de justo valor. Pode ser esse o caso se as informações mais recentes disponíveis forem insuficientes para mensurar o justo valor ou se existir um elevado número de mensurações possíveis do justo valor e o custo representar a melhor estimativa do justo valor dentro desse intervalo”. Esta ressalva aplica-se especialmente a instrumentos de capital não cotados, como são os detidos pelo Grupo.

A Administração avaliou qual o impacto da pandemia Covid-19 na mensuração do justo valor das participadas e concluiu que o custo de aquisição continua a ser a sua melhor *proxy*.

❖ Imposto sobre o rendimento

O Grupo efetua transações para as quais o impacto fiscal não é certo. Os ativos e passivos por impostos diferidos são determinados com base na legislação fiscal atualmente em vigor, ou em legislação já publicada para aplicação futura. Alterações na legislação fiscal podem influenciar o valor dos impostos diferidos.

Quando o impacto fiscal é diferente dos montantes inicialmente registados, tanto no imposto corrente como no imposto diferido, o mesmo é registado de forma prospetiva, conforme disposto na IAS 8.

A Administração avaliou ainda o impacto da pandemia Covid-19 nos resultados tributáveis futuros e concluiu que, apesar dos efeitos previsionais desse impacto, não está colocada em causa a recuperabilidade do imposto diferido.

❖ Imparidades de ativos financeiros

O Grupo utiliza o modelo das perdas de crédito esperadas, avaliando, a cada data de relato, se o risco de crédito aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial. O modelo tem por base informações do mercado e a melhor avaliação efetuada pela Gestão com base na sua experiência.

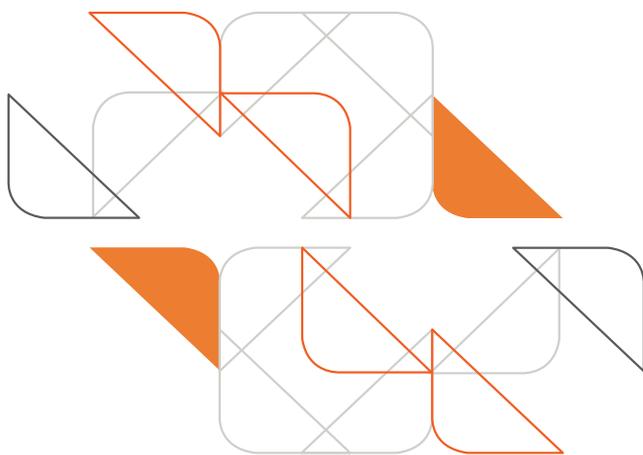
O Grupo procedeu à análise, monitorização e à valorização dos investimentos em carteira, tendo em conta os impactos à data da Covid-19 nas atividades das suas participadas.

Face às consequências previsionais decorrentes da pandemia, a Administração realizou uma nova análise dos investimentos em curso, com vista a mitigar a possibilidade de incumprimento face às dificuldades previstas.

As perdas de crédito esperadas foi a área com maior enfoque e aquela onde os efeitos da pandemia Covid-19 tiveram um maior impacto.

Face às análises acima elencadas, a Administração concluiu que, à data deste relato, as imparidades refletem uma adequada estimativa das perdas esperadas na sua carteira de investimentos no futuro.

Finalmente, a Administração efetuiu uma avaliação da continuidade, na sequência desta conjuntura e concluiu que não decorre da mesma qualquer dúvida ou incerteza relevante que possa colocar em causa a continuidade do Grupo.



03

## POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO FINANCEIRO

O Grupo encontra-se exposto a um conjunto de riscos financeiros que resultam da sua atividade, nomeadamente, o risco de taxa de juro (fluxos de caixa e justo valor), o risco de crédito, o risco de liquidez, o risco de capital e o risco de taxa de câmbio.

A imprevisibilidade dos mercados financeiros é analisada continuamente em consonância com a política de gestão de riscos do Grupo, de forma a minimizar potenciais efeitos adversos na sua performance financeira.

### Risco de crédito e de capital

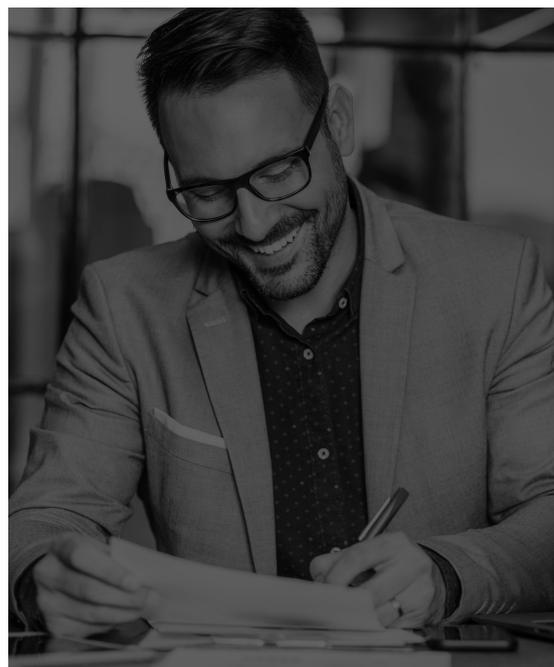
Todos os investimentos efetuados pelo Grupo são precedidos de procedimentos internos de avaliação de risco e *compliance* que se encontram devidamente formalizados e implementados, sendo que a decisão final cabe à Comissão Executiva que avalia as considerações dos dois pelouros: do Investimento e da Supervisão/Risco.

A posteriori o acompanhamento, a monitorização e controlo dos riscos de cada um dos investimentos, sendo de primordial relevância, são realizados preventivamente pelas Áreas de Capital, Supervisão e Risco. A Comissão Executiva reúne e avalia periodicamente, com as áreas anteriormente referidas, a evolução das participadas, análise dos *KPI's* e respetivos impactos, com o objetivo de determinar as ações relevantes a desencadear junto das mesmas.

### Risco de taxa de juro (fluxos de caixa e justo valor)

A exposição ao risco de taxa de juro do Grupo advém essencialmente das locações. Nos contratos de locação celebrados a taxa variável expõem o Grupo a risco de fluxos de caixa decorrente de variações na taxa de juro. Nos contratos de locação celebrados a taxas fixas expõem o Grupo a risco de justo valor decorrente de variações na taxa de juro.

De igual modo, o Grupo também está sujeito ao risco de taxa de juro através do impacto que, de um modo geral, as taxas de juro produzem sobre os prémios de risco associados aos diferentes tipos de instrumentos financeiros.



A gestão do risco de taxa de juro é efetuada pela Comissão Executiva, não sendo, contudo, atualmente uma matéria que possa ter impacto na posição financeira do Grupo dado o nível muito reduzido de financiamento indexado a taxas de juro.

### Risco de liquidez

A gestão prudente do risco de liquidez implica a manutenção de dinheiro ou instrumentos financeiros líquidos suficientes, da existência de fontes de financiamento através de um montante adequado de facilidades de crédito e a possibilidade de fechar posições de mercado.

Por força do regime jurídico legal, definido no DL 77/2017, as SIMFE são em simultâneo um organismo de investimento coletivo sob forma societária e uma sociedade de investimento. A liquidez das SIMFE é influenciada pelos seus investimentos financeiros, mas também pelas suas despesas de funcionamento (despesas correntes e de capital).

O Grupo cumpre a política de investimento prevista no nº 1 do artigo 5º que a proíbe de investir mais de 15 % do seu património em ativos emitidos por um único Grupo elegível ou por várias empresas elegíveis que estejam entre si em relação de grupo.

Todos os depósitos bancários são facilmente mobilizáveis.

### Risco de taxa de câmbio

O Grupo investe apenas através de ativos denominados em euros e não está diretamente exposto a risco de taxa de câmbio. Todavia, indiretamente, pode existir exposição a este tipo de risco caso o mesmo afete o risco de crédito associado a uma sociedade participada.

## 04 PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS CONTAS CONSOLIDADAS

A IFRS 10 introduz um conjunto de princípios para a apresentação e preparação de demonstrações financeiras consolidadas, quando uma entidade controle pelo menos outra, e substitui a IAS 27 *Consolidated and Separate Financial Statements* (2008), na parte que respeita ao relato consolidado, e a SIC *Interpretation 12 Consolidation—Special Purpose Entities*, na sua totalidade (IASB 2011a). Esta norma apresenta um novo e único modelo de consolidação, comum a todas as entidades (incluindo entidades estruturadas), e assenta num novo conceito de controlo.

A Flexdeal integra no seu perímetro de consolidação as entidades sobre as quais, direta ou indiretamente, detenha controlo. Essas entidades foram incluídas nestas demonstrações financeiras consolidadas pelo método de consolidação integral.

A consolidação de contas tem como objetivo principal a elaboração das demonstrações financeiras de um conjunto de entidades como se de uma única entidade se tratasse, sendo um dos procedimentos de pré-consolidação exigidos a harmonização dos normativos e princípios contabilísticos entre todas as entidades pertencentes ao perímetro de consolidação. De igual modo, as demonstrações financeiras devem, sempre que possível, ser preparadas a partir da mesma data de relato. A empresa-mãe por força do seu vínculo à CMVM através da sua transformação em SIMFE adota um período económico de 01 de outubro a 30 de setembro, contudo as entidades que compõem o perímetro de consolidação da Flexdeal têm um período fiscal equivalente ao período civil, ou seja, de 01 de janeiro a 31 de dezembro. Face a esta diferença, as entidades que compõem o perímetro de consolidação devem apresentar demonstrações financeiras adicionais com períodos de relato semelhantes ao Grupo, apenas para efeitos de consolidação. Caso a elaboração de demonstrações financeiras adicionais não seja possível, então o Grupo deve proceder a ajustamentos nas suas demonstrações financeiras, de forma a evidenciar acontecimentos ou transações significativas que tenham ocorrido entre essa data e a data de relato da empresa-mãe.

Todavia, caso o período de tempo decorrido entre a data de relato da empresa a consolidar e da empresa-mãe fosse superior a 3 meses, deixaria de existir a possibilidade de elaborar ajustamentos ou mesmo demonstrações financeiras adicionais, passando a empresa consolidada a estar obrigada a elaborar demonstrações financeiras intercalares.

No contexto da consolidação, procedeu-se à harmonização dos normativos contabilísticos de todas as entidades do perímetro de consolidação. O Grupo adota, para efeitos de relato as *International Financial Reporting Standards - IFRS* (Normas Internacionais de Relato Financeiro), tal como adotadas pela União Europeia e em vigor nesta data.

Com exceção da subsidiária Stunning Capacity Lda. e da Bettery, S.A., as restantes empresas incluídas no perímetro de consolidação utilizam nas suas contas individuais o SNC (Sistema de Normalização Contabilístico).

À data de 30 de setembro de 2020 e 31 de março de 2021 foram ajustados os valores das participações financeiras das subsidiárias da Flexdeal, Flagrantopportunity Lda. e No Trouble S.A., em virtude das diferenças relativas ao tratamento dos Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos (IAS 28 vs NCRF 13) nas empresas.

## 05 EMPRESAS INCLUÍDAS NA CONSOLIDAÇÃO

As Empresas incluídas na consolidação são apresentadas de seguida:

| Designação Social                                     | Percentagem |            |
|---|-------------|------------|
|   | 31.03.2021  | 30.09.2020 |
| <b>Empresa-Mãe</b>                                    |             |            |
| Flexdeal SIMFE S.A.                                   |             |            |
| <b>Empresas Subsidiárias</b>                          |             |            |
| Neurontemptation, Lda. (desinvestimento)              | 0%          | 100%       |
| SOMS Medical II Inovation & Research, Lda.            | 69.38%      | 69.38%     |
| Stunning Capacity, Lda.                               | 60%         | 60%        |
| Flagrantopportunity, Lda.                             | 49%         | 49%        |
| No Trouble, Gestão e Desenvolvimento Empresarial S.A. | 46%         | 46%        |
| Bettery, S.A.   | 43%         | 43%        |

O quadro abaixo evidencia as percentagens de participação direta e indireta do Grupo nas suas subsidiárias:

| Designação Social                                     | Percentagem efetiva de participação |        |            |        | Condições de inclusão |
|---|-------------------------------------|--------|------------|--------|-----------------------|
|   | 31.03.2021                          |        | 30.09.2020 |        |                       |
|   | Direta                              | Total  | Direta     | Total  |                       |
| <b>Empresa-Mãe</b>                                    |                                     |        |            |        |                       |
| Flexdeal SIMFE S.A.                                   |                                     |        |            |        |                       |
| <b>Empresas Subsidiárias</b>                          |                                     |        |            |        |                       |
| Neurontemptation, Lda.                                | 100%                                | 100%   | 100%       | 100%   | a)                    |
| SOMS Medical II Inovation & Research, Lda.            | 69,38%                              | 81,26% | 69,38%     | 81,26% | a)                    |
| Stunning Capacity, Lda.                               | 60%                                 | 60%    | 60%        | 60%    | a)                    |
| Flagrantopportunity, Lda.                             | 49%                                 | 49%    | 49%        | 49%    | b)                    |
| No Trouble, Gestão e Desenvolvimento Empresarial S.A. | 46%                                 | 46%    | 46%        | 46%    | b)                    |
| Bettery, S.A. (ex Ingrediente Métrico)                | 43%                                 | 49%    | 43%        | 49%    | a)                    |

a) Controlo detido por maioria de votos, integra o perímetro de consolidação do grupo Flexdeal, através da consolidação integral.

b) Entidades controladas no âmbito do modelo de co-investimento, conforme Nota 2.8.1

A percentagem direta de capital detido refere-se à participação direta de uma sociedade do grupo na subsidiária em questão.

A percentagem total de capital detido refere-se à participação direta e indireta detida pela empresa-mãe na subsidiária em questão.

No período findo em 31 de março 2021 foi dissolvida a Neurontemptaion, Lda.

Durante o período findo em 30 de setembro de 2020, verificaram-se as seguintes alterações nas participações detidas pela Flexdeal SIMFE, S.A.:

- ❖ Foi constituída a empresa Soms II, Lda na qual a Flexdeal subscreveu uma quota no capital social inicial de 138,75 euros, que mantém;
- ❖ Ocorreu um aumento de capital de 3.000 euros na Neurontemptation, Lda.
- ❖ Subscrição de uma quota no capital social da No Trouble S.A. no valor de 23.000,00 euros, que se mantém.
- ❖ Subscrição de uma quota no capital social da Bettery, S.A (ex-Ingrediente Métrico S.A.) no valor de 21.500,00 euros, que mantém.
- ❖ Subscrição de uma quota no capital social da Axialgénese Lda. no valor de 26.923,08 euros, que se mantém.

A 31 de março de 2021, as principais informações, extraídas das demonstrações financeiras individuais das empresas que integram o perímetro de consolidação, são as seguintes:

| 31/03/2021   |              |              |                 |                   |  |            |                   |
|--|--------------|--------------|-----------------|-------------------|--|------------|-------------------|
| Subsidiárias da Empresa-mãe                              | Ativo        | Passivo      | Capital Próprio | Capital Subscrito | Outros instrumentos de capital próprio | Rédito     | Resultado Líquido |
| Neurontemptation, Lda.                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00            | 0,00              | 0,00                                   | 0,00       | 579,09            |
| SOMS Medical II Inovation & Research, Lda.               | 514.714,14   | 28.408,10    | 486.306,04      | 200,00            | 604.598,66                             | 0,00       | -75.055,89        |
| Stunning Capacity, Lda.                                  | 273.486,56   | 260.414,16   | 13.072,40       | 25.000,00         | 0,00                                   | 258.821,81 | 63.491,42         |
| Flagrantopportunity, Lda.                                | 1.325.010,39 | 555.371,25   | 769.639,14      | 1.960,78          | 749.339,22                             | 0,00       | 33.225,95         |
| No Trouble, Gestão e Desenvolvimento Empresarial S.A.(*) | 1.383.614,68 | 1.161.859,02 | 221.755,66      | 50.000,00         | 298.600,00                             | 0,00       | 16.397,12         |
| Bettery, S.A. (ex Ingrediente Métrico)                   | 1.653.085,50 | 1.095.965,13 | 557.120,37      | 50.000,00         | 1.116.454,98                           | 0,00       | -467.993,63       |

Informação extraída das demonstrações financeiras individuais, não auditadas, com referência a 31 de março de 2021.

(\* Estes valores já têm o ajustamento da alocação inicial do preço de compra referido na Nota1.

A 30 de setembro de 2020, as principais informações extraídas das demonstrações financeiras individuais das empresas que integram o perímetro de consolidação são as seguintes:

| 30/09/2020  |              |              |                 |                   |  |            |                   |
|---|--------------|--------------|-----------------|-------------------|--|------------|-------------------|
| Subsidiárias da Empresa-mãe                           | Ativo        | Passivo      | Capital Próprio | Capital Subscrito | Outros instrumentos de capital próprio | Rédito     | Resultado líquido |
| Neurontemption, Lda.                                  | 958,41       | 1.537,50     | -579,09         | 4.000,00          | 0,00                                   | 0,00       | -4.109,09         |
| SOMS Medical II Inovation & Research, Lda.            | 563.174,02   | 2.160,00     | 561.191,91      | 200,00            | 604.598,66                             | 0,00       | -39.511,28        |
| Stunning Capacity, Lda.                               | 183.265,79   | 233.328,00   | -50.062,21      | 25.000,00         | 0,00                                   | 109.070,60 | -102.777,95       |
| Flagrantopportunity, Lda.                             | 1.275.460,65 | 539.047,51   | 736.413,14      | 1.960,78          | 749.339,22                             | 0,00       | -13.013,29        |
| No Trouble, Gestão e Desenvolvimento Empresarial S.A. | 2.188.895,88 | 2.017.353,39 | 171.542,49      | 50.000,00         | 308.865,10                             | 0,00       | 17.509,79         |
| Bettery, S.A. (ex Ingrediente Métrico)                | 186.790,55   | 105.688,92   | 81.101,66       | 50.000,00         | 170.000,00                             | 0,00       | -138.898,34       |

Informação extraída das demonstrações financeiras individuais, não auditadas, com referência a 30 de setembro de 2020.

A maior parte destas subsidiárias foram constituídas há cerca de um ano, pelo que ainda estão numa fase de investimento muito embrionária. Neste período os seus rendimentos operacionais ainda não superaram os gastos operacionais e, como tal, apresentaram resultados líquidos negativos.

## 06 ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Durante o período findo em 31 de março de 2021 e 30 de setembro de 2020, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

| 31.03.2021   |                                |                    |                           |                            |                               |                     |
|--|--------------------------------|--------------------|---------------------------|----------------------------|-------------------------------|---------------------|
|  | Edifícios e outras construções | Equipamento básico | Equipamento de transporte | Equipamento administrativo | Outros ativos fixos tangíveis | Total               |
| <b>Ativos</b>  |                                |                    |                           |                            |                               |                     |
| Saldo inicial  | 92.742,22                      | 83.690,49          | 162.717,49                | 27.092,56                  | 6.368,47                      | <b>372.611,23</b>   |
| Investimento   | 828.542,58                     | 201.763,73         | 210.257,72                | 0,00                       | 0,00                          | <b>1.240.564,03</b> |
| Desinvestimento  | 0,00                           | -976,02            | -2.767,13                 | 0,00                       | 0,00                          | <b>-3.743,15</b>    |
| Saldo Final  | <b>921.284,80</b>              | <b>284.478,20</b>  | <b>370.208,08</b>         | <b>27.092,56</b>           | <b>6.368,47</b>               | <b>1.609.432,11</b> |
| <b>Depreciações acumuladas e perdas por imparidade</b> |                                |                    |                           |                            |                               |                     |
| Saldo inicial  | 5.527,73                       | 9.337,26           | 67.649,97                 | 11.070,75                  | 4.314,57                      | <b>97.900,28</b>    |
| Depreciações do período                                | 60.482,16                      | 5.438,40           | 25.694,20                 | 2.119,86                   | 175,79                        | <b>93.910,41</b>    |
| Desinvestimento  | 0,00                           | -325,34            | -2.690,27                 | 0,00                       | 0,00                          | <b>-3.015,61</b>    |
| Abates   | 0,00                           | 0,00               | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                          | <b>0,00</b>         |
| Saldo Final  | <b>66.009,890</b>              | <b>14.450,32</b>   | <b>90.653,90</b>          | <b>13.190,61</b>           | <b>4.490,36</b>               | <b>188.795,08</b>   |
| Ativo Líquido  | 855.274,91                     | 270.027,88         | 279.554,18                | 13.901,95                  | 1.878,11                      | 1.420.637,03        |



| 30.09.2020   |                                |                    |                           |                            |                               |                   |
|--|--------------------------------|--------------------|---------------------------|----------------------------|-------------------------------|-------------------|
|  | Edifícios e outras construções | Equipamento básico | Equipamento de transporte | Equipamento administrativo | Outros ativos fixos tangíveis | Total             |
| <b>Ativos</b>  |                                |                    |                           |                            |                               |                   |
| Saldo inicial  | 92.742,22                      | 8.740,05           | 115.768,84                | 27.092,56                  | 6.368,47                      | <b>250.712,14</b> |
| Investimento   | 0,00                           | 74.950,44          | 64.393,34                 | 0,00                       | 0,00                          | <b>139.343,78</b> |
| Desinvestimento  | 0,00                           | 0,00               | -17.444,69                | 0,00                       | 0,00                          | <b>-17.444,69</b> |
| Saldo Final  | <b>92.742,22</b>               | <b>83.690,49</b>   | <b>162.717,49</b>         | <b>27.092,56</b>           | <b>6.368,47</b>               | <b>372.611,23</b> |
| <b>Depreciações acumuladas e perdas por imparidade</b> |                                |                    |                           |                            |                               |                   |
| Saldo inicial  | 3.433,81                       | 2.968,16           | 48.359,83                 | 6.797,26                   | 3.213,00                      | <b>64.772,06</b>  |
| Depreciações do período                                | 2.093,92                       | 6.369,10           | 35.615,68                 | 4.273,49                   | 1.101,57                      | <b>49.453,76</b>  |
| Desinvestimento  | 0,00                           | 0,00               | -9.228,39                 | 0,00                       | 0,00                          | <b>-9.228,39</b>  |
| Abates   | 0,00                           | 0,00               | -7.097,15                 | 0,00                       | 0,00                          | <b>-7.097,15</b>  |
| Saldo Final  | <b>5.527,73</b>                | <b>9.337,26</b>    | <b>67.649,97</b>          | <b>11.070,75</b>           | <b>4.314,57</b>               | <b>97.900,28</b>  |
| Ativo Líquido  | 87.214,49                      | 74.353,23          | 95.067,52                 | 16.021,81                  | 2.053,90                      | 274.710,95        |

Em 1 de outubro de 2020, a subsidiária Bettery,S.A. celebrou um contrato de aluguer de espaço de instalações, por um prazo de cinco anos. O direito de uso (valor bruto: 636.503,33 euros, depreciações 33.500,18 euros) foi reconhecido em Edifícios e outras construções. Para além deste contrato, o aumento do valor bruto do ativo tangível é explicado por beneficiações (192.039 euros), equipamento básico (145.207 euros) e equipamento de transporte (200.248 euros) adquiridos pela Bettery,S.A. dado o início de atividade; e o investimento em equipamento básico de 55.825 euros, realizado pela SOMS.

O montante remanescente na rubrica de Edifícios e outras construções perfaz o montante das obras realizadas nas instalações da empresa Flexdeal SIMFE, que são arrendadas e, como tal, a sua utilização está restrita ao prazo em que a Empresa permanece naquelas instalações.

Decorrente da adoção da IFRS 16, as Locações foram reconhecidas na rubrica de Equipamentos de transporte – direito de uso e Edifícios e outras construções. As responsabilidades relativas aos direitos de uso estão registadas nas rubricas de passivo de locação não corrente e corrente e foram reconhecidas, no momento inicial, ao valor presente dos pagamentos futuros da locação, usando a taxa de juro implícita de 4%, no caso das viaturas e 6,18% para Edifícios e construções.

Os detalhes dos contratos de locação estão identificados na Nota de passivos de locação abaixo.

Durante o período findo em 31 de março de 2021 e 30 de setembro de 2020, o movimento ocorrido nos ativos em direito de uso, bem como nas respetivas depreciações, foi o seguinte:

|  | Edifícios e outras construções | Equipamento de transporte | Total             | Edifícios e outras construções | Equipamento de transporte | Total             |
|--|--------------------------------|---------------------------|-------------------|--------------------------------|---------------------------|-------------------|
|  | 31.03.2021                     |                           |                   | 30.09.2020                     |                           |                   |
| <b>Ativos</b>  |                                |                           |                   |                                |                           |                   |
| Saldo inicial  | 0,00                           | 150.767,49                | <b>150.767,49</b> | 0,00                           | 115.768,84                | <b>115.768,84</b> |
| Investimento   | 636.503,33                     | 210.257,72                | <b>846.761,05</b> | 0,00                           | 52.443,34                 | <b>52.443,34</b>  |
| Desinvestimento  | 0,00                           | -2.767,13                 | <b>-2.767,13</b>  | 0,00                           | -17.444,69                | <b>-17.444,69</b> |
| Saldo Final  | <b>636.503,33</b>              | <b>358.258,08</b>         | <b>994.761,41</b> | <b>0,00</b>                    | <b>150.767,49</b>         | <b>150.767,49</b> |
| <b>Depreciações acumuladas e perdas por imparidade</b> |                                |                           |                   |                                |                           |                   |
| Saldo inicial  | 0,00                           | 65.658,30                 | <b>65.658,30</b>  | 0,00                           | 48.359,83                 | <b>48.359,83</b>  |
| Depreciações do período                                | 33.500,18                      | 24.200,45                 | <b>57.700,63</b>  | 0,00                           | 33.624,01                 | <b>33.624,01</b>  |
| Desinvestimento  | 0,00                           | -2.690,27                 | <b>-2.690,27</b>  | 0,00                           | -9.228,39                 | <b>-9.228,39</b>  |
| Abates   | 0,00                           | 0,00                      | <b>0,00</b>       | 0,00                           | -7.097,15                 | <b>-7.097,15</b>  |
| Saldo Final  | <b>33.500,18</b>               | <b>87.168,48</b>          | <b>120.668,66</b> | <b>0,00</b>                    | <b>65.658,30</b>          | <b>65.658,30</b>  |
| Ativo Líquido  | 603.003,15                     | 271.089,60                | 874.092,75        | 0,00                           | 85.109,19                 | 85109,19          |



## 07 ATIVOS INTANGÍVEIS

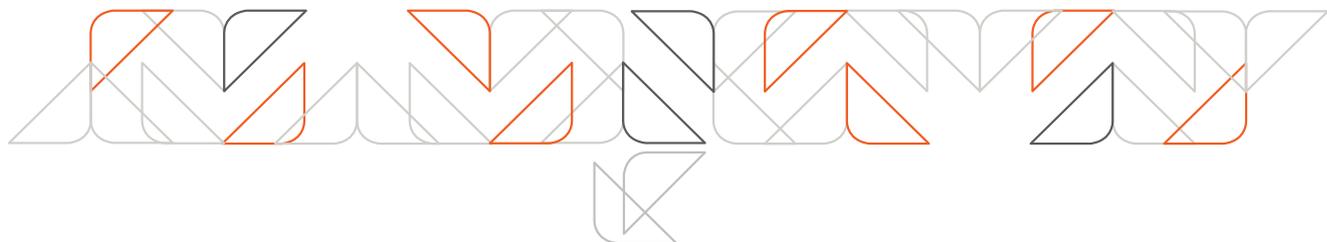
Durante o período findo em 31 de março de 2021 e 30 de setembro de 2020, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos intangíveis, bem como nas respectivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

| 31.03.2021   |                         |                        |                           |                             |   |                   |
|--|-------------------------|------------------------|---------------------------|-----------------------------|---|-------------------|
|  | Programas de computador | Propriedade industrial | Outros ativos intangíveis | Ativos Intangíveis em curso | Modelo co-investimento - Dtº a prestar serviços de acompanhamento | Total             |
| <b>Ativos</b>  |                         |                        |                           |                             |   |                   |
| Saldo inicial  | 15.467,25               | 126,17                 | 23.000,00                 | 66.904,09                   | 302.541,13  | <b>408.038,64</b> |
| Investimento   | 0,00                    | 0,00                   | 41.373,36                 | 118.226,54                  | 0,00  | <b>159.599,90</b> |
| Saldo Final  | <b>15.467,25</b>        | <b>126,17</b>          | <b>64.373,36</b>          | <b>185.130,63</b>           | <b>302.541,13</b>   | <b>567.638,54</b> |
| <b>Amortizações acumuladas e perdas por imparidade</b> |                         |                        |                           |                             |   |                   |
| Saldo inicial  | 15.467,25               | 13,67                  | 2.108,33                  | 0,00                        | 0,00  | <b>17.589,25</b>  |
| Amortizações do período                                | 0,00                    | 6,31                   | 1.150,00                  | 0,00                        | 37.049,15   | <b>38.205,46</b>  |
| Saldo Final  | <b>15.467,25</b>        | <b>19,98</b>           | <b>3.258,33</b>           | <b>0,00</b>                 | <b>37.049,15</b>  | <b>55.794,71</b>  |
| Ativo Líquido  | 0,00                    | 106,19                 | 61.115,03                 | 185.130,63                  | 265.491,98  | <b>511.843,83</b> |

| 30.09.2020 Reexpresso                                  |                         |                        |                           |                             |   |                   |
|--|-------------------------|------------------------|---------------------------|-----------------------------|---|-------------------|
|  | Programas de computador | Propriedade industrial | Outros ativos intangíveis | Ativos Intangíveis em curso | Modelo co-investimento - Dtº a prestar serviços de acompanhamento | Total             |
| <b>Ativos</b>  |                         |                        |                           |                             |   |                   |
| Saldo inicial  | 15.467,25               | 126,17                 | 0,00                      | 0,00                        | 0,00  | <b>15.593,42</b>  |
| Investimento   | 0,00                    | 0,00                   | 23.000,00                 | 66.904,09                   | 302.541,13  | <b>392.445,22</b> |
| Saldo Final  | <b>15.467,25</b>        | <b>126,17</b>          | <b>23.000,00</b>          | <b>66.904,09</b>            | <b>302.541,13</b>   | <b>408.038,64</b> |
| <b>Amortizações acumuladas e perdas por imparidade</b> |                         |                        |                           |                             |   |                   |
| Saldo inicial  | 15.467,25               | 1,05                   | 0,00                      | 0,00                        | 0,00  | <b>15.468,30</b>  |
| Amortizações do período                                | 0,00                    | 12,62                  | 2.108,33                  | 0,00                        | 0,00  | <b>2.120,95</b>   |
| Saldo Final  | <b>15.467,25</b>        | <b>13,67</b>           | <b>2.108,33</b>           | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>   | <b>17.589,25</b>  |
| Ativo Líquido  | 0,00                    | 112,50                 | 20.891,67                 | 66.904,09                   | 302.541,13  | <b>390.449,39</b> |

Tal como mencionado na Nota 2.8. acima, as subsidiárias No Trouble e Flagrantopportunity têm um modelo de co-investimento, com base num contrato híbrido que abrange não só a participação no capital, como um incremento do investimento a realizar junto dos beneficiários finais, pela associação do mesmo a uma linha de financiamento "Linha de Financiamento a Entidades Veículo de *Business Angels*" através do Fundo de Capital e Quase-Capital (FC&QC), gerida pelo Banco Português de Fomento.

Do modelo de avaliação do justo valor resultou, na contabilização inicial destas subsidiárias, um ativo que corresponde à diferença entre o valor nominal dos co-investimentos realizados em Entidades Veículo e a soma do seu justo valor e respetivas mais-valias ao valor atual, que corresponde ao direito a receber *fee's* pela prestação dos serviços de acompanhamento, controlo e consultoria de gestão pela Flexdeal aos Beneficiários Finais.



## 08 PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS AO JUSTO VALOR E PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS AO MEP

As Participações Financeiras adquiridas ao abrigo de um Contrato de co-investimento são inicialmente reconhecidas ao custo de aquisição e são mensuradas subsequentemente ao justo valor.

Neste modelo, conforme já mencionado na Nota 2.8, a Flexdeal é responsável:

- | Pela organização do processo de seleção dos Beneficiários Finais (BF), bem como pelo acompanhamento do seu desempenho; e
- | Por prestar serviços de acompanhamento, controlo e consultoria de gestão aos BF;
- | Pela prestação dos serviços de acompanhamento, controlo e consultoria de gestão junto dos Beneficiários Finais a Flexdeal irá cobrar um *fee* até ao momento de desinvestimento nas Entidades Veículo.

Este contrato/modelo de co-investimento consubstancia-se num contrato híbrido, que por abranger uma componente de investimento e outra de financiamento, com um prazo de desinvestimento de médio e longo prazo, é de difícil enquadramento e avaliação.

Assim sendo, o Conselho de Administração ponderou vários modelos de avaliação para este tipo de contratos, tendo em atenção não só a dificuldade do seu enquadramento, como também a atual conjuntura económica, tendo ainda contratado uma entidade externa para efetuar a avaliação.

Estes modelos foram calculados com base nos Planos de Negócios apresentados pelos Beneficiários Finais e aprovados pelo Banco Português de Fomento e ajustados ao contexto atual de pandemia.



Dos modelos de avaliação calculados, face à conjuntura atual, e tendo em atenção o modelo do justo valor que tem por base uma média das taxas de desconto de dívida e de capital/investimento, o Conselho de Administração optou pelo modelo mais conservador e prudente.

Estes investimentos foram então mensurados pelo seu justo valor composto pelas seguintes componentes:

- | **Investimento/Financiamento nas Entidades Veículo** – Justo Valor tendo por base uma média das taxas de desconto de dívida e de capital/Investimento;
- | **Mais-Valia no final do Contrato** – Com base no Justo Valor dos Beneficiários Finais calculado com base nos Planos de Negócios apresentados pelos mesmos e ajustados ao contexto atual de pandemia.



Os intervalos de taxas utilizados, subjacentes à mensuração do justo valor destas participadas, tendo por base o justo valor de cada um dos beneficiários finais, foram os seguintes:

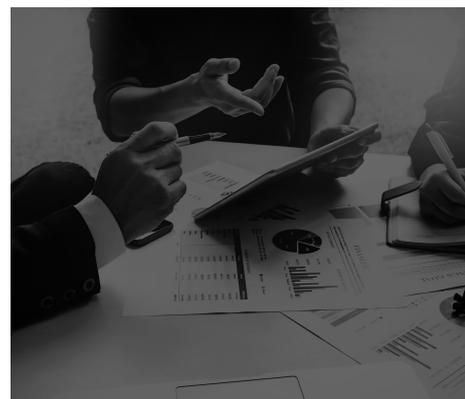
- a) Média de  $K_d/K_e$  entre 6,9% e 10%;
- b)  $K_e$  (Taxa de desconto de Capital) entre 11,2% e 17,3%;
- c) Taxa de crescimento na perpetuidade = 1,5 %;
- d) WACC (*Weighted Average Cost of Capital*) entre 8,3% e 12,1%;

Neste grupo existem seis beneficiários finais:

- a) Quatro estão ligados ao ramo da saúde humana,
  - i. Dos quais três são empresas dedicadas ao *fitness* através de um conceito *low cost* e associado à marca já implementada no Norte do país denominada Fitness Up.
  - ii. A quarta - Soms Medical II – Innovation & Research, Lda, tem como objetivo a criação de unidades especializadas na prevenção e promoção da saúde mental laboral através da introdução e disponibilização no mercado de uma oferta de serviços diferenciadora e inovadora, através da adoção de tratamentos de hipertermia, crioterapia e demais tratamentos complementares. Esta empresa está incluída no perímetro de consolidação como tal não consta no quadro abaixo.
- b) Um outro beneficiário final dedica-se à fundição de alumínio em coquilha, que pretende colmatar uma falha de mercado identificada a nível nacional;
- c) O último beneficiário final dedica-se ao desenvolvimento de turismo cultural na região Norte, estimulando conceitos inovadores de turismo musical e promovendo impactos importantes ao nível do turismo nacional;

No quadro abaixo encontra-se evidenciado o justo valor dos investimentos financeiros nos cinco Beneficiários Finais:

| Beneficiários Finais | Investimentos Financeiros – Justo Valor |                     |
|----------------------|---|---------------------|
|                      | 31.03.2021                              | 30.09.2020          |
| Ângulo Convexo, Lda. | 758.961,17                              | 724.275,69          |
| UP Gondomar, Lda.    | 240.547,06                              | 260.197,78          |
| UP Santarém, Lda.    | 0,00                                    | 305.362,47          |
| UP Ovar, Lda.        | 357.394,49                              | 0,00                |
| UP Trofa, Lda.       | 282.502,00                              | 282.753,93          |
| Vibes & Beats, Lda.  | 424.502,77                              | 382.260,31          |
| <b>Total</b>         | <b>2.063.907,49</b>                     | <b>1.954.850,18</b> |



No período findo em 31 de março de 2021 foram registados 109.057,30 euros de ganhos por justo valor relativas aos investimentos financeiros em Beneficiários Finais, conforme detalhado na Nota 22.

A diferença entre o valor nominal dos Investimentos e a soma do justo valor das Entidades Veículo e respetivas mais-valias na contabilização inicial corresponde ao direito a receber pela prestação dos serviços de acompanhamento, controlo e consultoria de gestão pela Flexdeal aos Beneficiários Finais que foi registado como um Ativo Intangível, conforme já referido na Nota 7.

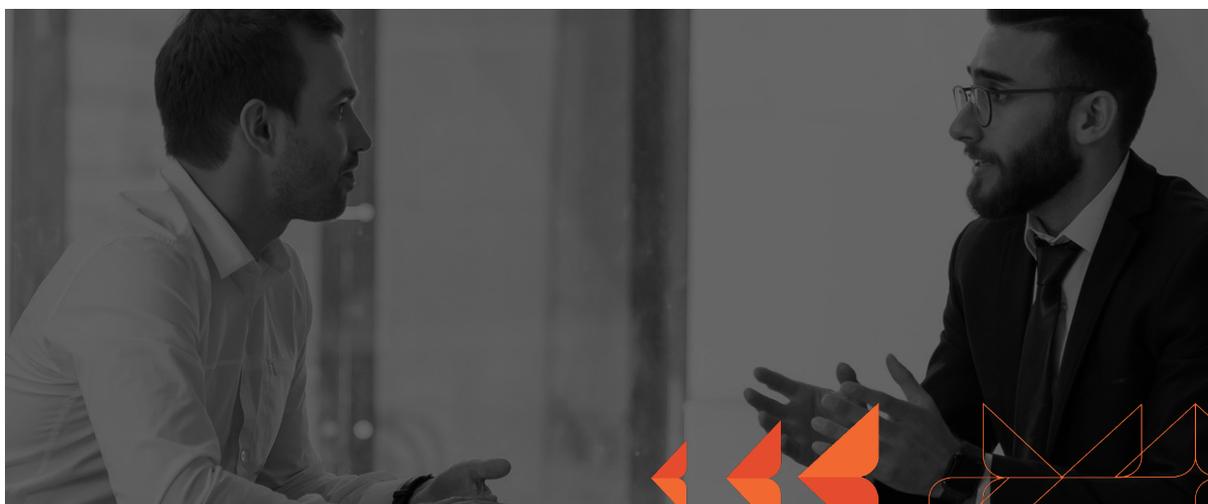
As Participações Financeiras em Associadas são inicialmente reconhecidas ao custo de aquisição e mensuradas subsequentemente pelo método da equivalência patrimonial (MEP).

| Designação Social                       | Percentagem efetiva de participação |        |            |        | Condições de inclusão |
|---|-------------------------------------|--------|------------|--------|-----------------------|
|   | 31.03.2021                          |        | 30.09.2020 |        |                       |
|   | Direta                              | Total  | Direta     | Total  |                       |
| <b>Associadas da empresa-Mãe</b>        |                                     |        |            |        |                       |
| Axialgénese, Lda.                       | 35.00%                              | 35.00% | 35.00%     | 35.00% | a)                    |
| RAIZE – Instituição de Pagamentos, S.A. | 19.00%                              | 19.00% | 0,00       | 0,00   | a)                    |

a) Associada cuja empresa-mãe detém influência significativa, incluída na consolidação do grupo através do método de equivalência patrimonial.

A percentagem direta de capital detido refere-se à participação direta de uma sociedade do grupo na associada em questão.

A percentagem total de capital detido refere-se à participação direta e indireta detida pela empresa-mãe na associada em questão.



Durante o período findo em 31 de março de 2021 e o exercício de 30 de setembro 2020 as principais movimentações que ocorreram nos investimentos em associadas do grupo foram as seguintes:

| 31.03.2021   |                   |                   |                                    |  |                     |
|--|-------------------|-------------------|------------------------------------|--|---------------------|
|  | Saldo inicial     | Aquisições        | Efeito da equivalência patrimonial | Outras variações de capital nas participadas | Saldo Final         |
| <b>Participação no capital – associadas da empresa-mãe-MEP</b> |                   |                   |                                    |  |                     |
| Axialgénese, Lda.  | 509.791,84        | 0,00              | -2.649,51                          | 0,00   | 507.142,33          |
| RAIZE – Instituição de Pagamentos, S.A.                        | 0,00              | 855.000,00        | 0,00                               | 0,00   | 855.000,00          |
| <b>Total</b>   | <b>509.791,84</b> | <b>855.000,00</b> | <b>-2.649,51</b>                   | <b>0,00</b>                                  | <b>1.362.142,33</b> |

| 30.09.2020 Reexpresso  |                  |                                    |  |                   |
|--|------------------|------------------------------------|--|-------------------|
|  | Saldo inicial    | Efeito da equivalência patrimonial | Outras variações de capital nas participadas | Saldo Final       |
| <b>Participação no capital – associadas da empresa-mãe-MEP</b> |                  |                                    |  |                   |
| Axialgénese, Lda.  | 26.923,08        | -1.208,16                          | 484.076,92                                   | 509.791,84        |
| <b>Total</b>   | <b>26.923,08</b> | <b>-1.208,16</b>                   | <b>484.076,92</b>                            | <b>509.791,84</b> |

Em dezembro de 2020, a Flexdeal lançou uma OPA sobre 19% do capital da Raize – Instituição de Pagamentos, S.A. no montante de 855 mil euros, atribuindo um valor unitário de 0,90 euros por cada uma das 950 mil ações que adquiriu. O período da oferta decorreu entre 14 e 28 de dezembro do presente ano e a data de liquidação foi em 31 de dezembro de 2020.

As oportunidades de crescimento no setor financeiro alternativo vão se manter, sobretudo considerando a crise pandémica e a necessidade de apoiar as empresas na economia. Neste sentido, esta aquisição enquadrou-se na estratégia definida pela Flexdeal em estabelecer futuras parcerias estratégicas que possam permitir o desenvolvimento de propostas de valor, de financiamento alternativo, nomeadamente, o financiamento colaborativo, bem como apoiar no desenvolvimento de soluções inovadoras, de forma a explorar as novas oportunidades de crescimento no mercado através da partilha de recursos, experiências e visão estratégica de ambas as sociedades.

A participada foi inicialmente reconhecida ao custo de aquisição e uma vez que cumpre os requisitos para a sua classificação como Associada, a mensuração subsequente é realizada de acordo com o Método de Equivalência Patrimonial. Informa-se também que a contabilização da aquisição desta participada é ainda provisória.

No âmbito da aquisição da subsidiária No Trouble, a 30 de setembro de 2020, os investimentos noutras entidades e o respetivo financiamento FINOVA (ver Nota 18), integralmente por ela detidos foram registados ao valor nominal, sendo que o exercício PPA (*Purchase Price Allocation*), previsto na IFRS 3 para estas situações ainda não tinha sido concluído.

No período findo em 31 de março de 2021 foi concluída a referida alocação do preço de compra, tendo sido realizada a reexpressão da informação financeira comparativa (ver Nota 1).

O apuramento do justo valor (valor apresentado e reexpresso a 30 de setembro 2020) das participações financeiras detidas pela No Trouble tem em conta a expectativa de reembolso no momento do desinvestimento destas entidades, o qual conforme contratos estabelecidos com o FINOVA teria de ocorrer no curto prazo.

Atendendo ao prazo previsto do desinvestimento, estes investimentos foram apresentados em Ativos não correntes detidos para venda (Nota 11).



## 09 Investimentos financeiros noutras entidades

Em 31 de março de 2021 e 30 de setembro 2020, os investimentos financeiros do Grupo Flexdeal apresentavam a seguinte composição:

| Investimentos Financeiros                               | 31.03.2021           | 30.09.2020<br>Reexpresso | 30.09.2020           |
|---|----------------------|--------------------------|----------------------|
| Outros investimentos financeiros                        |                      |                          |                      |
| Participações de Capital                                | 82,720.73            | 91,985.27                | 91,985.27            |
| Prestações acessórias (PAC's)                           | 12,482,802.72        | 12,357,676.11            | 12,357,676.11        |
| Outros investimentos financeiros – suprimentos (Nota 1) | 0.00                 | 0.00                     | 195,000.00           |
| Fundo de investimento                                   | 50,000.00            | 50,000.00                | 50,000.00            |
|   | <b>12,615,523.45</b> | <b>12,499,661.38</b>     | <b>12,694,661.38</b> |
| Perdas por imparidade acumuladas                        |                      |                          |                      |
|   | -578,759.65          | -554,601.81              | -554,601.81          |
|   | <b>12,036,763.80</b> | <b>11,945,059.57</b>     | <b>12,140,059.57</b> |
| Fundo de Compensação Salarial                           |                      |                          |                      |
|   | 13,810.89            | 9,749.88                 | 9,749.88             |
| <b>TOTAL</b>  | <b>12.050.574,69</b> | <b>11.954.809,45</b>     | <b>12.149.809,45</b> |

No âmbito dos seus investimentos, o Grupo adquire participações, geralmente, minoritárias de capital (ações ou quotas) em Pequenas ou Médias Empresas (PME) que são depois reforçadas através de outros instrumentos equiparáveis a capital. As sociedades participadas encontram-se essencialmente constituídas na forma de sociedades por quotas, mas também através de sociedades anónimas.

À data deste reporte o Grupo detinha, neste modelo de negócio, participações de capital em 28 sociedades, sendo que destas uma corresponde a uma entidade conjuntamente controlada, conforme tabela seguinte:

| PARTICIPADA                          | % Detida | Justo valor da Participação |
|--------------------------------------|----------|-----------------------------|
| ÂNGULO CONVEXO, LDA                  | 8.06%    | 186.11                      |
| ASIAL - INDÚSTRIA CALÇADO, LDA       | 1.00%    | 997.60                      |
| AZÁLIA, LDA                          | 0.10%    | 249.40                      |
| BE STITCH, LDA                       | 0.08%    | 1,000.00                    |
| COELHOS BARREIRO AZEVEDO, LDA        | 1.00%    | 1,350.00                    |
| FIRMAGO - FUNDIÇÃO DE ALUMINIOS, SA  | 0.02%    | 500.00                      |
| HERO, SA                             | 0.01%    | 5.00                        |
| IMPORCELOS, SA                       | 0.10%    | 1,100.00                    |
| LA BRANDERY, LDA                     | 1.00%    | 250.00                      |
| LANIDOR KIDS, LDA                    | 0.10%    | 50.00                       |
| LANIDOR WOMAN, SA                    | 0.10%    | 50.00                       |
| MANUEL OLIVEIRA PINTO, LDA           | 1.00%    | 50.00                       |
| MARGEM ASTUTA, SA                    | 0.03%    | 12.50                       |
| MÉTODO GARANTIDO, LDA                | 6.00%    | 300.00                      |
| NÚMERO SENSAÇÃO, LDA                 | 0.98%    | 500.00                      |
| NV - GESTÃO DE MARCAS, LDA           | 33.33%   | 500.00                      |
| PÉ DE CHUMBO, LDA                    | 5.00%    | 50.00                       |
| PRAIA LUSITANA, LDA                  | 1.00%    | 51.00                       |
| RESPOSTAS ARROJADAS, SA              | 1.00%    | 500.00                      |
| SCODIBLUE - GESTÃO, SA               | 100%     | 50,000.00                   |
| SNISGA - REPRES. COM. VESTUÁRIO, LDA | 1.00%    | 500.00                      |
| SUNDAYGIFT, LDA                      | 1.00%    | 200.00                      |
| TEXTIL ANDRÉ AMARAL, LDA             | 0.10%    | 1,000.00                    |
| UP GONDOMAR, LDA                     | 0.47%    | 50.00                       |
| UP TROFA, LDA                        | 0.47%    | 50.00                       |
| UP OVAR, LDA                         | 0.01%    | 50.00                       |
| VIBES & BEATS, LDA                   | 12.61%   | 3,069.12                    |
| WEEDS WEST EQUIPMENTS, LDA (*)       | 80.40%   | 20,100.00                   |

a) Entidade Conjuntamente controlada, contabilizada ao justo valor

A 31 de março de 2021, o investimento global em sociedades participadas ascendia a 12.565.523,45 euros (Participações = 82.720,73 € + PAC = 12.482.802,72 €), sendo que a 30 de setembro de 2020, o investimento global em sociedades participadas ascendia a 12.499.661,38 euros (Participações = 91.985,27 € + PAC = 12.357.676,11 €).

As Prestações Acessórias de Capital acima indicadas encontram-se registadas no Balanço pelo seu custo amortizado (total da Prestação Acessória de Capital realizada deduzido do rendimento futuro a reconhecer) e o ganho líquido de juros decorrente da aplicação do método da taxa efetiva dessas prestações neste período ascendeu a 638.469,77 euros, sendo que a 31 de março de 2020 esse valor ascendeu a 912.910,59 €, conforme nota 23.

As prestações acessórias de capital foram consideradas para efeitos contabilísticos, instrumentos de dívida que cumprem o SPPI (*Solely Payments of Principal and Interest*) e cujo modelo é "held-to-collect".

O valor de rendimentos futuros a reconhecer para Contratos SIMFE a decorrer em 31 de março 2021 ascende a 508.685,45 € (em 30.09.2020 ascendia a 483.298,61€).

O Grupo utiliza o modelo das perdas de crédito esperadas, avaliando, a cada data de relato, se o risco de incumprimento aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial.

#### Este modelo incorpora uma divisão por etapas de risco:

- perdas expectáveis nos próximos 12 meses;
- perda expectável na vida útil; e
- créditos sinistrados a ponderar o *write-off* da parte que não será recuperada.

Na primeira etapa, o modelo tem em conta o critério temporal, a probabilidade de *default* (PD) e a *Loss Given Default* (LGD) que é influenciada pela natureza da garantia existente.

Após o Grupo ter procedido à análise, monitorização e valorização dos investimentos em carteira, tendo em conta os impactos à data da Covid-19 nas atividades das suas participadas e recorrendo ao *benchmark*, o Grupo equiparou as PD's a considerar no modelo às notações interna de *rating* ajustadas ao contexto atual de pandemia, que agravou a avaliação das participadas inseridas nos sectores mais críticos e dos respetivos *ratings*. Estas taxas de *rating* variam entre os 0,2 e os 17,1% em função dos *clusters* de risco definidos.

A LGD representa a estimativa de perda de uma determinada operação após entrada em *default*.

O Grupo, para a sua determinação, teve em consideração o *benchmark* e o seu histórico considerando no caso de:

- Existência de garantia real - uma taxa de 5%
- Inexistência de garantia real - uma taxa de 60%.

Tendo por base este modelo foi ainda incorporada um adicional *on top* sobre o total dos investimentos em carteira na percentagem de 0,5% para incorporar informação prospectiva

que não é capturada pelos dados históricos incorporados nos *ratings* de risco atribuídos (a 30 de setembro de 2020 a taxa *on top* incorporada foi de 0,75%).

Os impactos decorrentes da pandemia Covid-19 estão a provocar alterações profundas no ano de 2021. Dada a incerteza quer quanto à duração desta pandemia, quer quanto ao seu impacto na economia global, a Flexdeal continuou a efetuar uma análise dos vários cenários na sua atividade e continuou a monitorizar a evolução desta situação por forma a criar meios e medidas para mitigar os impactos no seu ecossistema e nas suas participações.

Dado os cenários existentes e respetivos efeitos previsionais, a Administração decidiu continuar a reforçar a rubrica de imparidades e apesar do valor de investimentos em carteira ter aumentado, a taxa de risco associada à sua carteira de investimentos que não se encontram em *default* manteve-se cerca de 2,5%, pelo que o valor passa de 331.499,66 euros para 355.657,49 euros.

A Administração considera que a taxa de risco global da sua carteira revista é manifestamente suficiente, dado que até esta data não existem indicadores na sua carteira que exijam uma taxa de risco superior.

| Imparidades                                  | 30.09.2020             | 31.03.2021             | Variação           |
|--|------------------------|------------------------|--------------------|
| <b>Total Carteira</b>                        | <b>13 324 180,52 €</b> | <b>14 003 792,58 €</b> |                    |
| Imparidades Investimentos sem <i>default</i> | 331 499,66 €           | 355 657,49 €           | 24 157,84 €        |
| Imparidades sinistradas                      | 223 102,15 €           | 223 102,15 €           | 0,00 €             |
| <b>Total imparidades</b>                     | <b>554 601,81 €</b>    | <b>578 759,65 €</b>    | <b>24 157,84 €</b> |
| Taxa risco sem <i>default</i>                | 2,49%                  | 2,54%                  |                    |

O total da carteira corresponde ao valor das Prestações acessórias realizadas nestas participadas, acrescido das prestações acessórias realizadas na subsidiária Bettery, S.A. e na associada Axialgênese, Lda.

Após analisar a carteira de participações detidas, a Administração, tendo em conta não só o risco associado de cada participação, bem como o risco global da carteira, reconheceu uma perda adicional por imparidade em investimentos financeiros no montante total de 24.157,84 euros.

| 31.03.2021                       |               |            |          |             |
|----------------------------------|---------------|------------|----------|-------------|
| Imparidade                       | Saldo Inicial | Aumento    | Reversão | Saldo Final |
| <b>Investimentos Financeiros</b> | 554.601,81€   | 24.157,84€ | 0,00     | 578.759,65€ |

| 30.09.2020                       |               |             |          |             |
|----------------------------------|---------------|-------------|----------|-------------|
| Imparidade                       | Saldo Inicial | Aumento     | Reversão | Saldo Final |
| <b>Investimentos Financeiros</b> | 190.273,29€   | 364.328,52€ | 0,00     | 554.601,81€ |

## 10 Impostos correntes e diferidos

De acordo com a legislação portuguesa em vigor, o imposto sobre o rendimento de um exercício está sujeito a revisão por parte das autoridades fiscais durante um período de 4 anos ou, caso seja efetuada qualquer dedução ou crédito de imposto, o prazo do exercício desse direito. Deste modo, as declarações fiscais dos anos de 2016 a 2020 poderão ainda vir a ser sujeitas a revisão.

### Impostos diferidos

O Grupo registou em períodos anteriores os ativos por impostos diferidos relacionados com as imparidades não dedutíveis, bem como com o benefício fiscal da Remuneração Convencional do Capital Social relativo aos aumentos do Capital Social ocorridos nesses períodos.

O artigo 41º-A do Estatuto dos Benefícios Fiscais dispõe que "Na determinação do lucro tributável das sociedades comerciais ou civis sob forma comercial, (...) com sede ou direção efetiva em território português, pode ser deduzida uma importância correspondente à remuneração convencional do capital social, calculada mediante a aplicação, limitada a cada exercício, da taxa de 7% ao montante das entradas realizadas até € 2.000.000, por entregas em dinheiro ou através da conversão de créditos, ou do recurso aos lucros do próprio exercício no âmbito da constituição de sociedade ou do aumento do capital social, (...)" e "É efetuada no apuramento do lucro tributável relativo ao período de tributação em que sejam realizadas as entradas (...) e nos cinco períodos de tributação seguintes;".

O movimento ocorrido nos ativos por impostos diferidos nos exercícios findos em 31 de março de 2021 e 30 de setembro de 2020 foi como segue:

|   | Ativo por imposto diferido |                   |
|---|----------------------------|-------------------|
|   | 31.03.2021                 | 30.09.2020        |
| <b>Saldo Inicial</b>  | <b>247.441,60</b>          | <b>321.960,67</b> |
| Reconhecimento Imposto Diferido diferenças temporárias                  | 402,02                     | 0,00              |
| Reconhecimento Imposto Diferido Imparidades não dedutíveis              | 5.073,15                   | 80.880,93         |
| Reconhecimento Imposto Diferido Remuneração Convencional Capital Social | -15.540,00                 | -155.400,00       |
| <b>Saldo Final</b>  | <b>237.376,77</b>          | <b>247.441,60</b> |

Em 31 de março de 2021 e 30 de setembro de 2020, o total dos impostos diferidos por naturezas são detalhados conforme segue:

|  | Ativo por imposto diferido |                   |
|--|----------------------------|-------------------|
|  | 31.03.2021                 | 30.09.2020        |
| Diferenças Temporárias                     | 402,02                     | 0,00              |
| Remuneração Convencional do Capital Social | 108.780,00                 | 124.320,00        |
| Imparidades não dedutíveis                 | 128.194,75                 | 123.121,60        |
| <b>Total</b>                               | <b>237.376,77</b>          | <b>247.441,60</b> |

O Grupo efetuou uma avaliação da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos e tendo em atenção os lucros futuros expectáveis considera que os mesmos serão recuperáveis nos próximos exercícios económicos.

## Impostos sobre o rendimento

Os impostos sobre o rendimento reconhecidos na demonstração dos resultados durante os exercícios findos em 31 de março de 2021 e 31 de março de 2020 são detalhados como segue:

| →   | 31.03.2021        | 31.03.2020         |
|---|-------------------|--------------------|
| Imposto corrente do período                   | -65.262,88        | -122.150,25        |
| Imposto diferidos                             | -10.064,83        | 9.191,07           |
| <b>Gastos com impostos sobre o rendimento</b> | <b>-75.327,71</b> | <b>-112.959,18</b> |

A reconciliação do resultado antes de imposto para o imposto dos exercícios findos em 31 de março de 2021 e 31 de março de 2020, é como segue:

| →   | 31.03.2021        | 31.03.2020        |
|---|-------------------|-------------------|
| Resultado antes de impostos               | -181.733,37       | 333.280,36        |
| Depreciações não aceites                  | 26.256,49         | 4.334,39          |
| Ajustamentos Justo Valor                  | -69.159,63        | 0,00              |
| Prejuízos fiscais sem reconhecimento IDA  | 539.242,89        | 96.780,96         |
| Outros                                    | -32.635,66        | -1.559,61         |
| <b>Lucro Tributável / Prejuízo Fiscal</b> | <b>281.970,72</b> | <b>432.836,10</b> |
| Imposto apurado taxa de 17%               | 2.550,00          | 2.550,00          |
| Imposto apurado taxa de 21%               | 56.063,85         | 87.745,58         |
| <b>Imposto esperado à taxa nominal</b>    | <b>58.613,85</b>  | <b>90.295,58</b>  |
| Tributação Autónoma                       | 13.106,57         | 17.477,03         |
| Benefícios fiscais                        | 0,00              | 0,00              |
| Derrama                                   | 3.607,29          | 5.186,57          |
| <b>Imposto estimado para o período</b>    | <b>75.327,71</b>  | <b>112.959,18</b> |
| Taxa efetiva de imposto                   | -41.45%           | 33.89%            |

## II Ativos não correntes detidos para venda

O Grupo adquiriu, por 150.000 euros, uma máquina de tear que era objeto de penhor a seu favor, prestando uma caução no valor de 30.000 euros, com o objetivo de a vender a curto prazo, tendo em vista a recuperação de parte do investimento financeiro efetuado.

| Ativos não correntes detidos para venda | 31.03.2021        | 30.09.2020<br>Reexpresso | 30.09.2020        |
|---|-------------------|--------------------------|-------------------|
| Máquina                                 | 150.000,00        | 150.000,00               | 150.000,00        |
| Participações financeiras               | 69.999,70         | 168.109,90               | 0,00              |
| <b>Total</b>                            | <b>219.999,70</b> | <b>318.109,90</b>        | <b>150.000,00</b> |

O montante de 150.000,00 euros foi liquidado por encontro de contas contra uma parte do referido investimento em dívida, no valor de 337.107,15 euros, ao qual acresce o valor da acima referida caução.

A dívida remanescente da participada, apesar de já ter sido registado a sua perda por imparidade, ainda não foi desreconhecida dado que, atualmente, apesar de estar encerrado o processo de liquidação do ativo da insolvente, estão os autos a aguardar apresentação de contas pelo Administrador de Insolvência.

Apenas nessa altura o Grupo poderá avaliar se será devolvida alguma quantia relativa à caução prestada.

Conforme referido nas Notas 1, 7, 8 e 9, no âmbito da conclusão da locação do preço de compra da No Trouble, as participações financeiras detidas pela subsidiária no âmbito do investimento realizado com o FINOVA foram mensuradas pelo seu justo valor nas respetivas datas. Dado ser expectável o desinvestimento num horizonte temporal curto, os investimentos referidos no valor de 168.109,90 euros em 30 de setembro de 2020 e 69.999,70 euros em 31 de março de 2021, foram reclassificados para Ativos não correntes detidos para venda.

## 12 Ativos financeiros e diferimentos

### Ativos financeiros por categorias

As categorias de ativos financeiros em 31 de março de 2021 e em 30 de setembro de 2020 são detalhadas conforme se seguem:

| 31.03.2021  |                      |                                  |                           |                      |
|---|----------------------|----------------------------------|---------------------------|----------------------|
| Ativos Financeiros                                  | Montante Bruto       | Perdas por imparidade acumuladas | Ganhos/perdas justo valor | Montante líquido     |
| <b>Ativos financeiros ao custo amortizado</b>       |                      |                                  |                           |                      |
| Investimentos financeiros - PAC's e outros          | 12.482.802,72        | -578.759,65                      | -                         | 11.904.043,07        |
| Caixa e equivalentes de caixa                       | 1.952.990,37         | -                                | -                         | 1.952.990,37         |
| Clientes  | 300.475,52           | -                                | -                         | 300.475,52           |
| Estado e outros Entes Públicos                      | 195.933,35           | -                                | -                         | 195.933,35           |
| Créditos a receber:                                 |                      |                                  |                           |                      |
| Empréstimos concedidos                              | 1.495.509,48         | -                                | -                         | 1.495.509,48         |
| Devedores por acréscimos de rendimentos             | 93.822,20            | -                                | -                         | 93.822,20            |
| Outras contas a receber                             | 4.764,24             | -                                | -                         | 4.764,24             |
| <b>Ativos financeiros mensurados ao justo valor</b> |                      |                                  |                           |                      |
| Investimentos financeiros ao justo valor            | 2.362.439,40         | -                                | -298.531,91               | 2.063.907,49         |
| Fundo de compensação salarial                       | 13.810,89            | -                                | -                         | 13.810,89            |
| Fundo de investimento                               | 50.000,00            | -                                | -                         | 50.000,00            |
| <b>Ativos financeiros mensurados ao FVOCI</b>       |                      |                                  |                           |                      |
| Investimentos financeiros - Partes de capital       | 82.720,73            | -                                | -                         | 82.720,73            |
|   | <b>19.035.268,90</b> | <b>-578.759,65</b>               | <b>-298.531,91</b>        | <b>18.157.977,34</b> |

| 30.09.2020 Reexpresso                               |                      |                                  |                           |                      |
|---|----------------------|----------------------------------|---------------------------|----------------------|
| Ativos Financeiros                                  | Montante Bruto       | Perdas por imparidade acumuladas | Ganhos/perdas justo valor | Montante líquido     |
| <b>Ativos financeiros ao custo amortizado</b>       |                      |                                  |                           |                      |
| Investimentos financeiros - PAC's e outros          | 12.357.676,11        | -554.601,81                      | -                         | 11.803.074,30        |
| Caixa e equivalentes de caixa                       | 5.014.182,00         | -                                | -                         | 5.014.182,00         |
| Clientes  | 42.768,09            | -                                | -                         | 42.768,09            |
| Estado e outros Entes Públicos                      | 57.179,14            | -                                | -                         | 57.179,14            |
| Créditos a receber:                                 |                      |                                  |                           |                      |
| Empréstimos a participadas                          | 180.607,88           | -                                | -                         | 180.607,88           |
| Devedores por acréscimos de rendimentos             | 43.863,67            | -                                | -                         | 43.863,67            |
| Outras contas a receber                             | 11.554,36            | -                                | -                         | 11.554,36            |
| <b>Ativos financeiros mensurados ao justo valor</b> |                      |                                  |                           |                      |
| Investimentos financeiros ao justo valor            | 2.362.439,40         | -                                | -407.589,22               | 1.954.850,18         |
| Fundo de compensação salarial                       | 9.749,88             | -                                | -                         | 9.749,88             |
| Fundo de investimento                               | 50.000,00            | -                                | -                         | 50.000,00            |
| <b>Ativos financeiros mensurados ao FVOCI</b>       |                      |                                  |                           |                      |
| Investimentos financeiros - Partes de capital       | 91.985,27            | -                                | -                         | 91.985,27            |
|   | <b>20.222.005,80</b> | <b>-554.601,81</b>               | <b>-407.589,22</b>        | <b>19.259.814,77</b> |

## Caixa e seus equivalentes

A rubrica de caixa e depósitos bancários inclui depósitos bancários imediatamente mobilizáveis e tem a seguinte composição, evidenciado na Nota 14.

## Cientes e outros créditos a receber

O saldo de 'Clientes' é constituído por dívidas de curto prazo, relativo a prestações de serviços ocorridas durante este período, designadamente fee's de montagem de operações e acompanhamento e consultoria de gestão.

A rubrica de créditos a receber, a 31 de março de 2021, é constituída por empréstimos às participadas que correspondem ao pagamento de algumas despesas de empresas participadas do Grupo e que serão regularizados com a maior brevidade possível e por um contrato de apoio à tesouraria celebrado com a Flexdeal Participações, S.A. no presente período, nas seguintes condições: empréstimo de curto prazo à Empresa-mãe, no montante de 1.300.000 euros, com vencimento máximo a 364 dias a contar da respetiva realização e com uma taxa de juro de 5%/ano.



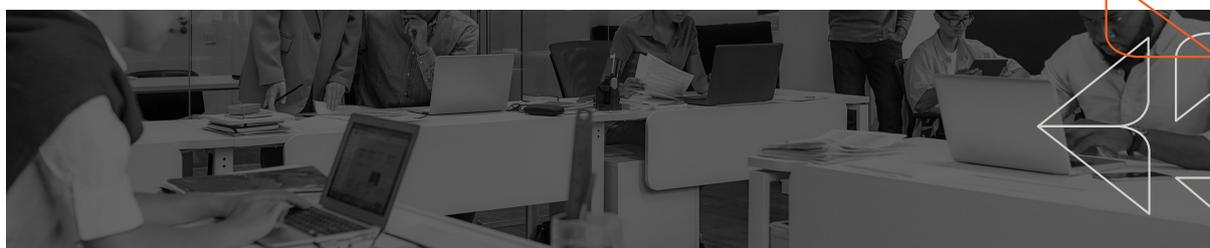
O valor nominal dos créditos a receber decompõe-se da seguinte forma:

|  | 31.03.2021          | 30.09.2020        |
|--|---------------------|-------------------|
| <b>Créditos a receber</b>              |                     |                   |
| Empréstimos a participadas             | 1.495.509,48        | 180.607,88        |
| Empréstimo empresa-mãe                 | 1.300.000,00        | -                 |
| Devedores por acréscimo de rendimentos | 93.822,20           | 43.863,67         |
| Outras contas a receber                | 4.764,24            | 11.554,36         |
| <b>Saldo Final</b>                     | <b>1.594.095,92</b> | <b>236.025,91</b> |

## Diferimentos

Na rubrica de diferimentos do ativo, estão registados os seguintes gastos já pagos a 31 de março de 2021, mas que dizem respeito a períodos futuros:

|                                      | 31.03.2021        | 30.09.2020       |
|--------------------------------------|-------------------|------------------|
| <b>Diferimentos</b>                  |                   |                  |
| Seguros                              | 11.465,51         | 6.265,83         |
| Férias e Subsídio de Férias          | 0,00              | 32.254,48        |
| Subcontratos em curso                | 103.087,97        | 0,00             |
| Formação AESE                        | 17.404,50         | 0,00             |
| Caução de renda e Renda a reconhecer | 1.600,00          | 0,00             |
| Outros gastos a reconhecer           | 4.086,28          | 14.339,19        |
|                                      | <b>137.644,26</b> | <b>52.859,50</b> |



## 13 Estado e outros entes públicos

Em 31 de março de 2021 e 30 de setembro de 2020, a rubrica “Estado e Outros Entes Públicos” decompõe-se como segue:

|   | 31.03.2021        |                   | 30.09.2020       |                   |
|---|-------------------|-------------------|------------------|-------------------|
|   | Ativo             | Passivo           | Ativo            | Passivo           |
| Ativo por Imposto sobre o rendimento              | 13.747,95         | 0,00              | 0,00             | 0,00              |
| Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares | 0,00              | 31.222,86         | 0,00             | 27.106,80         |
| Imposto sobre o valor acrescentado                | 182.185,40        | 96.174,74         | 51.961,86        | 48.610,83         |
| Contribuições para a Segurança Social             | 0,00              | 36.507,88         | 0,00             | 29.023,29         |
| Outros impostos                                   | 0,00              | 1.801,49          | 5.217,28         | 623,75            |
|   | <b>195.933,35</b> | <b>165.706,97</b> | <b>57.179,14</b> | <b>105.364,67</b> |

## 14 Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração consolidada de fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes inclui numerário e depósitos bancários imediatamente mobilizáveis.

Caixa e seus equivalentes em 31 de março de 2021 e em 30 de setembro de 2020 detalham-se conforme se segue:

|                   | 31.03.2021          | 30.09.2020          |
|-------------------|---------------------|---------------------|
| Numerário         | 700,00              | 700,00              |
| Depósitos à ordem | 1.952.290,37        | 5.013.482,00        |
|                   | <b>1.952.990,37</b> | <b>5.014.182,00</b> |

O justo valor desta rubrica não tem diferença relevante para o seu valor contabilístico.

O valor contabilístico desta rubrica representa a exposição máxima ao risco de crédito.

O montante de numerário e depósitos bancários imediatamente mobilizáveis, isto é, com vencimento imediato, na demonstração consolidada da posição financeira a 31 de março de 2021 é igual ao montante de caixa e equivalentes de caixa na Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa.

A Demonstração Consolidada de Fluxos de Caixa é preparada segundo o método direto, através do qual são divulgados os recebimentos e pagamentos de caixa brutos em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

## 15 Capital próprio

O capital próprio consolidado é composto pelas seguintes rubricas:

### Capital Social e Ações Próprias

Em 31 de março de 2021, o capital social da Sociedade, integralmente subscrito e realizado, ascendia a 18.585.270 euros e era representado por 3.717.054 ações com valor nominal de 5 euros cada.

|                   | Nº de Ações | Capital Subscrito |
|-------------------|-------------|-------------------|
| <b>31.03.2021</b> |             |                   |
| Capital Social    | 3.717.054   | 18.585.270,00     |
| Ações próprias    | -15.432     | -77.160,00        |
| <b>30.09.2020</b> |             |                   |
| Capital Social    | 3.717.054   | 18.585.270,00     |
| Ações próprias    | -14.995     | -74.975,00        |

Em conformidade com a legislação em vigor a aquisição de ações próprias por parte do Grupo é permitida até ao limite máximo de 10% do seu capital social.

A rubrica 'Ações próprias' reflete o número de ações detidas em carteira pela Flexdeal SIMFE S.A. ao valor nominal. Em 31 de março de 2021, a Flexdeal detinha em carteira 15.432 ações próprias, representativas de 0,42% do seu capital social.

As aquisições de ações próprias foram realizadas por serem consideradas de interesse para a Flexdeal.

### Reservas e Resultados acumulados e outros ajustamentos

De acordo com a legislação vigente, o Grupo é obrigado a transferir para a rubrica de reservas legais, no mínimo, 5% do resultado líquido anual, até que a mesma atinja pelo menos 20% do capital social. Esta reserva não poderá ser distribuída aos acionistas, podendo, contudo, ser utilizada para absorver prejuízos e para incorporação no capital social.

A variação na rubrica de Reservas Legais, no montante de 10.226,92 euros, corresponde à aplicação do Resultado líquido do período que terminou a 30 de Setembro de 2020, conforme Ata da Assembleia Geral da Flexdeal SIMFE do dia 31 de março de 2021, que foi distribuído da seguinte forma:

|                                    |   |                  |
|------------------------------------|---|------------------|
| <b>Reservas Legais</b>             | > | 10.226,92 euros  |
| <b>Distribuição aos acionistas</b> | > | 122.722,99 euros |
| <b>Outras Reservas</b>             | > | 71.588,40 euros  |

A rubrica de Outras reservas, que ascende a 80.150,66 euros, inclui o montante de 673.990,55 euros correspondente às despesas diretamente relacionadas com os aumentos de capital social.

## 16 Interesses que não controlam

Os capitais próprios e resultados atribuíveis a interesses que não controlam ocorridos no exercício findo em 31 de março de 2021 e 30 de setembro de 2020 são como segue:

| Interesses que não controlam           | 31.03.2021     |                   |                   |                                    | 30.09.2020 Reexpresso |                   |                                    |
|--|----------------|-------------------|-------------------|------------------------------------|-----------------------|-------------------|------------------------------------|
|  | % detida total | Capitais Próprios | Resultado Líquido | Total interesses que não controlam | Capitais Próprios     | Resultado Líquido | Total interesses que não controlam |
| <b>Subsidiárias</b>                    |                |                   |                   |                                    |                       |                   |                                    |
| SOMS Medical II, Lda.                  | 81%            | -8.104,72         | -14.069,23        | -22.173,94                         | -743,32               | -7.406,39         | -8.149,71                          |
| Stunning Capacity, Lda.                | 60%            | -20.167,61        | 25.396,57         | 5.228,96                           | 21.086,30             | -41.111,18        | -20.024,88                         |
| Flagrantopportunity, Lda.              | 49%            | -7.513,95         | 16.945,24         | 9.431,29                           | -877,20               | -6.636,78         | -7.513,98                          |
| No Trouble, S.A.                       | 46%            | -15.094,62        | 8.854,45          | -6.240,17                          | -17.223,84            | 9.455,29          | -7.768,55                          |
| Bettery, S.A. (ex Ingrediente Métrico) | 49%            | 511.643,59        | -238.676,75       | 272.966,84                         | 175.500,00            | -70.838,15        | 104.661,85                         |
|  |                | 460.762,70        | -201.549,73       | 259.212,97                         | 177.741,94            | -116.537,21       | 61.204,73                          |

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 324.º do Código das Sociedades Comerciais, o Grupo constituiu, com base nas reservas livres existentes, uma reserva indisponível de montante igual ao valor contabilizado em ações próprias.

Assim sendo neste período económico e, na sequência do aumento do número de ações próprias detidas, o Grupo reforçou as suas reservas indisponíveis para o montante de 77.160,00 euros.

A Flexdeal SIMFE regista no final de cada mês a variação do justo valor das ações próprias detidas na rubrica de reservas, sendo que a 31 de março de 2021 aquele montante ascendia a 1.850,57 euros e mantém-se igual a 30 de setembro 2020 dado que não houve qualquer variação do justo valor.

Em 31 de março de 2021 do montante total de 'Reservas e resultados acumulados', não poderão ser distribuídos:

- (i) 235.660,22 euros, correspondentes à reserva legal, a qual já inclui os 10.226,92 euros da aplicação do resultado do período anterior, e
- (ii) 77.160,00 euros correspondentes à reserva para ações próprias;
- (iii) 1.850,57 euros correspondentes à variação do Justo valor das ações próprias detidas;
- (iv) 600,00 euros correspondentes à variação do Justo valor de uma participação detida.



A 31 de março de 2021, o montante de interesses que não controlam apresentados na demonstração consolidada da posição financeira ascende a 259.212,97 euros. Na demonstração consolidada dos resultados o total de interesses não controlados é negativo no valor de 201.549,73 euros.



## 17 Passivos de locação

Em antecipação da entrada em vigor da norma internacional das Locações (IFRS 16) a partir de 01 de janeiro de 2019, o Grupo decidiu implementá-la no início do período de 2018.

A 31 de março de 2021, os passivos por locação dizem respeito a contratos de locação financeira de viaturas e ao contrato de locação do edifício da Bettery, mensuradas pelo montante de pagamentos futuros atualizados pela taxa de juro implícita (determinada pelo locatário) de 4% para as viaturas e de 6,18% para o edifício.

O saldo das rubricas do passivo corrente e não corrente relativas a passivo de locação para o período findo em 31 de março de 2021 e 30 de setembro de 2020, são compostas como se descreve:

|                            | 31.03.2021        | 30.09.2020       |
|----------------------------|-------------------|------------------|
| <b>Passivos de locação</b> |                   |                  |
| Viaturas                   | 219.526,83        | 51.782,16        |
| Imóvel                     | 455.837,11        | 0,00             |
| <b>Não corrente</b>        | <b>675.363,94</b> | <b>51.782,16</b> |
| Viaturas                   | 51.930,74         | 32.978,84        |
| Imóvel                     | 149.082,67        | 0,00             |
| <b>Corrente</b>            | <b>201.013,41</b> | <b>32.978,84</b> |
|                            | <b>876.377,35</b> | <b>84.761,00</b> |

Na sequência dos contratos de locação celebrados por cada entidade individualmente, para a utilização de viaturas ligeiras de passageiros, a Flexdeal SIMFE S.A., a Stunning Capacity, Lda. e a Bettery, S.A. aceitaram o saque de uma letra em branco para servir de garantia aos valores devidos acrescidos de juros de mora e penalidades contratuais e legais ao abrigo do referido contrato no caso de incumprimento do mesmo.

Não existe nenhum passivo de locação com duração residual superior a cinco anos.

## 18 Financiamentos obtidos

Os financiamentos obtidos em 31 de março de 2021 e em 30 de setembro de 2020 são detalhados conforme se segue:

| Financiamentos Obtidos                         | 31.03.2021          | 30.09.2020<br>Reexpresso | 30.09.2020          |
|--|---------------------|--------------------------|---------------------|
| <b>Não Corrente</b>                            |                     |                          |                     |
| Empréstimo Banco Português de Fomento (ex-IFD) | 974.225,53          | 933.055,99               | 933.055,99          |
| Empréstimo FINOVA (ver Nota 1)                 | 0,00                | 21.767,45                | 809.283,07          |
| Outros financiamentos                          | 40.268,84           | 39.429,00                | 39.429,00           |
|  | <b>1.014.494,37</b> | <b>994.252,44</b>        | <b>1.781.768,06</b> |
| <b>Corrente</b>                                |                     |                          |                     |
| Empréstimo FINOVA (ver Nota 1)                 | 21.767,45           | 0,00                     | 0,00                |
|  | <b>21.767,45</b>    | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>         |



No período findo, as entidades Flagrantoportunity Lda. e No Trouble S.A. têm um financiamento do Banco Português de Fomento (ex- IFD) com o valor atual global de 974.225,53 euros (933.055,99 euros a 30 de setembro de 2020). A entidade No Trouble S.A recebeu, ainda no passado, empréstimos da entidade FINOVA – Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação no valor de 809.283,07 euros.

Os empréstimos recebidos do FINOVA serão reembolsados apenas na medida em que o investimento realizado pela No Trouble nas entidades a desenvolver (ED's) seja recuperado. De acordo com os contratos estabelecidos com o FINOVA o processo de desinvestimento com as ED's está já em curso, sendo expectável a sua conclusão num horizonte temporal curto. Em consequência deste processo, conforme referido na Nota 1, o financiamento do FINOVA foi mensurado pelo seu justo valor, determinado com base no valor que espera vir a ser devolvido, na conclusão da contabilização inicial.

Os empréstimos do Banco Português de Fomento (ex-IFD) e FINOVA têm uma maturidade de 10 anos e 7 anos, respetivamente.

No cumprimento do estabelecido na IFRS 7, o quadro abaixo evidencia a reconciliação dos movimentos de passivos financeiros e *cash flow* das atividades de financiamento, no período findo em 31 de março de 2021.

| Saldo Inicial<br>30.09.2020<br>Reexpresso | Recebimentos | Pagamentos | Varição do justo<br>valor | Outros | Saldo Final<br>31.03.2021 |
|---|--------------|------------|---------------------------|--------|---------------------------|
| 994.252,44                                | 0,00         | 0,00       | 41.169,64                 | 839,74 | 1.036.261,82              |

## 19 Passivos financeiros

As categorias de passivos financeiros em 31 de março de 2021 e 30 de setembro de 2020 são detalhadas conforme se segue:

|   | 31.03.2020          | 30.09.2020 Reexpresso | 30.09.2020          |
|---|---------------------|-----------------------|---------------------|
| <b>Passivos Financeiros ao Justo Valor</b>      |                     |                       |                     |
| <b>Não Corrente</b>                             |                     |                       |                     |
| Financiamentos obtidos                          | 974.225,53          | 933.055,99            | 933.055,99          |
| Outros passivos financeiros                     | 357.685,95          | 339.699,92            | 339.699,92          |
| <b>Corrente</b>                                 |                     |                       |                     |
| Diferimentos                                    | 92.738,60           | 111.996,60            | 111.996,60          |
|   | <b>1.424.650,08</b> | <b>1.384.752,51</b>   | <b>1.384.752,51</b> |
| <b>Passivos Financeiros ao Custo Amortizado</b> |                     |                       |                     |
| <b>Não Corrente</b>                             |                     |                       |                     |
| Financiamentos obtidos                          | 40.268,84           | 61.196,44             | 848.712,07          |
| Passivos de locação                             | 675.363,94          | 51.782,16             | 51.782,16           |
| <b>Corrente</b>                                 |                     |                       |                     |
| Fornecedores                                    | 117.568,55          | 78.158,96             | 78.158,96           |
| Estado e outros entes públicos                  | 165.706,97          | 105.364,67            | 105.364,67          |
| Passivo por imposto sobre o rendimento          | 63.628,61           | 25.442,98             | 25.442,98           |
| Passivos de locação                             | 201.013,41          | 32.978,84             | 32.978,84           |
| Financiamentos obtidos                          | 21.767,44           | 0,00                  | 0,00                |
| <b>Outros Passivos Financeiros</b>              |                     |                       |                     |
| Remunerações a pagar:                           |                     |                       |                     |
| Remunerações a liquidar                         | 198.975,46          | 105.946,17            | 105.946,17          |
| Outros acréscimos de gastos                     | 88.257,67           | 71.632,55             | 71.632,55           |
| Outros devedores e credores - corrente          | 8.854,85            | 101.733,48            | 101.733,48          |
| Resultados atribuídos                           | 122.722,99          | 0,00                  | 0,00                |
|   | <b>1.704.128,73</b> | <b>634.236,25</b>     | <b>1.421.751,88</b> |
|   | <b>3.128.778,82</b> | <b>2.018.988,76</b>   | <b>2.806.504,39</b> |

O montante evidenciado na rubrica do passivo não corrente “Outros passivos financeiros” diz respeito à atualização do passivo correspondente a 40% das mais valias calculadas sobre a participação de capital nos seis beneficiários finais, já referidos, e que são devidos aos promotores aquando da saída, à data de 31 de março de 2021 e de 30 de setembro 2020. Aquele valor já se encontra excluído da mais-valia referente à SOMS Medical II. (ver também Nota 22)

#### a. Diferimentos

O valor de 92.738,60 euros registado na rubrica de diferimentos em 31 de março de 2021 (111.996,60 euros a 30 de setembro de 2020) diz respeito integralmente a uma reclassificação da rubrica do passivo – financiamentos obtidos, e foi calculado tendo em consideração 40% do valor da mais valia calculada sobre a participação de capital na entidade SOMS Medical II, no âmbito da avaliação do modelo de justo valor adotado para avaliação dos beneficiários finais e uma vez que a empresa em questão está incluída na consolidação. Esta reclassificação foi registada para efeitos da consolidação, não se encontrando refletida nas contas individuais da SOMS Medical II.

#### b. Outros passivos financeiros

O valor considerado como “remunerações a liquidar” de 198.975,46 euros diz respeito a estimativas de férias e subsídio de férias a pagar no futuro. O saldo referente a “outros devedores e credores” inclui valores a pagar pelo Grupo a outras entidades.

Os resultados atribuídos correspondem ao valor distribuído pela Flexdeal SIMFE, S.A. aos seus acionistas relativo aos resultados do período findo em 30 de setembro 2020, conforme referido na Nota 15.

A rubrica de acréscimos de gastos diz sobretudo respeito a fornecimentos e serviços externos prestados durante o período findo em 31 de março de 2021 e 30 de setembro de 2020 e que se encontram por faturar.

O justo valor da rubrica de outros passivos financeiros não tem diferença relevante para o seu valor contabilístico.

## 20 Prestação de serviços

O valor dos serviços prestados reconhecido pelo Grupo nos períodos findos em 31 de março de 2021 e 31 de março de 2020 é detalhado conforme se segue:

|                       | 31.03.2021        | 31.03.2020        |
|-----------------------|-------------------|-------------------|
| Prestação de serviços | 798.737,18        | 552.138,02        |
|                       | <b>798.737,18</b> | <b>552.138,02</b> |

O montante registado nesta rubrica refere-se essencialmente a prestação de serviços ocorridas durante o período findo em 31 de março 2021, designadamente *fee's* de montagem de operações e acompanhamento e consultoria de gestão, conforme já referido na Nota 12.

## 21 Ganhos/perdas ao método de equivalência patrimonial

O valor de ganhos e perdas imputados de subsidiárias ao método de equivalência patrimonial é detalhado conforme se segue:

|  | 31.03.2021       | 31.03.2020  |
|--|------------------|-------------|
| Ganhos / perdas imputados a participações financeiras por aplicação do MEP | -2.649,51        | 0,00        |
| <b>Total resultados financeiros por aplicação do MEP</b>                   | <b>-2.649.51</b> | <b>0,00</b> |

Esta rubrica é constituída pelos montantes ajustados em associadas do Grupo, na Axialgênese.

## 22 Outros ganhos e perdas por justo valor

O valor de ganhos e perdas por justo valor é detalhado conforme se segue:

|  | 31.03.2021       | 31.03.2020  |
|--|------------------|-------------|
| Outros Ganhos / perdas por justo valor     | 69,159.63        | 0,00        |
| <b>Total ganhos/perdas por justo valor</b> | <b>69,159.63</b> | <b>0,00</b> |

Esta rubrica é constituída pelos montantes relativos à atualização positiva do justo valor, à data de 31 de março de 2021, das participações que as subsidiárias Flagrantopportunity e No Trouble detêm nos Beneficiários Finais, num total de 109.057,30 euros, com exceção do efeito da atualização ao justo valor da participação de capital na SOMS II, sociedade que também integra o perímetro de consolidação (Nota 8).

Adicionalmente foi incluído nesta rubrica a variação negativa resultante do justo valor do empréstimo concedido pelo Banco Português de Fomento às Entidades Veículo, no montante global de 41.169,64 euros (Notas 18 e 19) e bem assim o efeito da atualização do passivo correspondente a 40% das mais valias calculadas sobre a participação de capital das EV's nos Beneficiários Finais, devidas aos promotores aquando da saída, e que tem um impacto positivo nos rendimentos consolidados de 1.271,97 euros.

## 23 Outros rendimentos e ganhos

A decomposição dos Outros rendimentos do Grupo nos períodos findos em 31 de março de 2021 e 31 de março de 2020 é apresentada conforme se segue:

|  | 31.03.2021        | 31.03.2020        |
|--|-------------------|-------------------|
| Rendimento de prémio/juros decorrentes da aplicação do método da taxa efetiva inerente às PACs | 638.469,77        | 912.910,59        |
| Juros obtidos  | 7.469,86          | 141,78            |
| <b>Total de rendimento de prémios/juros decorrente da aplicação do método da taxa efetiva</b>  | <b>645.939,63</b> | <b>913.052,37</b> |
| <b>Trabalhos para a própria entidade</b>   | <b>78.462,57</b>  | <b>23.569,93</b>  |
| Correções relativas a períodos anteriores  | 6.661,86          | 6.456,05          |
| Rendimentos de Outros Contratos  | 49.478,73         | 12.500,01         |
| Excesso de Estimativa p/Imposto  | 0,00              | 2.807,99          |
| Outros Rendimentos Operacionais  | 924,69            | 100,81            |
| <b>Outros Rendimentos</b>  | <b>57.065,28</b>  | <b>21.864,86</b>  |
|  | <b>781.467,48</b> | <b>958.487,16</b> |

A rubrica de Rendimento de prémio/juros decorrentes da aplicação do método da taxa efetiva inerente às PAC's, no montante de 638.469,77 euros diz respeito ao montante total dos prémios por constituição de Prestações Acessórias em empresas participadas no primeiro semestre do período económico de 2020/2021, no âmbito do investimento elegível das sociedades de investimento mobiliário para fomento da economia.

O valor remanescente de rendimentos a reconhecer no futuro pelos contratos SIMFE já celebrados, ascende a 508.685,45 euros, tal como divulgado na nota de Investimentos Financeiros (ver Nota 9 do anexo).

A variação de rendimentos de juros e outros rendimentos de contratos face ao período homólogo, são explicados pela posição estratégica que a Flexdeal assume e os projetos planeados, ou seja, alteração da carteira de participadas com prémios diferentes, da sua posição no capital social das mesmas e para investimentos a médio e longo prazo, sendo que o maior impacto tem a ver com a base destes rendimentos ter sofrido uma redução (o valor total dos investimentos em 31/03/2020 foram de 14.481.011,19 euros e em 31/03/2021 foram de 13.074.208,90 euros), enquanto que o valor dos investimentos em subsidiárias e associadas sofreu um aumento significativo.

Na rubrica de Trabalhos para a própria entidade está contemplada a capitalização de custos relativos ao desenvolvimento de ativos intangíveis das subsidiárias Bettery, S.A. e SOMS II. O aumento no período deve-se a investimentos em R&D. Na consolidação foram anuladas as margens dos serviços prestados pela Stunning Capacity a essas empresas que foram capitalizados nos referidos ativos.



## 24 Fornecimentos e serviços externos

A rubrica de “Fornecimentos e serviços externos” nos períodos findos em 31 de março de 2021 e 31 de março de 2020 é detalhada conforme se segue:

|   | 31.03.2021        | 31.03.2020        |
|---|-------------------|-------------------|
| Trabalhos especializados                    | 477.643,04        | 206.722,42        |
| Subcontratos                                | 0,00              | 0,00              |
| Publicidade e propaganda                    | 28.873,33         | 0,00              |
| Vigilância e Segurança                      | 0,00              | 0,00              |
| Honorários                                  | 440,00            | 7.635,00          |
| Conservação e reparação                     | 9.899,04          | 5.416,85          |
| Serviços bancários                          | 2.707,85          | 3.490,16          |
| Ferramentas e utensílios de desgaste rápido | 846,80            | 143,87            |
| Livros e documentação técnica               | 0,00              | 3,72              |
| Material de escritório                      | 1.531,92          | 455,29            |
| Artigos para oferta                         | 6,69              | 93,20             |
| Energia e fluídos                           | 13.064,71         | 11.801,39         |
| Deslocações e estadas                       | 7.292,28          | 7.841,72          |
| Rendas e alugueres                          | 70.327,46         | 30.236,98         |
| Comunicação                                 | 4.220,92          | 1.201,68          |
| Seguros                                     | 12.808,63         | 6.957,93          |
| Contencioso e notariado                     | 6.730,06          | 1.962,64          |
| Despesas de representação                   | 1.035,20          | 72.182,57         |
| Limpeza higiene e conforto                  | 3.320,32          | 3.082,77          |
| Outros serviços                             | 30,75             | 3.675,28          |
|   | <b>640.779,00</b> | <b>362.903,47</b> |

Entre os fornecimentos e serviços externos mais expressivos contam-se os seguintes: “Trabalhos especializados” (no montante de 477.643,04 euros e 74,54% do total de FSE), “Rendas e alugueres” (no montante de 70.327,46 euros e 10,98% do total de FSE) e “Publicidade e Propaganda” (no montante de 28.873,33 euros e 4,51% do total de FSE). Juntos, os “Trabalhos especializados”, as “Rendas e alugueres” e “Publicidade e Propaganda” representaram despesas de 576.843,83 euros e 90,02% do total de fornecimentos e serviços externos. Os montantes mais significativos daquele subtotal refletem a contratação de serviços de consultoria, auditoria, informática, de assessoria jurídica especializada, serviços conexos à regulamentação em bolsa, publicidade e gastos relacionados com a OPA da Raize.



## 25 GASTOS COM O PESSOAL

A rubrica de "Gastos com o pessoal" nos períodos findos em 31 de março de 2021 e 31 de março de 2020 é detalhada conforme se segue:

|                             | 31.03.2021          | 31.03.2020        |
|-----------------------------|---------------------|-------------------|
| Remunerações                | 813.090,43          | 476.206,93        |
| Encargos sobre remunerações | 180.019,12          | 106.584,17        |
| Outros                      | 49.794,65           | 20.343,32         |
| <b>TOTAL</b>                | <b>1.042.904,20</b> | <b>603.134,42</b> |



Em 31 de março de 2021 o Grupo conta com 35 colaboradores (24 em 31 de março de 2020), distribuídos pelas empresas do perímetro de consolidação conforme segue:

|  | 31.03.2021<br>Nº<br>colaboradores | 31.03.2020<br>Nº<br>colaboradores |
|--|-----------------------------------|-----------------------------------|
| Flexdeal (Empresa-mãe)                 | 19                                | 19                                |
| SOMS Medical II, Lda.                  | 2                                 | 1                                 |
| Stunning Capacity, Lda.                | 3                                 | 2                                 |
| Flagrantopportunity, Lda.*             | 1                                 | 1                                 |
| No trouble S.A.*                       | 1                                 | 1                                 |
| Bettery (Ex-Ingrediente Métrico, S.A.) | 9                                 | 0                                 |
| <b>TOTAL</b>                           | <b>35</b>                         | <b>24</b>                         |

\* Não remunerados

## 26 OUTROS GASTOS

A decomposição da rubrica de "Outros gastos" nos períodos findos em 31 de março de 2021 e 31 de março de 2020 é conforme se segue:

|   | 31.03.2021      | 31.03.2020      |
|---|-----------------|-----------------|
| Impostos                                    | 1.464,10        | 118,32          |
| Abates                                      | 124,00          | 542,99          |
| Quotizações                                 | 981,68          | 255,00          |
| Multas e Outras Penalidades                 | 0,00            | 52,03           |
| Correções relativas a exercícios anteriores | 237,25          | 571,23          |
| Outros gastos operacionais                  | 2.241,49        | 606,96          |
| <b>Total outros gastos</b>                  | <b>5.048,52</b> | <b>2.146,53</b> |

## 27 PROVISÕES E PERDAS POR IMPARIDADE

Durante os exercícios findos em 31 de março de 2021 e 31 de março de 2020, os movimentos registados em perdas por imparidade podem ser resumidos como segue:

|                                  | 31.03.2021        |                  |                  |                   | 31.03.2020        |                   |                  |                   |
|----------------------------------|-------------------|------------------|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|-------------------|
|                                  | Saldo inicial     | Aumento          | Outras variações | Saldo final       | Saldo inicial     | Aumento           | Outras variações | Saldo final       |
| Perdas por Imparidade acumuladas |                   |                  |                  |                   |                   |                   |                  |                   |
| Investimentos financeiros        | 554.601,81        | 24.157,84        | 0,00             | 578.759,65        | 190.273,29        | 181.401,20        | 0,00             | 371.674,49        |
|                                  | <b>554.601,81</b> | <b>24.157,84</b> | <b>0,00</b>      | <b>578.759,65</b> | <b>190.273,29</b> | <b>181.401,20</b> | <b>0,00</b>      | <b>371.674,49</b> |



## 28 DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES

A decomposição da rubrica de “Gastos / reversões de depreciação e de amortização” no período findo em 31 de março de 2021 e para o período findo em 31 de março de 2020 é conforme se segue:

|  | 31.03.2021        | 31.03.2020       |
|--|-------------------|------------------|
| <b>Ativos fixos tangíveis</b>                          |                   |                  |
| Edifícios e outras construções                         | 36.873,07         | 1.046,95         |
| Equipamento básico                                     | 5.438,40          | 2.647,21         |
| Equipamento de transporte                              | 25.694,20         | 17.100,41        |
| Equipamento administrativo                             | 2.119,86          | 2.153,65         |
| Outros ativos fixos tangíveis                          | 175,79            | 625,79           |
|  | <b>70.301,32</b>  | <b>23.574,01</b> |
| <b>Ativos intangíveis</b>                              |                   |                  |
| Prog. de computadores                                  | 0,00              | 625,79           |
| Prop. Industrial                                       | 6,31              | 6,31             |
| Outros ativos intangíveis                              | 38.199,15         | 958,33           |
|  | <b>38.205,46</b>  | <b>964,64</b>    |
| <b>Total de amortizações e depreciações do período</b> | <b>108.506,78</b> | <b>24.538,65</b> |

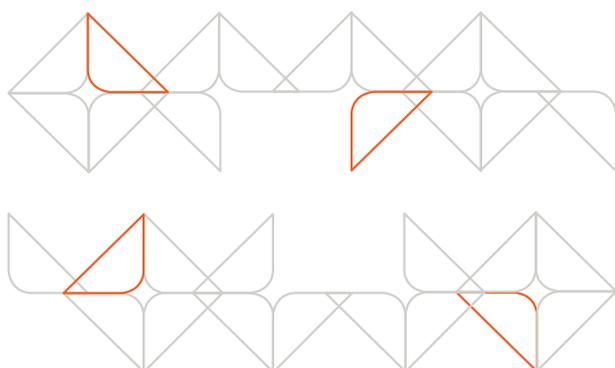
A variação do valor das depreciações de edifícios e construções é justificada pelo edifício da Bettery, cuja depreciação teve início em janeiro de 2021. De igual modo, foram adquiridas novas viaturas, em regime de locação (ver Nota 17) para a Bettery que justificam a variação positiva das depreciações em equipamento de transporte.

O valor de amortizações de ativos intangíveis diz respeito essencialmente ao direito de prestar serviços de acompanhamento (Nota 7).

## 29 JUROS E GASTOS FINANCEIROS

Os gastos financeiros reconhecidos no decurso do período findo em 31 de março de 2021 e para o período findo em 31 de março de 2020 é decomposto conforme se segue:

|                         | 31.03.2021      | 31.03.2020      |
|-------------------------|-----------------|-----------------|
| <b>Juros suportados</b> |                 |                 |
| Locações                | 7.047,79        | 3.220,52        |
| Outros financiamentos   | 4,02            | 0,00            |
|                         | <b>7.051,81</b> | <b>3.220,52</b> |



## 30 PARTES RELACIONADAS

Para efeitos de apresentação destas demonstrações financeiras consolidadas são consideradas como partes relacionadas todas as subsidiárias e associadas, acionistas com influência na gestão do Grupo e elementos-chave na gestão.

### Remuneração / benefícios dos órgãos sociais

O total dos benefícios a curto prazo (referentes a um exercício completo) do pessoal chave de gestão ascende a 350.199,24 euros em março de 2021 e março de 2020 (Remunerações anuais acrescidas do Subsídio de Alimentação, Gratificações e Segurança Social e outras remunerações).

Em Assembleia Geral, foram determinadas as componentes da remuneração fixa para os membros do Conselho de Administração do Grupo Flexdeal, que estão expressas no quadro abaixo:

|  | Remuneração Anual | S. Alimentação Anual (*) | Seg. Social      | Seguro de saúde | Total             |
|--|-------------------|--------------------------|------------------|-----------------|-------------------|
| Alberto Jorge da Silva Amaral                    | 112.000,00        | 1.044,12                 | 26.600,00        | 1.620,00        | 141.264,12        |
| Adelaide Maria de Araújo Barbosa Marques         | 98.000,00         | 1.044,12                 | 23.275,00        | 0               | 122.319,12        |
| - Total Executivos (**)                          | 210.000,00        | 2.088,24                 | 49.875,00        | 1.620,00        | 263.583,24        |
| <b>% do total</b>                                | <b>74,47%</b>     | <b>100,00%</b>           | <b>77,34%</b>    | <b>100,00%</b>  | <b>75,27%</b>     |
| António Manuel Barreto Pita de Abreu             | 24.000,00         | 0,00                     | 4.872,00         | 0,00            | 28.872,00         |
| Maria de Fátima Figueiredo Correia Lopes Carioca | 24.000,00         | 0,00                     | 4.872,00         | 0,00            | 28.872,00         |
| Paulo José das Neves Vaz                         | 24.000,00         | 0,00                     | 4.872,00         | 0,00            | 28.872,00         |
| - Total não executivos (***)                     | 72.000,00         | 0,00                     | 14.616,00        | 0,00            | 86.616,00         |
| <b>% do total</b>                                | <b>25,53%</b>     | <b>0,00%</b>             | <b>22,66%</b>    | <b>0,00%</b>    | <b>24,73%</b>     |
| <b>Total</b>                                     | <b>282.000,00</b> | <b>2.088,24</b>          | <b>64.491,00</b> | <b>1.620,00</b> | <b>350.199,24</b> |

(\*) 4,52 €/dia

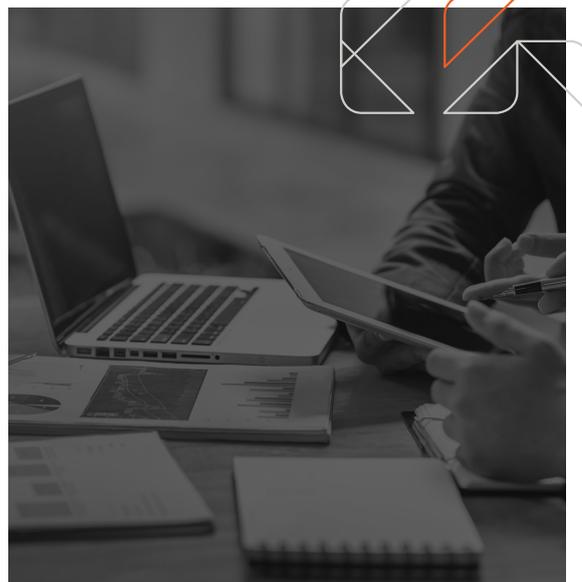
(\*\*) 14 meses

(\*\*\*) 12 meses

A Política de remunerações em vigor a 31 de março 2021 distingue entre Administradores que exercem funções executivas no Grupo e os que exercem funções não executivas.

A avaliação dos administradores executivos é realizada diretamente pela Assembleia Geral ou por entidade(s) que a Assembleia Geral determine e a sua remuneração compreende uma componente fixa e uma componente variável.

O desempenho de funções remuneradas por parte dos membros não executivos do Conselho de Administração permite ao Grupo contar com um extenso *know-how* adquirido. A sua remuneração corresponde apenas a uma componente fixa.



De acordo com a política de remunerações, a atribuição de remuneração variável aos Administradores executivos depende do cumprimento dos principais objetivos fixados em cada ano para a Flexdeal SIMFE, S.A.

Adicionalmente, os montantes fixados para remunerações variáveis e os benefícios não pecuniários para os Administradores executivos são os seguintes:

|  | Bónus Anual             | Ações                    | Seguro de Saúde (*) |
|--|-------------------------|--------------------------|---------------------|
| Alberto Jorge da Silva Amaral            | Até 75% do salário base | Até 1,75 do salário base | Sim                 |
| Adelaide Maria de Araújo Barbosa Marques | Até 60% do salário base | Até 1,60 do salário base | Sim                 |

(\*) Não existem valores de benefícios não pecuniários considerados como remuneração e não abrangidos nas situações anteriores pagos ao Conselho de Administração.

Os atuais Administradores do grupo são pagos apenas pela empresa-mãe Flexdeal, não auferindo qualquer outra remuneração fixa por qualquer outra empresa em relação de domínio dentro do Grupo. Não foram pagas nem são devidas quaisquer indemnizações a ex-administradores executivos e não executivos.

### Saldos e transações com partes relacionadas

Para efeitos de apresentação destas demonstrações financeiras consolidadas são consideradas como partes relacionadas a empresa-mãe e todas as subsidiárias e associadas, acionistas com influência na gestão da empresa e elementos-chave na gestão do Grupo.

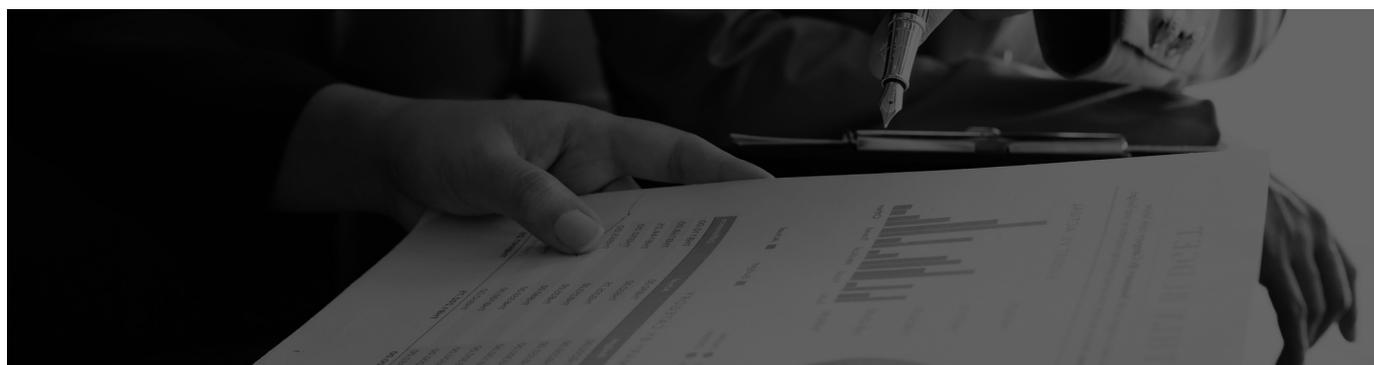
As empresas participadas têm relações entre si que se qualificam como transações com partes relacionadas. Todas estas transações são efetuadas a preços de mercado.

Nos procedimentos de consolidação estas transações são eliminadas, uma vez que as demonstrações financeiras consolidadas apresentam informação da detentora e das suas subsidiárias como se de uma única empresa se tratasse.

Durante os períodos findo a 31 de março de 2021 e 31 de março de 2020, ocorreram as seguintes transações entre o Grupo e as empresas associadas e outras partes relacionadas:

| 31.03.2021                        |   |                   |                               |                                    |
|-----------------------------------|---|-------------------|-------------------------------|------------------------------------|
|                                   | Rendimento juros dec.<br>Aplicação do método<br>da taxa efetiva | Serviços Obtidos  | Prestação<br>Serviços/O.Rend. | Empréstimos Suprimentos<br>e PAC's |
| <b>Outras partes relacionadas</b> |   |                   |                               |                                    |
| Flexdeal Participações, S.A.      | -   | -                 | -                             | 1.300.00,00                        |
| Banco Carregosa                   | -   | 32.567,81         | -                             | -                                  |
| Anholt Corporate Unipessoal, Lda. | -   | 79.999,20         | -                             | -                                  |
| MG Lda.                           | -   | -                 | 17.292,01                     | 720.000,00                         |
| Weeds West Equipaments, Lda.      | 25.334,39   | -                 | 15.000,00                     | 35.225,00                          |
| Scodiblue – Gestão, S.A.          | -   | -                 | 12.500,06                     | -                                  |
| Axialgénese, Lda.                 | -   | -                 | 2.129,15                      | -                                  |
|                                   | <b>25.334,39</b>  | <b>112.567,01</b> | <b>46.921,22</b>              | <b>2.055.225,00</b>                |

| 31.03.2020                        |   |                  |                               |                                    |
|-----------------------------------|---|------------------|-------------------------------|------------------------------------|
|                                   | Rendimento juros dec.<br>Aplicação do método<br>da taxa efetiva | Serviços Obtidos | Prestação<br>Serviços/O.Rend. | Empréstimos Suprimentos<br>e PAC's |
| <b>Outras partes relacionadas</b> |   |                  |                               |                                    |
| Flexdeal Participações, S.A.      | -   | -                | -                             | -                                  |
| Banco Carregosa                   | -   | 3.401,86         | -                             | -                                  |
| Anholt Corporate Unipessoal, Lda. | -   | 93.332,40        | -                             | -                                  |
| MG Lda.                           | -   | -                | -                             | -                                  |
| Weeds West Equipaments, Lda.      | 15.343,01   | -                | 15.750,00                     | -74.022,85                         |
| Scodiblue – Gestão, S.A.          | -   | -                | 12.500,01                     | -                                  |
|                                   | <b>15.343,01</b>  | <b>96.734,26</b> | <b>28.250,01</b>              | <b>-74.022,85</b>                  |



Em 31 de março de 2021 o Grupo apresentava os seguintes saldos com empresas associadas e outras partes relacionadas:

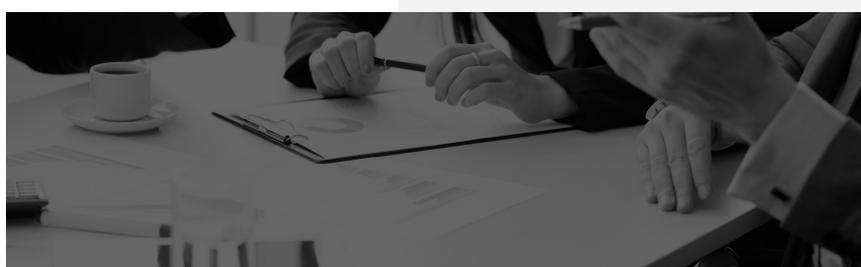
| 31.03.2021                        |                 |                    |                                      |                     |                   |                         |
|-----------------------------------|-----------------|--------------------|--------------------------------------|---------------------|-------------------|-------------------------|
|                                   | Clientes        | Créditos a receber | Prestações Acessórias/ Suplementares | Empréstimos         | Depósitos à ordem | Outros ativos correntes |
| <b>Outras partes relacionadas</b> |                 |                    |                                      |                     |                   |                         |
| Flexdeal Participações, S.A.      |                 |                    |                                      | 1.300.000,00        |                   |                         |
| Método Garantido Lda.             | 167,90          |                    | 1.201.906,26                         |                     |                   | 16.561,01               |
| Axialgenese, Lda                  | 1.309,43        |                    | 484.076,92                           |                     |                   |                         |
| Banco Carregosa Lda.              |                 |                    |                                      |                     | 47.504,61         |                         |
| Scodiblue – Gestão, S.A.          |                 | 195.509,48         | 501.471,78                           |                     |                   | 12.500,06               |
| Weeds West Equipaments, Lda.      | 3.075,00        |                    | 297.995,00                           |                     |                   |                         |
|                                   | <b>4.552,33</b> | <b>195.509,48</b>  | <b>2.485.449,96</b>                  | <b>1.300.000,00</b> | <b>47.504,61</b>  | <b>29.061,07</b>        |

| 30.09.2020                        |          |                    |                                      |                   |                         |
|-----------------------------------|----------|--------------------|--------------------------------------|-------------------|-------------------------|
|                                   | Clientes | Créditos a receber | Prestações Acessórias/ Suplementares | Depósitos à ordem | Outros ativos correntes |
| <b>Outras partes relacionadas</b> |          |                    |                                      |                   |                         |
| Flexdeal Participações, S.A.      | -        | -                  | -                                    | -                 | -                       |
| Método Garantido Lda.             | -        | -                  | 521.906,96                           | -                 | -                       |
| Axialgenese, Lda                  | -        | -                  | -                                    | -                 | -                       |
| Banco Carregosa Lda.              | -        | -                  | -                                    | 68.515,80         | -                       |
| Scodiblue – Gestão, S.A.          | -        | 151.223,58         | 513.471,78                           | -                 | -                       |
| Weeds West Equipaments, Lda.      | -        | -                  | 332.720,00                           | -                 | -                       |
|                                   | -        | <b>151.223,58</b>  | <b>1.368.098,74</b>                  | <b>68.515,80</b>  | -                       |

A participação na associada Axialgénese Intralógica, Lda. foi adquirida em maio de 2020 e inclui uma componente de capital social e outra de prestações acessórias de capital.

Em dezembro de 2020 a Flexdeal lançou uma OPA sobre 19% do capital da Raize – Instituição de Pagamentos, S.A. no montante de 855 mil euros, atribuindo um valor unitário de 0,90 euros por cada uma das 950 mil ações que adquiriu. O período da oferta decorreu entre 14 e 28 de dezembro do presente ano e a data de liquidação foi em 31 de dezembro de 2020. Este investimento apenas contempla a participação no Capital Social.

As oportunidades de crescimento no setor financeiro alternativo vão se manter, sobretudo considerando a crise pandémica e a necessidade de apoiar as empresas na economia. Neste sentido, esta aquisição enquadrou-se na estratégia definida pela Flexdeal em estabelecer futuras parcerias estratégicas que possam permitir o desenvolvimento de propostas de valor, de financiamento alternativo, nomeadamente, o financiamento colaborativo, bem como apoiar no desenvolvimento de soluções inovadoras, de forma a explorar as novas oportunidades de crescimento no mercado através da partilha de recursos, experiências e visão estratégica de ambas as sociedades.



## 31 DIVULGAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

### Honorários faturados pelo Revisor Oficial de Contas

Para além das operações descritas nas notas acima, assim como no Relatório de Gestão, não existem outras operações consideradas relevantes, que não se encontrem refletidas na demonstração consolidada de resultados ou descritas nas suas notas.

O total das remunerações do Revisor Oficial de Contas neste período, foi de 29.458,70 euros correspondendo:

- | Serviços de Revisão Legal de Contas até 31.12.2020 (anterior ROC) **9.458,70 €**
- | Serviços de Revisão Legal de Contas após 01.01.2021 (atual ROC) **20.000,00 €**

O grupo não tem dívidas ao Estado em situação de mora.

O grupo tem regularizada a situação perante a Segurança Social.

Não foram concedidas quaisquer autorizações nos termos do artigo 397.º do Código das Sociedades Comerciais.

## 32 RESULTADOS POR AÇÃO

Os resultados por ação, básicos e diluídos, registados no período e respetivo comparativo foram os seguintes:

|  | 31.03.2021 | 31.03.2020 |
|--|------------|------------|
| Resultado consolidado líquido do período | -55.511,35 | 264.658,61 |
| Número médio ponderado de ações          | 3.717.054  | 3.207.860  |
| Resultado básico por ação                | -0,01      | 0,08       |
| Resultado diluído por ação               | -0,01      | 0,08       |

Informa-se ainda que a 31 de março de 2021 não existem quaisquer instrumentos que possam diluir os resultados por ação básicos no futuro.

## 33 IMPACTOS Covid-19

Dado o contexto de pandemia que teve início em 2020 e com o agravamento da situação em janeiro de 2021 foram impostas restrições e implementadas medidas de distanciamento social pelo confinamento obrigatório decorrente do Estado de Emergência.

No conjunto das participadas da Flexdeal SIMFE, os setores de atividade onde os impactos decorrentes da pandemia Covid-19 foram mais significativos são: o setor do comércio a retalho de produtos não alimentares e o da organização e produção de eventos. Por um lado, pela suspensão da sua atividade, por outro lado, a deterioração da conjuntura económica e o aumento do desemprego, com a consequente incidência no rendimento disponível das famílias. Os impactos sentidos pelas participadas poderão repercutir-se na Flexdeal SIMFE por via do aumento do risco de imparidade, ao nível da valorização dos ativos.

Segundo o Banco de Portugal, a previsão da implementação de uma solução médica eficaz até ao início de 2022, bem como o início do processo de vacinação, vêm reforçar a confiança na recuperação económica, que está também ancorada na manutenção de uma orientação favorável das políticas monetária e orçamental.

Continuamos num período de elevada volatilidade económica, transformação social e política em todo o mundo, com crescentes necessidades sociais e limitações dos recursos públicos, provocando níveis de incerteza apesar dos progressos no controlo da pandemia, sendo a nossa capacidade de superação e resiliência mais relevante do que nunca.

Quanto ao seu impacto na economia global, tal como já mencionamos no ponto das perspetivas futuras, a Flexdeal SIMFE continua a monitorizar e a avaliar a evolução desta situação, não só nas participadas (sobretudo nos setores de atividade mais críticos e afetados pela pandemia), mas também na própria Empresa, por forma a criar meios e medidas com a finalidade de mitigar os impactos no seu ecossistema, nos seus objetivos e investimentos estratégicos.

Para além disso, tudo indica existirá um conjunto de reformas e de investimentos que permitirá ao país retomar o crescimento económico sustentado, podendo a Flexdeal SIMFE ter um papel ativo de apoio às PME, consequentemente ao indivíduo e à sociedade como um todo.

A Flexdeal SIMFE tem vindo a consolidar o seu modelo de negócio. O reforço de capital que resultou do aumento realizado em setembro de 2020, veio permitir à sociedade aumentar os investimentos em curso e iniciar novos investimentos, quer na tipologia habitual de participações minoritárias quer, também através de novas participações maioritárias. Para além do referido, a Flexdeal SIMFE reforçou operações numa vertente de co-investimento, que lhe permite diversificar os seus investimentos e respetivos riscos, assim como criar novos negócios/produtos num ambiente de ecossistema. Esta estratégia vai permitir diluir a estrutura de gastos da sociedade, em benefício da rentabilidade final dos acionistas.

A Flexdeal SIMFE não abdicará da sua missão enquanto SIMFE, e tudo continuará a fazer para ser uma referência junto das PME e dos seus acionistas, tendo como prioridade a mitigação de todos os impactos presentes e futuros decorrente da Covid-19 nas PME.

No âmbito das medidas de apoio económico e financeiro às empresas, decorrente da crise pandémica da Covid-19, a SIMFE pode constituir-se como uma medida adicional, sem o recurso direto ao sistema bancário particularmente, como dinamizadora de formas alternativas de financiamento das PME. Com especial destaque para a necessidade de capitalização das empresas em detrimento de maior endividamento das mesmas. Com isto, maior será o número de empresas a serem auxiliadas, bem como o sucesso do resultado desta medida será conseguido com a adequada seleção das empresas a auxiliar e respetivo acompanhamento. A Flexdeal SIMFE, não se restringido ao capital, poderá reforçar o seu papel em diferentes dimensões pelo seu ecossistema, com vista ao robustecimento e melhoria de competitividade e de rentabilidade das PME. Neste sentido, a Flexdeal SIMFE continua a tomar diversas iniciativas junto de organismos institucionais, aos quais já apresentou uma proposta de medidas de estímulo da economia.

Neste cenário de crise económica e financeira a Flexdeal terá um papel relevante junto das suas participadas, promovendo a sustentabilidade do negócio, contribuindo para o seu crescimento e longevidade.

Será o PT das empresas, participando de forma ativa na partilha de conhecimentos e nas atividades de gestão, muito para além do fundamento financeiro de alavancagem financeira. Enquanto Flexdeal iremos acompanhar o *Business Plan* das participadas numa base regular e de proximidade.

Simultaneamente, o processo de transição digital está a ser acelerado pela necessidade provocada pelo contexto atual, permitindo uma maior automatização nos fluxos do modelo de negócio.

Em 2021, a Flexdeal assinou a carta de princípios das Empresas pela Sustentabilidade do BCSD Portugal, bem como se tornou membro desta associação. Este organismo é uma associação empresarial que agrega empresas com visão de futuro, trabalhando em conjunto para acelerar a transição para um mundo mais sustentável.

## 34 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

A Flexdeal SIMFE, S.A. garantiu as seguintes emissões obrigacionistas da sua participada Margem Astuta, S.A.:

- a) Em 27 de dezembro de 2019 uma emissão obrigacionista de 1.000.000 €, sendo que o reembolso final ocorrerá em 19 de junho de 2021.
- b) Em 30 de novembro de 2020 uma emissão obrigacionista de 500.000 €, sendo que o reembolso final ocorrerá em 24 de maio de 2022.
- c) Em 30 de março de 2021 uma emissão obrigacionista de 400.000 €, sendo que o reembolso final ocorrerá em 25 de setembro de 2022.

A Flexdeal SIMFE, S.A. garantiu ainda uma outra emissão obrigacionista, da sua participada Lanidor Woman, S.A., no montante de 600.000 €, em 30 de março de 2021 cujo reembolso final ocorrerá em 25 de setembro de 2022.

No caso de incumprimento por parte da Emitente de qualquer obrigação resultante das operações de emissão particular de obrigações, acima descritas, com mora superior a 30 dias, ou no caso de apresentação da Emitente ou requerimento por terceiro, a Processo Especial de Revitalização ou a Processo de Insolvência, gerar-se-á, a favor dos Investidores subscritores dos referidos empréstimos obrigacionistas, um direito de opção de venda a recair sobre a Flexdeal SIMFE, S.A., que deverá, sob pena de caducidade, ser exercido, pelo Investidor, por comunicação escrita dirigida à Flexdeal, no prazo máximo de 30 dias, a contar do conhecimento do facto que fundamenta o exercício do direito. A obrigação de compra decorrente do exercício do direito de opção de venda por parte do Investidor incide sobre a totalidade das Obrigações tituladas pelo Investidor, sendo que o preço corresponderá ao valor nominal.

Neste momento, bem como na data de relato, não existe qualquer registo de incumprimento por parte dos emitentes.

## 35 EVENTOS SUBSEQUENTES

Até ao momento não se realizaram eventos subsequentes que tenham ocorrido após o Balanço de 31 de março 2021, que alterem o significado dos valores constantes das Demonstrações Financeiras Consolidadas.

Barcelos, 24 de Junho de 2021

Contabilista Certificado

O Conselho de  
Administração

04

CORPOS  
SOCIAIS

## ▶ CORPOS SOCIAIS

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Presidente do Conselho de Administração**  
Alberto Jorge da Silva Amaral

**Administradora Executiva**  
Adelaide Maria Araújo Barbosa Marques

**Administrador Não Executivo**  
António Manuel Barreto Pita de Abreu

**Administradora Não Executiva**  
Maria de Fátima Figueiredo Cordeiro Lopes Carioca

**Administrador Não Executivo**  
Paulo José das Neves Vaz



### MESA DE ASSEMBLEIA GERAL

**Presidente da Mesa**  
Magda Susana de Vasconcelos Viegas

**Secretário da Mesa**  
Paulo Teixeira Branco

**Secretário da Sociedade**  
José António da Silva Nogueira

### REVISOR OFICIAL DE CONTAS

PricewaterhouseCoopers – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda, representada por Catarina Isabel Vieira Pereira (ROC n.º 1566).

### CONSELHO FISCAL

**Presidente**  
Susana Catarina Iglesias Couto Rodrigues Jesus

**Vogal**  
Carlos Alberto Leite da Silva

**Vogal**  
Maria Alcina Ferreira Magalhães Vieira



05

RELATÓRIO DE  
REVISÃO  
LIMITADA DE  
DEMONSTRAÇÕES  
FINANCEIRAS  
CONSOLIDADAS





## **Relatório de Revisão Limitada de Demonstrações Financeiras Consolidadas**

### **Introdução**

Efetuámos uma revisão limitada das demonstrações financeiras consolidadas anexas da Flexdeal SIMFE, S.A. (a Entidade), que compreendem a demonstração consolidada da posição financeira em 31 de março de 2021 (que evidencia um total de 22.177.986,42 euros e um total de capital próprio de 19.049.207,61 euros, incluindo um resultado líquido do período negativo de 55.511,35 euros), as demonstrações consolidadas dos resultados, do resultado integral, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa relativas ao semestre findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

### **Responsabilidades do órgão de gestão**

É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira consolidada, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia, e pela criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorção material devida a fraude ou erro.

### **Responsabilidades do auditor**

A nossa responsabilidade consiste em expressar uma conclusão sobre as demonstrações financeiras consolidadas anexas. O nosso trabalho foi efetuado de acordo com as normas internacionais de revisão limitada de demonstrações financeiras e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Estas normas exigem que o nosso trabalho seja conduzido de forma a concluir se algo chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras consolidadas, como um todo, não estão preparadas em todos os aspetos materiais de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Uma revisão limitada de demonstrações financeiras é um trabalho de garantia limitada de fiabilidade. Os procedimentos que efetuámos consistem fundamentalmente em indagações e procedimentos analíticos e consequente avaliação da prova obtida.

Os procedimentos efetuados numa revisão limitada são significativamente mais reduzidos do que os procedimentos efetuados numa auditoria executada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs). Consequentemente, não expressamos uma opinião de auditoria sobre estas demonstrações financeiras consolidadas.

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.  
Porto Office Park, Avenida de Sidónio Pais, 153 - piso 1, 4100-467 Porto, Portugal  
Tel: +351 225 433 000, Fax: +351 225 433 499, [www.pwc.pt](http://www.pwc.pt)  
Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000  
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

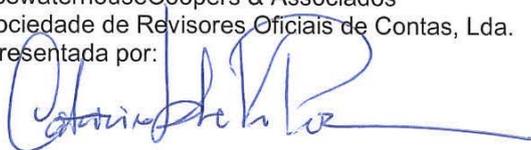
PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente. Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal

### **Conclusão**

Com base no trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que as demonstrações financeiras consolidadas anexas não apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada da Flexdeal SIMFE, S.A. em 31 de março de 2021 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao semestre findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

28 de junho de 2021

PricewaterhouseCoopers & Associados  
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.  
representada por:



Catarina Isabel Vieira Pereira, R.O.C.

06

RELATÓRIO  
CONSELHO  
FISCAL

**RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS EM 31 DE MARÇO DE 2021**

1. No âmbito das competências que lhe são atribuídas, o Conselho Fiscal acompanhou a atividade da Flexdeal, SIMFE, S.A. (Flexdeal), zelou pela observância da lei, regulamentos e contrato da sociedade, supervisionou o cumprimento das políticas e práticas contabilísticas e fiscalizou o processo de preparação e divulgação da informação financeira, bem como a independência e atividade do Revisor Oficial de Contas.
2. É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Flexdeal de acordo com as políticas contabilísticas aplicáveis.
3. O Conselho Fiscal examinou as demonstrações financeiras individuais e consolidadas do período de 1 de outubro de 2020 a 31 de março de 2021 da Flexdeal, as quais compreendem as demonstrações da posição financeira, as demonstrações dos resultados, do rendimento integral, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa relativos ao período de seis meses findo naquela data, e as notas anexas das demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas. A demonstração individual da posição financeira da Flexdeal evidencia um total de 19 727 931 euros e um total de capital próprio de 19 141 407 euros, incluindo um resultado líquido de 224 454 euros. Nessa mesma data, a demonstração consolidada da posição financeira da Flexdeal evidencia um total de 22 177 986 euros e um total de capital próprio de 19 049 208 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 55 511 euros.
4. O Conselho Fiscal analisou igualmente os Relatórios de Revisão Limitada de Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas elaborados pela PricewaterhouseCoopers, Sociedade

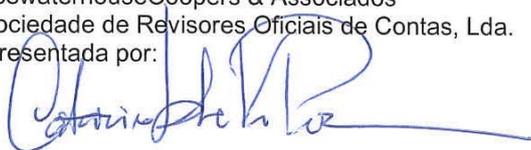


### **Conclusão**

Com base no trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que as demonstrações financeiras consolidadas anexas não apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada da Flexdeal SIMFE, S.A. em 31 de março de 2021 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao semestre findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

28 de junho de 2021

PricewaterhouseCoopers & Associados  
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.  
representada por:



Catarina Isabel Vieira Pereira, R.O.C.